

ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	DREIRAS/N	1A
Proc 2	1050024	202
FLS.	10	
Rub.		0

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 21 de Maio de 2021, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 2105002/2021, que tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA. Com este fim e para constar, eu, Elanne Silva Morais, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 21 de Maio de 2021.

Elanne Silva Morais
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc.24	0500212021
FLS.	02
Rub.	0

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, de acordo com as informações conforme segue Anexo:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021.

Jose Anderson da Silva Lima



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	EIRAS/MA
Proc.210	5002/2021
FLS. O	3
Rub.	2

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 265/60 R 18	Und	7
2	Pneu 265/65 R 17	Und	7
3	Pneu 235/70 R 16	Und	4
4	Pneu 265/70 R 16	Und	7
5	Protetor aro 20	Und	5
6	Protetor aro 25	Und	5
7	Protetor aro 24	Und	5

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021.

Jose Anderson da Silva Lima



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRE	EIRAS/MA
Proc210S	00212021
FLSO	1
Rub.	2)

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de processo de contratação, tendo por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do município de Pedreiras/MA, conforme segue em anexo:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários da educação municipal de Pedreiras/MA.

A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021.

Maria do Amparo Santos Albuquerque Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	EIRAS/MA
Proc.210	500-7202 1
FLS. (05
Rub.	0

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	5
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	5
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	7
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	7
5	Pneu 1000/20 16 Ionas borrachudo	Und	7
6	Pneu 1000/20 16 Ionas liso	Und	7
7	Câmara de ar 1000/20	Und	15
8	Protetor aro 20	Und	7

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021.

Maria do Amparo Santos Albuquerque Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA Proc. 2 105002202

FLS.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário.

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do munícipio de Pedreiras/MA, conforme segue em anexo:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA, 24 de maio de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRASIMA
Proc.2105002/202
FLS. 01
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
_1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	6
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	6
3	Pneu 275/80r22.5 liso	Und	8
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	8
5	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Und	8
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	8
7	Pneu 175/70 R 13	Und	8
8	Pneu 225/70 R 15	Und	15
9	Pneu 175/70 R 14	Und	8
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25
11	Pneu 265/60 R 18	Und	8
12	Pneu 265/65 R 17	Und	8
13	Pneu 225/75 R 16	Und	8
14	Pneu 235/70 R 16	Und	6
15	Pneu 17.5.25 16 Ionas	Und	8
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15
19	Pneu 265/70 R 16	Und	8
20	Câmara de ar 1000/20	Und	15
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
22	Câmara de ar 14.00.24 KM 24	Und	15
23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15
25	Protetor aro 20	Und	7
26	Protetor aro 25	Und	5
27	Protetor aro 24	Und	5

Pedreiras - MA, 24 de maio de 2021.

HA

Marcos Brunieri de Freitas Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREINAS	/MA
Proc.21 FLS.	105002	1202 /
Rub.	08	0
- 00		

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a Contração de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, conforme segue em anexo:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários da rede municipal de saúde do município de Pedreiras/MA.

A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA, 24 de maio de 2021.

Marcilio Lira Ximenes Secretário Municipal de Saúde



PEDREIHASIMA
Proc.2105002/202_/
FLS. OA
Rub. ______

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 175/70 R 13	Und	7
2	Pneu 225/70 R 15	Und	10
3	Pneu 175/70 R 14	Und	7
4	Pneu 225/75 R 16	Und	7
5	Pneu 17.5.25 16 Ionas	Und	7
6	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
7	Protetor aro 20	Und	6
8	Protetor aro 25	Und	5
9	Protetor aro 24	Und	5

Pedreiras - MA, 24 de maio de 2021.

Marcilio Lira Ximenes Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA Proc. 210SOC/202/ FLS. (O) Rub. 2

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da secretaria municipal da mulher do município de Pedreiras/MA, de acordo com as informações abaixo:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos servidores e usuários da secretaria municipal da mulher, conforme quantidades e especificações abaixo:

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	4
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	4
3	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
4	Protetor aro 20	Und	5

Pedreiras - MA, 25 de maio de 2021.

Cossigno Morganna Ovalyo Stul rumo
Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretária Municipal da Mulher



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRASIMA
Proc. 21050021202
FLS. 11

A Senhora Juliete Bezerra de Oliveira Chefe do Setor de Compras

Informamos ainda que após consultas no Sistema Eletrônico de Contratações Públicas SA-COP/TCE/MA e Diário Oficial Eletrônico do Município de Tufilândia, foi verificado que os itens quantidades da Ata de Registro de Preços nº 007/2021 originada do Pregão Presencial SRP nº 007/2021, cujo objeto consiste no Registro de preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura de Tufilândia/MA de Pneus e Câmaras de Ar.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do município de Tufilândia/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade da aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. Os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Administração. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na aquisição dos produtos.

Pedreiras - MA, 26 de maio de 2021.

Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/N	IA .
Proc21	02007	202
FLS.	12	
Rub.		e

ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	15
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	15
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	15
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	15
5	Pneu 1000/20 16 Ionas borrachudo	Und	15
6	Pneu 1000/20 16 Ionas liso	Und	15
7	Pneu 175/70 R 13	Und	15
8	Pneu 225/70 R 15	Und	25
9	Pneu 175/70 R 14	Und	15
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25
11	Pneu 265/60 R 18	Und	15
12	Pneu 265/65 R 17	Und	15
13	Pneu 225/75 R 16	Und	15
14	Pneu 235/70 R 16	Und	10
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	15
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15
19	Pneu 265/70 r 16	Und	15
20	Câmara de ar 1000/20	Und	30
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	15
22	Câmara de ar 14.00.24 km 24	Und	15
23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15
25	Protetor aro 20	Und	30
26	Protetor aro 25	Und	15
27	Protetor aro 24	Und	15

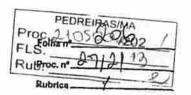
Pedreiras - MA, 26 de maio de 2021.

Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br







PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA – MA, localizada na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, neste ato representada por seu titular JOABY NEVES EWERTON, RG: 876254497 SSP-MA, CPF nº. 956.227.993-68, e a empresa A B DE CARVALHO (CNPJ Nº 07.048.374/0001-26), neste Ato Representada Pelo Sr. ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO CPF 062.426.933-72 e RG: 209305920027 SSP/PI, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2019, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, adjudicado em 31/03/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 007/2021, de 19 de março de 2021 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b) Autorização de Fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de Fornecimento no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgãos (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

Prefeitura Municipal de Tufilândia CNPJ: 01.612.631/0001-24 Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

	Fo	the na 20 1
	PEDREIRAS/MA Pro	oc. nº 27/21
Prefeitura Municipal de	Proc. 10 00 2/202 / Ru	brica 6
Compromisso com o povo	Rub.	47 434 7

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;
- Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Ma de PNEUS E CÂMARAS DE AR junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos caracteristicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÀUSULA QUARTO - DOS PRECOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa A B DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, ganhadora dos itens abaixo relacionados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de precos são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	Bridgestone	30	1.580,00	47,400,00	
02	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	Firestone	30	1.430,00	42.900,00	
03	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	Bridgestone	30	2.880,00	86,400,00	
04	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	Bridgestone	30	3.080,00	92.400,00	
05	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	UND	Goodyear	30	2.580,00	77,400,00	
06	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	UND	Goodyear	30	1.980,00	59.400,00	
07	PNEU 175/70 R 13	UND	Goodyear	30	300,00	9.000,00	
08	PNEU 225/70 R 15	UND	Bridgestone	50	780,00	39.000,00	
09	PNEU 175/70 R 14	UND	Bridgestone	30	430,00	12.900,00	
10	PNEU 245/70 R 16	UND	Bridgestone	50	880,00	44.000,00	
11	PNEU 265/60 R 18	UND	Bridgestone	30	1.240,00	37.200,00	
12	PNEU 265/65 R 17	PNEU 265/65 R 17 UND	UND Bridgestone	Bridgestone	30	1.180.00	35 400,00
13	PNEU 225/75 R 16	UND	Firestone	30	970,00	29,100,00	
14	PNEU 235/70 R 16	UND	Firestone	20 890,00	17.800,00		
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UND	Firestone	30	6.270,00	188,100,00	
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	Firestone	30	5.180,00	155.400,00	
17	PNEU 14 9.24 DIANTEIRO	UND	Firestone	30	3.380,00	101.400,00	
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	UND	Firestone	30	6.860,00	205.800,00	
19	PNEU 265/70 R 16	UND	Firestone	30	1.170,00	35.100,00	
20	CAMARA DE AR 1000/20	UND	Jff	60	140.00	8.400,00	
21	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	Jff	30	360,00	10 800,00	
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	UND	Tortuga	30	330.00	9.900,00	

23	CAMARA DE AR 14.9.24	UND	Jff	30	370,00	11.100,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	UND	Jff	30	470,00	14.100,00
25	PROTETOR ARO 20	UND	Abc	60	60,00	3.600,00
26	PROTETOR ARO 25	UND	Abc	30	230,00	6.900,00
27	PROTETOR ARO 24	UND	Abc	30	120,00	3.600,00

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 1.384.500,00 (hum milhão trezentos oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÀUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus Indices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo indice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o indice geral de preço IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabiveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o periodo de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÂUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vinculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

PEDREIRAS/MA	Folha nº O
Proc.210500242021	97/21
FLS (0	- Proc. nº # / 1 # 1
Aub	Rubrica
	Proc.2105001/2021 FLS. 10

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNÉCIMENTO Documento de vinculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraido desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo — A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de TUFILANDIA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado nas Contas Correntes dos Fornecedores, no Banco do Brasil – 001 - Agência: 0613-0 Conta Corrente: 20246-0 A B DE CARVALHO

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

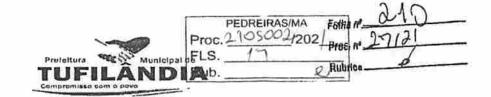
Parágrafo Primeiro – Não é necessário índicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:



- 1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- 1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Tufilàndia/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vicios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 N\u00e3o permitir a utiliza\u00e7\u00e3o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utiliza\u00e7\u00e3o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao



PEDRE Proc. 210:	SOO 20	2 Felha nº=	311	-
FLS.	18	PF88: #6_	27/21	
Rub.	- 5	Bulleles	1	

objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

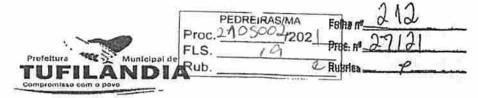
- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato:
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilibrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quals tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no inicio do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;



 c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

 b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

 c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuizo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta — As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuizos que seu ato punível venha acarretar ao Município de TUFILÂNDIA.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo — Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada guando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;

Prefeitura Municipal de Tufilândia CNPJ: 01.612.631/0001-24 Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000



PEDF	REIRAS/M	A	0	12
roc.210	500212	O2Folha n	. તે	10
LS.	20		27	121
lub.		Procun	01	1

- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- n) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuizo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei:
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto – A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

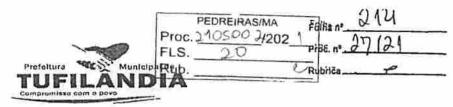
Parágrafo Primeiro - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha particípado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas,



anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Pindaré Mirim - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

TUFILÂNDIA - MA, 05 de abril de 2021.

CPF: 01/108/8051
SEC DE ANN PLANE PURE PROPERTY OF STRUCKURS

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

Página 1 de 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1405002/202 1

Diário Oficial Eletrônico Edicão 80 Ano 21
Rub. Publicação: 14/04/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA



Edição 82 Ano I, Tufilândia - MA, 14/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECULTIVO; 03 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretario Municipal de Administração e Planejamento. Tufilândia -MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) № 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A DERISVALDO BATISTA. **EMPRESA** S. 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 66.868,50 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECULTIVO; 11 -MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.122.0019.2017.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de

informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECULTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.1003.1028.00004.4,90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) № 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta míl quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECULTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1521.2049.22224.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Patrícia Santos Nascimento. Secretário Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021, Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal de Tufilândia – MA, para contratar a empresa DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para atender a demanda das diversas secretarias municipais. Esse Termo se fundamenta no inciso IV d 8.666/93. O valor global do

				Proc.240SOC	AS/MA Folha	21/27
	Página 5 de 2 D	iário Oficial Eletr	onico Edicão 8	5482	Publicação	14/04/2021 &
	BROTHERS.			Rub.	Rubi	C4
50	MULTIFUNCIONAL LASER(TIPO RICOH 3710SF) + TONNER 5.800,00 PÁGINAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ATÉ PÁGINAS POR MINUTO A4; - PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO EM 7 SEGUNDOS; - 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO EM IMPRESSÃO; - UNIDADE DUPLEX PARA MAIOR POUPANÇA DE PAPEL; - FUNÇÃO LOCKED PRINT PARA QUE INFORMAÇÃO NÃO SE APAGUE AUTOMATICAMENTE, SOMENTE O SE USUÁRIO; - SUA DIGITALIZAÇÃO È COLORIDA;	S 34 7.1 UN A	18	НР	R\$ 2.748,66	49.475,94
51	NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAF S145 I3-8130U 8GB 1TB WINDOWS 10 15 81XM0006BR	PAD	18	LENOVO	R\$ 3.450,40	62 107,20
52	NOTEBOOK DELL 13 4GB 1TB TELA 15	5.6 UN	18	LENOVO	R\$ 4.409,90	79.378,20
53	NOTEBOOK DELL IS 8GB 1TB TELA15.	6 UN	18	LENOVO	R\$ 5.019,16	90.344,94
$\hat{\cdot}$	SCANNER BROTHERS ADS-2000 OU SUPERIOR, - DIGITALIZA FRENTE VERS EM UMA ÚNICA PASSAGEM, - SIMPLE ATÉ 24 PPM/ DUPLEX: ATÉ 48 IPM, - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 5 FOLHAS, - CONVERSOR PDF INCLUÍDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPL REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO BROTHERS.	SO S: 0 UN D, - A, -	18	НР	R\$ 2.520,66	45.371,94
55	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M - VISIOGRA	AF UN	18	MYMAX	R\$ 554,16	9.974,94
56	FONTE ATX 200W	UN	18	MYMAX	R\$ 68,71	1.236,84
57	FONTE ATX 700W REAL	UN	18	MYMAX	R\$ 763,16	13.736,94
58	PLACA DE VIDEO GTX 1650 4G	UN	18	MYMAX	R\$ 1.523,16	27.416,94
59	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M COM TRIPI VISIOGRAF	UN	18	MYMAX	R\$ 592,16	10.658,94
60	TRANSFORMADOR ALIMENTADOR D TENSÃO DE 2000 VA PADRAO 110/220		18	MYMAX	R\$ 183,04	3.294,66
61	SWITCH CISCO 48 PORTAS GIABIT10/100/1000 TX GERENCIÁVEI	UN	18	MYMAX	R\$ 6,273,16	112.916,94
62	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 DE ME	SA UN	18	MYMAX	R\$ 652,96	11.753,34
60	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOA	RD	40	MANAMAN	DC 2 120 16	EG 496 04

PEDREIRAS/MA

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Tufilândia -MA, 05 de abril de 2021. Jheymison Carlos dos Santos Pereira - Secretario cipal de Administração.

18

MYMAX

R\$ 3.138,16

56,486,94

UN

63

H4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 07/2021, PROCESSO ADM N.º 027/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA.

			Re	epresentante: Anto	nio Barbosa de Ca	arvalho	
Endered	co: Avenida Castelo Branco, 3361 Centro	Santa Inês - MA		E-MAIL: licitação@grupoabdecarvalho.com.br			
ITEM	Pneu 215/75r17 5 liso UN 30 Pneu 215/75r17.5 borrachudo UN 30 Pneu 275/80r22.5 liso UN 30 Pneu 275/80r22.5 borrachudo CX 30 Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo CX 30 Pneu 1000/20 16 lonas liso UN 30 Pneu 175/70 r 13 UN 30		QUANTIDADE	DADE MARCA UNITÁRIO TOTAL			
1	Pneu 215/75r17 5 liso	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.580,00	R\$ 47.400.00	
2	Pneu 215/75r17.5 borrachudo	UN	30	Firestone	R\$ 1.430,00	R\$ 42.900,00	
3	Pneu 275/80r22.5 liso	UN	30	Bridgestone	R\$ 2.880,00	R\$ 86.400,00	
4	Pneu 275/80r22.5 borrachudo	CX	30	Bridgestone	R\$ 3.080,00	R\$ 92.400,00	
5	Pneu 1000/20 16 Ionas borrachudo	CX	30	Goodyear	R\$ 2.580,00	R\$ 77.400,00	
6	Pneu 1000/20 16 Ionas liso	UN	30	Goodyear	R\$ 1.980,00	R\$ 59,400,00	
7	Pneu 175/70 r 13	UN	30	Goodyear	R\$ 300,00	R\$ 9,000,00	
8	Pneu 225/70 r 15	UN	50	Bridgestone	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00	
9	Pneu 175/70 r 14	UN	30	Bridgestone	R\$ 430.00	R\$ 12,900,00	

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

			Proc	2105002120	Proc. nº 37	121
	Página 6 de 2	Difference of the CT	FLS	23	/ / Rubrica	1
10	Pneu 245/70 r 16	Diário Oficial Eletro				14/04/2021
		UN	50	Bridgestone	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
11	Pneu 265/60 r 18	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.240,00	R\$ 37.200,00
12	Pneu 265/65 r 17	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00
13	Pneu 225/75 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 970,00	R\$ 29,100,00
14	Pneu 235/70 r 16	UN	20	Firestone	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
15	Pneu 17.5.25 16 Ionas	UN	30	Firestone	R\$ 6.270,00	R\$ 188.100,00
16	Pneu 14.00.24 16 Ionas	CX	30	Firestone	R\$ 5.180,00	R\$ 155,400,00
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	UN	30	Firestone	R\$ 3.380.00	R\$ 101.400,00
18	Pneu 18,4.34 trazeiro	UN	30	Firestone	R\$ 6.860,00	R\$ 205.800,00
19	Pneu 265/70 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 1.170,00	R\$ 35,100,00
20	Camara de ar 1000/20	UN	60	Jff	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
21	Camara de ar 17.5.25	UN	30	Jff	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
22	Camara de ar 14.00.24 km 24	UN	30	Tortuga	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
23	Camara de ar 14.9.24	UN	30	Jff	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
24	Camara de ar 18.4.34	UN	30	Jff	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
25	Protetor aro 20	UN	60	Abc	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
26	Protetor aro 25	UN	30	Abc	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
27	Protetor aro 24	UN	30	Abc	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

Folhane (X:1)0

PEDREIRAS/MA

A Integra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação — CPL. Tufilândia -MA, 05 de abril de 2021. Jheymison Carlos dos Santos Pereira - Secretario Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

RATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08/2021, PROCESSO ADM N.º 0zo/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

	a: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI					
	3.609.761/0001-40			epresentante: Felip		avalcante
	o: Praça de Matriz, Centro Santa Inês - MA			-MAIL: fpaxsi@hotn		TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD	E MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	UN	70	Urminas	700,00	49.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	UN	70	Urminas	400,00	28.000,00
3	URNA FUNERARIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões; 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inës	1.300,00	91.000,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inės	1.100,00	77.000,00
5	Vestimenta funebre	UN	160	Pax Santa Inês		19.200,00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SETOR DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços.

Pedreiras (MA), em 02 de junho de 2021.

Juliete Bezerra de Oliveira Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA CNPJ: 06.184.253-0001-49

PE	DREIKAS/MA	
Proc@\$	0500)1202 /	
FLS Rub	25 7	
NUD.	- 0	I

Responsável: JULIETE BEZERRA DE OLIVEIRA Departamento: CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: Adesão a ata de registro de preços, para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Pesquisa realizada entre 02/06/2021 08:50:42 e 02/06/2021 12:10:55

Relations gerado no die 02/06/2021 12:13:40 (IP 200.14.57.195)

PREÇOS / PROPOSITAS	Item 1: PNEU 215/75R17.5 LISO						
Rem 2: PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO		QUANTIDADE		TOTAL			
Item 2: PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	PROPOSTAS						
PREÇOS / PROPOSTAS	3/21	15	R\$ 1.728,49 (un)	49 (un) R\$ 25.927,35			
PROPOSTAS 15 15 R\$ 1.454.35 (un) R\$ 21.815.25	Item 2: PNEU 215/75R17.5 BORRA	ACHUDO					
Rem 3: PNEU 275/80R22.5 LISO		QUANTIDADE	5.72	TOTAL			
Rem 3: PNEU 275/80R22.5 LISO							
PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO 3 / 16 15 R\$ 2.962,53 (un) R\$ 44.437,95 Item 4: PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO R\$ 3.125,75 (un) R\$ 46.886,25 Item 5: PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO R\$ 40.080,00 Item 6: PNEU 1000/20 16 LONAS LISO PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO R\$ 40.080,00 Item 6: PNEU 1000/20 16 LONAS LISO Item 7: PNEU 175/70 R 13 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO R\$ 30.808,80 Item 7: PNEU 175/70 R 13	3/15	15	R\$ 21.B15,25				
PROPOSTAS 3 / 16	Item 3: PNEU 275/80R22.5 LISO						
S	i negod i	QUANTIDADE		TOTAL			
Item 4: PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	PROPOSTAS						
PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO 3 / 16 15 R\$ 3.125,75 (un) R\$ 46.886,25 Item 5: PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO Item 6: PNEU 1000/20 16 LONAS LISO PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO 3 / 12 15 R\$ 2.053,92 (un) R\$ 30.808,80 Item 7: PNEU 175/70 R 13 PREÇOS / PROPOSTAS PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL ESTIMADO TOTAL PREÇOS / PREÇOS / PREÇO TOTAL PREÇOS / PREÇOS / PREÇO TOTAL PREÇOS / PREÇOS / PREÇO TOTAL PREÇOS / PROPOSTAS PREÇOS / PREÇO TOTAL PREÇOS / PROPOSTAS	3/16	15	R\$ 2.962,53 (un)	R\$ 44.437,95			
PROPOSTAS 3/16 15 R\$ 3.125,75 (un) R\$ 46.886,25 Rem 5: PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS 15 R\$ 2.672,00 (un) R\$ 40.080,00 R\$ 4	Item 4: PNEU 275/80R22.5 BORRA	ACHUDO					
Item 5: PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO				TOTAL			
PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS 15 15 R\$ 2.672,00 (un) R\$ 40.080,00 Item 6: PNEU 1000/20 16 LONAS LISO PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO 3 / 12 15 R\$ 2.053,92 (un) R\$ 30.808,80 Item 7: PNEU 175/70 R 13 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO TOTAL PROPOSTAS R\$ 2.053,92 (un) R\$ 30.808,80	3/16	3 / 16 R\$ 3.125,75 (un)					
### PROPOSTAS ESTIMADO R\$ 40.080.00 Total PREÇOS / PROPOSTAS ESTIMADO PREÇO TOTAL	Item 5: PNEU 1000/20 16 LONAS	BORRACHUDO					
3 / 15 15 R\$ 2.672,00 (un) R\$ 40.080,00 Item 6: PNEU 1000/20 16 LONAS LISO PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO 3 / 12 15 R\$ 2.053,92 (un) R\$ 30.808,80 Item 7: PNEU 175/70 R 13 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS	PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL			
Item 6: PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	PROPOSTAS		ESTIMADO				
PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO 3 / 12 15 R\$ 2.053,92 (un) R\$ 30.808,80 Item 7: PNEU 175/70 R 13 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO	3/16	15	R\$ 2.672,00 (un)	R\$ 40,080,00			
PROPOSTAS ESTIMADO 3 / 12 15 R\$ 2.053,92 (un) R\$ 30.808,80 Item 7: PNEU 175/70 R 13 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO	Item 6: PNEU 1000/20 16 LONAS	LISO					
Item 7: PNEU 175/70 R 13 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO				TOTAL			
PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO		15	R\$ 2.053,92 (un)	R\$ 30.808,80			
PROPOSTAS ESTIMADO	Item 7: PNEU 175/70 R 13						
		QUANTIDADE		TOTAL			
3/13 (5 HS 350,07 (Un) HS 5,350,05	3/13	15	R\$ 356,67 (un)	R\$ 5.350,05			

Proc.210500 21202 FLS. Item 8: PNEU 225/70 R 15 Rub PREÇOS / PRECO QUANTIDADE TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO 3/16 25 RS 905,04 (un) R\$ 22.626,00 Item 9: PNEU 175/70 R 14 QUANTIDADE PRECOS / PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO 3/7 15 R\$ 500,64 (un) R\$ 7.509,60 Item 10: PNEU 245/70 R 16 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO 3/13 25 R\$ 997,82 (un) R\$ 24.945,50 Item 11: PNEU 265/60 R 18 PRECOS / QUANTIDADE PRECO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** R\$ 1.280,05 (un) R\$ 19.200,90 3/20 15 Item 12: PNEU 265/65 R 17 PRECO TOTAL PREÇOS / QUANTIDADE PROPOSTAS **ESTIMADO** R\$ 1.208,35 (un) R\$ 18.125,25 3/21 15 Item 13: PNEU 225/75 R 16 TOTAL PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO PROPOSTAS **ESTIMADO** R\$ 1.028,97 (un) R\$ 15,434,55 3/15 15 Item 14: PNEU 235/70 R 16 QUANTIDADE PREÇO TOTAL PREÇOS / PROPOSTAS **ESTIMADO** R\$ 9,976,40 R\$ 997,64 (un) 3/11 Item 15: PNEU 17.5.25 16 LONAS QUANTIDADE PREÇOS / PREÇO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** R\$ 6.698,35 (un) R\$ 100.475,40 3/13 15 Item 16: PNEU 14.00.24 16 LONAS QUANTIDADE PREÇOS / PREÇO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** R\$ 5.236,13 (un) R\$ 78.541,95 3/9 15 Item 17: PNEU 14.9.24 DIANTEIRO PRECOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** 3/17 15 R\$ 3,563,22 (un) R\$ 53,448,30

PEDREIRAS/MA

PEDREIRAS/MA Proc. 200500 J202 Item 18: PNEU 18.4,34 TRAZEIRO FLS. Rub. PREÇOS / QUANTIDADE PRECO PROPOSTAS ESTIMADO 2/6 R\$ 6.500,00 (un) R\$ 99.000,00 Item 19: PNEU 265/70 R 16 PRECOS / QUANTIDADE PRECO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** 3/24 15 R\$ 1.215,54 (un) R\$ 18.233,10 Item 20: CAMARA DE AR 1000/20 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS ESTIMADO 3/10 30 R\$ 157,43 (un) R\$ 4,722,90 Item 21: CAMARA DE AR 17.5.25 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** 3/9 R\$ 396,91 (un) R\$ 5.953,65 15 Item 22: CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** 3/8 15 R\$ 376,50 (un) R\$ 5.647,50 Item 23: CAMARA DE AR 14.9.24 PRECOS / QUANTIDADE PRECO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** 15 R\$ 353,15 (un) R\$ 5.297,25 3/6 Item 24: CAMARA DE AR 18.4.34 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** 3/5 15 R\$ 410,99 (un) R\$ 6,164,85 Item 25: PROTETOR ARO 20 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** 3/12 30 R\$ 68,56 (un) RS 2.056.80 Item 26: PROTETOR ARO 25 PRECOS / QUANTIDADE PRECO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** R\$ 256,33 (un) R\$ 3.844.95 3/5 15 Item 27: PROTETOR ARO 24 PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO TOTAL PROPOSTAS **ESTIMADO** 3/5 R\$ 129,93 (un) R\$ 1.948,95 15

PEDREIRAS/MA Proc.210500 24202 FLS. Rub.

Detalhamento dos Itens

ICH I	. bM	:U2	15/7	7.5 L	ISO

Preço Estimado: R\$ 1.728,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.728,49

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 215/75R17.5 LISO

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.859,05

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Objeto: Implantação de REGISTRO DE PRECOS para futura eventual aquisição de pneus,

câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte

deste edital...

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes

especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo;

Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 10/05/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212021 / UASG:987693

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 58 Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Marca: AEOLUS Fabricante: WESTLACKE

Modelo: SR35 Descrição: Pneu 215/75R17.5, Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 Ionas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice

de velocidade: L. Cidade:

Estudo: PR

Cascavel

Endereco:

RUA MARECHAL FLORIANO, 2803

Telefone:

(45) 3037-3032

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI 17.092.175/0001-79

RS 1.365,67

R\$ 1,180,00

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: REGIONAK RHD

Descrição: Pneu 215/75R17.5, Nas seguintes específicações mínimas: produto novo, original de fábrica, 12 Ionas, borrachudo: Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SC

Xanxerê

RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

(49) 3433-6362

financeiro.pneulog@hotmail.com

13.626.850/0001-41

MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 1.366,67

Marca: AEOLUS Fabricante: AEOLUS Modelo: ADR35

Descrição: PNEU 215/75 R17.5 - Marca: AEDLUS - Modelo: ADR35 - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Pneu com certific ação do INMETRO nº 00718/2016; - Medidas: Largura 215 mm/Perfil 75/Aro 17.5; - Índice de velocidade: "J" (100 km/h); - Índice de carga: 135/133" (2.180/2.06 0 kg/Pneu); - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: TRAÇÃO; - Tipo de Terreno: REGIONAL; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Quantidade de Lonas: 18 Ionas; - Aplicações: Microônibus / Caminhonetes leves (3/4); - Peso: 26 Kg.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Montes Clarps MG

R PRAGA, 185

(19) 98430-2907

lucilenecardozomelo@hotmail.com

07.493.402/0001-14 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

R\$ 1,366,67

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc.2105002 VALIDES A PROPOSTA INICIAL

Marca: GOODRIDE CR960A Fabricante: ZC RUBER CO TIRES Modelo: GOODRIDE CR960A

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; índice de carga: 135/133; índice de velocidade: L. 'DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem pra zo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técni cas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certifi cador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia; os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação; Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus, Câmaras de Ar. 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em de finitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta i nclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, servi ços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos - CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da present e proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta co ntêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do prieu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante...*

Estado:

Cidade: Guarapuava Endereco:

R VICENTE MACHADO, 2212

Telefone:

(42) 3622-6363

35.587.659/0001-70 IBRUS - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

R\$ 1.366,67

R\$ 1.366,67

Marca: LONGMARCH Fabricante: LONGMARCH

Modelo: 16 LONAS 135/133M LM216

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes específicações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 Ionas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice

de velocidade: M

Estado: SC

Cidade: Itajaf

Endereco:

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 776

RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI

Telefone: (41) 9925-0712 Email:

Jhanssen@uol.com.br

Marca: JINYU Fabricante: JINYU

24.222.243/0001-32

Descrição: Pneu 215/75817.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 Ionas, borrachudo: Indice de carga: 135/133; Índice

Madela: JD575

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 322

Rafael Gustavo de Lara

(41) 3589-1463

precisaodps@gmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

* VENCEDOR *

Marca: JINYU JD575 Fabricante: JINYU JD576 Modelo: JINYU JD575

Descrição: Pneu 215/75817.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 Ionas, borrachudo; índice de carga: 135/133; Índice

de velocidade: L.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E VÁLVULAS, a fim de atender a

> demanda da frota de veículos no MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos...

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração), Mín.

16 Ionas. Índice de carga: mín. 124.

R\$ 1.775,00

Data: 22/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:988461

Lote/Item: /36 Ata: Link Ata CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

PEDREIRAS/MA Fonte: www.c Prosgovername 00 1/202 FLS

Quantidade: 16

Rub

Unidade: Unidadi UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.151.179/0001-52

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

R\$ 1.200,00

R\$ 1.245,00

0

Marca: LING LONG Fabricante: LING LONG Modeln: KTD 303

Descrição: PNEU 215/75 R17,5 16L MISTO

Estado:

Cidade: Campo Mourão Endereco

R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83

Telefone:

Fmail

(44) 3525-6669

as3automotiva@hotmail.com

04.419.468/0001-76

E. M. MOREIRA

* VENCEDOR *

Marca: westlake Fabricante: westlake Modelo: wdr+1

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124. Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0095-2020-CB Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc Normativo

AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185

Email

(44) 3523-8550 / (44) 9978-1625

evelimmmoreira@hotmail.com

07.493.402/0001-14 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

R\$ 1.245.00

Marca: LIG LONG KTD303

Fabricante: Shandong Linglong Tyre Co

Modelo: LIG LONG KTD303

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124. 'DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na q ualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem to dos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus co tados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 5087, NBR 5088 atendendo integralmente as normas técnic as brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as norm as, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os p rodutos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Gara ntia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. C ámaras de Ar. 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de rec ebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verb ais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os d ocumentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas n o Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pes adas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e u ma sequência de três números que identifica a empresa fabricante... 'Registro 001572/2012 Certificado 94.049/20'

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Guarapuava

R VICENTE MACHADO, 2212

(42) 3622-6363

17.092.175/0001-79

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 1.245.00

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: ARMOR MAX MSS

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração), Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124.

Estado SC

Cidade Xanxerê

Telefone

Email:

RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

(49) 3433-6362

financeiro.pneulog@hotmail.com

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R\$ 1.245,00

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL

Modela: RHD

Descrição: Pneu 215/75H17.5 (Borrachudo/Tração), Mín. 16 Ionas, Índice de carga: mín. 124.

Endereco'

Telefone:

AV MARGINAL PARAGUAI, 469

(41) 3367-2727/ (41) 8899-1850

solucaocontabil@netpar.com.br

07.412.297/0001-41

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

R\$ 1.245,00

Marca: WESTLAKE Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: Pneu 215/75A17.5 (Borrachudo/Tração), Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124.

Endereço

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

FLLM. ... Proc 24 500 24202 FLS RVALOR DA PROPOSTA INICIAL

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 20.063.556/0001-34

Marca: LONGMARCH LM508 Fabricante: LONGMARCH LM508

Modelo: LONGMARCH LM508

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124.

Estado PR

Cidade: Curitiba

Endereco:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

(41) 3277-2376

Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E VÁLVULAS, a fim de atender a

demanda da frota de veículos no MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos...

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16

lonas. Índice de carga: mín. 124.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

R\$ 1.551,43

R\$ 960.00

RS 980.00

R\$ 980,00

R\$ 5.000,00

Data: 22/04/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:988461

Lote/Item: /37 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

Quantidade: 80 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

AS3 AUTOMOTIVA LTDA 09.151.179/0001-52

Marca: DOUBLESTAR Fabricante: DOUBLESTAR

Modelo: DSR116 Descrição: PNEU 215/75 R17,5 LISO

Estado:

PB

Cidade:

Campo Mourão

Endereço:

R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83

Telefone: (44) 3525-6669

Email:

as3automotiva@hotmail.com

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: STEELMARK

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL

Modelo: AGS

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.

Endereco:

Telefone:

AV MARGINAL PARAGUAI, 469

(41) 3367-2727/ (41) 8899-1850

solucaccontabil@netpar.com.br

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

Marca: WESTLAKE

Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 Ionas. Indice de carga: mín. 124.

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI 17.092.175/0001-79

R\$ 980,00

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: STEELMARK AGS

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional), Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124.

Estado: SC

Cidade: Xanxerê Endereço:

RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

Telefone: (49) 3433-6362

financeiro.pneulog@hotmail.com

07.493.402/0001-14

SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

R\$ 980,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc.21050 01/202 FLS. Rub

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: GOODRIDE CR960a Fabricante: ZC RUBER C.O TIRES Modelo: GOODBIDE CB960a

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124. "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualid ade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos o a quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 5 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotado s atendem as normas da ÁBNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas br asileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avallação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, ta is como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produt os serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: o s produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinço) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmara a de Ar. 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebime nto em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, cu stos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos - CUMPRE-NOS informar-thes ainda que examinamos os document os da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conf orme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequê ncia de três números que identifica a empresa fabricante...* "Registro 000613/2016 Certificado 94.030/19"

Estado: PR

Cidade: Guarapuava Endereço:

R VICENTE MACHADO, 2212

Telefone:

(42) 3522-5363

04.419.468/0001-76 E. M. MOREIRA

R\$ 980,00

Marca: ling long Fabricante: ling long

Modelo: IIfR6

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 15 Ionas, Índice de carga: mín. 124. Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.049/20 Tipo: Produto Emissão: 0 5/05/2020 Validade: 05/05/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185

Telefone:

Email:

(44) 3523-8550 / (44) 9978-1625

evelimmmoreira@hotmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: SAILUN S537+ Fabricante: SAILUN S537+ Modelo: SAILUN S637+

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 Ionas, Índice de carga: mín. 124.

Estado:

Cidade: Curitiba

Endereco:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone: (41) 3277-2376 Email:

rempel@uol.com.br

Item 2: PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO

Preço Estimado: R\$ 1.454,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.454,35

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.859,05

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus,

cămaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte

deste edital.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes

especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo;

Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 10/05/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212021 / UASG:987693

Lote/Item: /18 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

bit

Quantidade: 58 Unidade: Unidade

UF: PR

CNP

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Proc. 2.10500 2/202 FLS.

PEDREIRAS/MA

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.795.704/0001-60

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

R\$ 1.180.00

Marca: AEOLUS

Fabricante: WESTLACKE

Modelo: SR35

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L.

Rub

Estado

Cidade: Cascavel Endereco:

RUA MARECHAL FLORIANO, 2803

Telefone: (45) 3037-3032

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI 17.092.175/0001-79

B\$ 1.366.67

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: REGIONAK RHD

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 12 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L

Estado: SC

Cidade Xanxerê Endereço:

Telefone:

Email:

(49) 3433-6362

financeiro.pneulog@hotmail.com

MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA 13.626.850/0001-41

RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

R\$ 1.365,67

Marca AFOLLIS Fabricante: AEOLUS

Modelo: ADR35

Descrição: PNEU 215/75 R17,5 - Marca: AEOLUS - Modelo: ADR35 - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Pneu com certific ação do INMETRO nº 00718/2016; - Medidas: Largura 215 mm/Pertil 75/Aro 17.5; - Índice de velocidade: "J" (100 km/h); - Índice de carga: "135/133" (2.180/2.06 0 kg/Pneu); - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: TRAÇÃO; - Tipo de Terreno: REGIONAL; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Quantidade de Lonas: 18 lonas; - Aplicações: Microônibus / Caminhonetes leves (3/4); - Peso: 26 Kg.

Estado: MG

Cidade:

Montes Claros

Endereco: R PRAGA, 185 Telefone:

(19) 98430-2907

Email:

lucilenecardozomelo@hotmail.com

07 493 402/0001-14 SIMAO CIRINEU AOSENEN & CIA LTDA

R\$ 1.366,67

Marca: GOODRIDE CR960A Fabricante: ZC RUBER CO TIRES Modelo: GOODRIDE CR960A

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L. DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem pra zo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técni cas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certifi cador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 0.5 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos prieus. Câmaras de Ar. 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em de finitivo dos produtos, Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta i nclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, servi ços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da present e proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os ítens e marcas ofertadas em nossa proposta co ntêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante...

Estado:

Cidade: Guarapuava Endereco:

R VICENTE MACHADO, 2212

Telefone: (42) 3522-6363

35.587.659/0001-70 IBRUS - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

R\$ 1.366,67

Marca: LONGMARCH Fabricante: LONGMARCH

Modelo: 16 LONAS 135/133M LM216

Descrição: Pneu 215/75917.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 Ionas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice

de velocidade: M

Estado: SC

Cidade Italai

Endereco:

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 776

Telefone: (41) 9925-0712 Email:

ihanssen@uol.com.br

24.222.243/0001-32 RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 1,366,67

Marca: JINYU Fabricante: JINYU Modelo: JD575

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 Ionas, borrachudo: Indice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L.

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone

Email:

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 322

Rafael Gustavo de Lara

(41) 3589-1463

precisaodps@gmall.com

* VENCEDOR *

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc. 210500.4202 FLS. Rub.

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 1,775,00

Marca: JINYU JD575 Fabricante: JINYU JD575 Modelo: JINYII JD575

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes específicações mínimas: produto novo, original de lábrica, 16 lonas, borrachudo; Indice de carga: 135/133; Índice

de velocidade: L

Fetado:

Cidade: Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 135

Endereco:

Telefone:

(41) 3277-2376

Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Data: 22/04/2021 09:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E VÁLVULAS, a fim de atender a

demanda da frota de veículos no MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos...

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín.

16 Ionas, Índice de carga: mín. 124.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:988461

Lote/Item: /36 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

br

Quantidade: 16 Unidade: Unidade UF: PR

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.151.179/0001-52 AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Marca: LING LONG Fabricante: LING LONG Modelo: KTD 303

Descrição: PNEU 215/75 R17,5 16L MISTO

Cidade: Estado: PR

Campo Mourão

Endereço: R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83 Telefone: (44) 3525-6669 Email:

as3automotiva@hotmail.com

04.419.468/0001-76 E. M. MOREIRA

* VENCEDOR *

Marca: westlake Fabricante: westlake Modelo: wdr+1

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração), Mín. 16 Ionas, Índice de carga: mín. 124, Certificador: CELAC № Certificado: CN-PNEU-0095-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

Endereco

AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185

Telefone:

Email:

(44) 3523-8550 / (44) 9978-1625

evelimmmoreira@hotmail.com

07.493.402/0001-14 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

R\$ 1.245.00

R\$ 1.200,00

RS 1.245 00

Marca: LIG LONG KTD303

Fabricante: Shandong Linglong Tyre Co

Modelo: LIG LONG KTD3D3

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração), Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124. "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na q ualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem to dos controle de qualidade e devidamente certificados, tem praca máximo de 5 meses de fabricação no momento da entrega e todos os preus co tados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) — NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnic as brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avallação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as norm as, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os p rodutos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Gara ntia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. C âmaras de Ar. 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de rec ebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verb ais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes aínda que examinamos os d ocumentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas n o Edital. - DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contém o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pes adas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do prieu e u ma sequência de três números que identífica a empresa febricante... "Registro 001572/2012 Certificado 94.049/20"

Estado: PR

Guarapuava

R VICENTE MACHADO, 2212

Telefone: (42) 3622-6363

17.092,175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 1 245.00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc210500/1202 FLS. Rub. 1

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: GODDYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: ARMOR MAX MSS

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração), Mín. 16 Ionas. Indice de carga: mín. 124.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

XanxerA

RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

(49) 3433-6362

financeiro pneulog@hotmail.com

06.880.642/0001-09

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R\$ 1.245.00

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL

Modelo: RHD

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124.

Endereço:

Telefone:

Email:

AV MARGINAL PARAGUAL 469

(41) 3367-2727/ (41) 8899-1850

solucaccontabil@netpar.com.br

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA 07.412.297/0001-41

R\$ 1.245.00

Marca: WESTLAKE Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124.

Endereco:

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5,000,00

R\$ 729,00

Marca: LONGMARCH LM508 Fabricante: LONGMARCH LM508 Modelo: LONGMARCH LM508

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 Ionas. Índice de carga: mín. 124.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preco (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Data: 18/09/2020 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS Objeto: PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: PNEU 215/75R17.5 + M126/124 + BORRACHUDO; - PNEU 215/75R17.5 + M126/124 + BORRACHUDO;

SRP: SIM Identificação: 00006320

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: 164,163,238,149,5656/transparenci

a/

Quantidade: 20 Unidade: UNIDA UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

17,450,564/0001-29

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 729,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

SC

Concordia

RUA JOAO FRIGO, 65

(49) 3442-0137

Item 3: PNEU 275/80R22.5 LISO

PEDREIRAS/MA Proc.) 105002202 FLS Rub Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.962,53

Preço Estimado: RS 2.962,53 (un)

Quantidade

Observação Descrição

PNEU 275/80R22.5 LISO 15 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos e Modalidade: Pregão Eletrônico

componentes correlatos destinados ao município de Caetité-Ba. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de

habilitação.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, material banda de

rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as

normas da ABNT vigentes.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 30/04/2021 08:00

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:402021 / UASG:983403

Lote/Item: 4/20 Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/05/2021 15:59 Homologação: 18/05/2021 10:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

41.196.392/0001-93 KS AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 2.221.10

R\$ 2,810,90

Marca: Pirelli Fabricante: Pirelli

Modelo: PNEU Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO

Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, ca racterísticas adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, c ertificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Endereco:

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS L'TDA 13.987.623/0001-41

R\$ 2,277.80

* VENCEDOR *

Marca: DAYTON

Fabricante: BRIDGESTONE

Modelo: D300

Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, ca racterísticas adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80/22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, c ertificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Email:

R OTAVIO MANGABEIRA, 296

guanambicontabilidade@yahoo.com.br

06.061.215/0001-07 TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

RS 2.277.80

Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI

Modelo: 149/146 M FORMULA DRIVE II

Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, ca racterísticas adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80/22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, o ertificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Endereço: AV JOSE NEVES TEIXEIRA, 880 Telefone:

Email:

(77) 3451-5675

trimag.gbi@hotmail.com

JAKSON GOMES DA SILVA DE CAETITE 33 896 119/0001-43

R\$ 2.277,80

Marca: DAYTON Fabricante: DAYTON Modelo: D300

Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo; não remanufaturado, ca racterísticas adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, o ertificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Endereço:

AV WALDIK SORIANO, 130

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 20.063.556/0001-34

B\$ 5,000.00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDRE - VASIMA
Proc. 21050011202 |
FLS. 37 VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Rub. 9

Marca: DRC D655 Fabricante: DRC D655 Modelo: DRC D655

Descrição: Pneu veiculo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, ca racterísticas adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, o ertificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Estado:

Cidade: Curitiba Endereço:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone: (41) 3277-2376

ne: Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de

Pneus Novos, cămaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO

ASFALTO/TERRA 16 LONAS

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 29/04/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162021 / UASG:985475

Lote/Item: /28 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 12 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

BS 2.716.69

*VENCEDOR *

06.880.642/0001-09

Marca: KELLY

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL Modelo: ARMORSTEEL MSA II

Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Endereço:

Telefone:

AV MARGINAL PARAGUAI, 469

(41) 3367-2727/ (41) 8899-1850

Email:

solucaccontabil@netpar.com.br

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo: ARMORSTEEL KELLY MSA II Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC:

Xanxerê

RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

(49) 3433-6362

financeiro.pneulog@hotmail.com

07,493,402/0001-14 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

R\$ 2.390,50

R\$ 2,390,50

R\$ 2.390,50

Marca: LING LONG LLA 08 Fabricante: LING LONG LLA 08 Modelo: LING LONG LLA 08

Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Pro ponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas têcnicas brasileiras vi gentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portana INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão en tregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declararnos estar enquadrado como micro empresa Garantia; os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação. Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de receblmento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar. 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em defi nitivo dos produtos. - Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos direto s e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos - CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licit ação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLAR AMOS que os itens e marcas ofertadas em nosas proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Re gulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de tr és números que identifica a empresa fabricante..'

Estado:

Cidade: Guarapuava Endereço:

R VICENTE MACHADO, 2212

Telefone: (42) 3622-6363

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc. 210500 1202 FLAS RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA Rub

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 2 390.50

24.222.243/0001-32 Marca: DURABLE

Fabricante: DURABLE Modelo: DR766

Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO 16 LONAS

Endereco

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 322

Rafael Gustavo de Lara

(41) 3589-1463

precisaodps@gmail.com

13.626.850/0001-41

MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 2,390,50

Marca: DRC Fabricante: DRC Modelo: D851

Descrição: PNEU 275/80 R22,5 - Marca: DRC - Modelo: D851 - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade: - Pneu com certificação do INMETRO; - Tipo: Carga/; - Tipo de Construção: Radial; - Quantidade de Ionas; 16 Ionas; - Sidewall: BSW - Letras Pretas - Tipo de Uso: SERVIÇO MISTO; - Eixo d e Aplicação: EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES ou Eixo de Tração Moderada; - Índice da carga: 149/146 (3.250 Kg/3,000 Kg); - Índice de velocidade: "L" (120 km/h); -Eficiência em Resistência ao Rolamento (Energético); "C"; - Aderência ao Molhado: "C"; - Ruldo Externo: "71dB"; - Tipo de desenho: simétrico; - Profundidade dos s ulcos: 17,5mm; - Quantidade de Ionas: 16 Ionas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

Montes Claros MG

R PRAGA, 185

(19) 98430-2907

lucilenecardozomelo@hotmail.com

07.412.297/0001-41

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

R\$ 2.390,50

Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE

Modelo: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16

Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Endereco:

75.042.887/0001-80

JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L'TDA

R\$ 2,390,50

Marca: COMFORSER Fabricante: COMFORSER

Modelo: 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Endereco:

20.063.556/0001-34

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: DRC DB51 Fabricante: DRC D851 Modelo: DRC DB51

Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Cidade:

Telefone:

Email:

PB

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Prego (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.360,00

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Objeto: Aquisição pelo CBMPA de pneus para viaturas tanto do serviço operacional quanto administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará...

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - DIMENSÕES 275/80R22.5 Liso, pneu

produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC,

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 09/11/2020 09:31 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:282020 / UASG:925853

Lote/Item: 6/32

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/11/2020 10:35 Homologação: 17/11/2020 16:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 20 Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

21.543.743/0001-88 VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

R\$ 2.540.00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

	DREMASIM 105001/2		
FLS.	39		
Rub		2 VA	LOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: DAYTON Fabricante: NACIONAL

Modelo: D 300

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MEDIDA 275/80 R 22,5 DESENHO LISO, CONSTRUÇÃO RADIAL EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO N OVO, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodage m adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, aplicação em velculo automotivo, tipo caminhão e ônibus. Garantia de 5 (cinco) anos contra d efeitos de fabricação.

Enderego:

Telefone:

Email:

RUA JADER DIAS, 04

(91) 8839-0790 / (91) 3073-3306

vandimar@vanguardapecaseoneus.com

CONSTANTINO PNEUS EIRELI 35 793 795/0001-17

R\$ 2.540,00

Marca: STEELMARK

Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda.

Modelo: AGS

Descrição: DIMENSÕES 275/80R22.5 - "Liso"

Endereco:

Telefone:

Email:

R DA SEDA NATURAL (LOT, IND. PREF, ABDO NAJAR), 89

(19) 2042-2066

atendimento@constantinopneus.com.br

13,545,473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA *VENCEDOR *

R\$ 5,000.00

Marca: PIRELLI ANTEO

Fabricante: PIRELLI ANTEO Modelo: PIRELLI ANTEO

Descrição: DIMENSÕES 275/80R22.5 Liso, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais reve stidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, m odelo radial, aplicação caminhão VW, GMC,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba R LUIZ GALLIERI, 184 (41) 3076-7210

lukauto@hotmail.com

Item 4: PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO

Preço Estimado: R\$ 3.125,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.125,75

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.990,39

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-RN

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus automotivos novos, cámaras de ar,

protetores, válvulas e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos

locados e oficials dos Órgãos Municipais de Sitio Novo/RN.,

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 Ionas Material: carcaça radial de Iona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 15/03/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:981871

Lote/Item: /17 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 18 Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.524.685/0001-40 PNEU'S SHOP LTDA R\$ 2.150.00

Marca: FORMULA Fabricante: PIRELLI Modelo: 149/146M FDII

Descrição: PNEU 275/80R22.5TL 149/146M FORMULA DII

Endereço:

30.659.723/0001-68 MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

R\$ 2.183,33

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PED	REIHAS/MA
Proc. 210	0500212021
FLS.	40
Rub.	U

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marce: ANTED Fabricante: ANTEO Modelo: ANTEO

Descrição: PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lo nas Material: carcaça radial de Iona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flex ibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínim a de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.

Endereço:

Telefone

Email

RUA HELENA FERREIRA DE LIMA, 39

(84) 9996-3402

mastercomercioerepresentacoes@outlook.com

08.286.262/0001-76 ELETRO PECAS LTDA

R\$ 2,573.01

Marca: Pirelli Fabricante: Pirelli Modelo: FR88

Descrição: Registro de preços para aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores, válvulas e baterias, para atender as necessidades da fro ta de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sitio Novo/RN.

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

Natal

R ALMINO AFONSO, 83/5/7

(84) 3211-1189

kleiber@eletropecasrn.com.br

13.626.850/0001-41

MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 3.000.00

Marca: ANTEO Fabricante: PIRELLI Modelo: ANTEO PRO S

Descrição: PNEU 275/80 R22,5 - Marca: ANTEO - Fabricante: PIRELLI - Modelo: ANTEO PRO S - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso, de primeiro qu alidade e com certificação do Inmetro; - Medidas: Largura 275 mm/Perfil 80/Aro 22.5; - Índice de carga: 149/146 (3.250 kg/3.000 kg); - Índice de velocidade: "M'(130 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: DIRECIONAL - Tipo de Terreno: REGIONAL; - Desenho: Simétrico; - Profundidade dos sulcos: 12,7mm; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Eficiência em Resistência ao Rolamento (Energético); 'D'; - Aderência ao Molhado: 'C'; - Ruído Externo: '73dB'; Quantidade de Lonas: 16 Lonas; - Aplicações: Ônibus / Caminhões.

Estado

Endereco:

Telefone:

MG

Montes Clares

R PRAGA, 185

(19) 98430-2907

lucilenecardozomelo@hotmail.com

10.973.526/0001-01 ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

R\$ 3,036,00

* VENCEDOR *

Marca; westlake Fabricante: westlake Modela cr975a

Descrição: PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lo nas Material; carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flex ibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca: Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia míni ma de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.

Estado:

Cidade:

Endereco

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, 2223 (85) 3094-5247

adamo_vasconcelos@yahoo.com.br

20.063.556/0001-34

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS L'TDA

R\$ 5.000,00

Marca: DRC D621 Fabricante: DRC D621

Modeln: DRC D621

Descrição: PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lo nas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flex ibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelln, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínim a de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preco (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Data: 20/11/2020 08:30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Objeto: Fornecimento de pneus novos... Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 275/80 R 22.5 Identificação275/80R22.5 Modalidade: Pregão Eletrónico

SRP: NÃO

KCA11Medida:275/80 Aro22.5Indice de velocidadeK (110 km/h)Indice de

Carga149/146 (3250/3000 Kg por Pneu) Modelo KCA11 Largura

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:982691 Lote/Item: /14

(mm)275TipoRadialGarantia5 AnosSAC0800 602 2013DescriçãoPneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urbano (todas as posições).

Ata: Link Ata

Sulcos com dois degraus Zig-Zag que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda desenvolvido

especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente arranca e

Adjudicação: 26/11/2020 14:51 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

para . . Registro INMETRO 005331/2013

Quantidade: 12 Unidade: Unidade

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

16/77

R\$ 3.068,86

PEDREIRAS/MA 1.10500 42021F: MO Rub

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

10.753.691/0001-58 VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 1.990,00

Marca: DAYTON

Fabricante: BRIDGESTONE

Modeln: D300

Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 Identificação 275/80 R22,5 KCA11 Medida: 275/80 Aro 22,5 Índice de velocidadeK (110 km/h) Índice de Carga 149/146 (3250/3000 Kg por Pneu)ModeloKCA11Largura (mm)275TipoRadialGarantia5 AnosSAC0800 502 2013DescriçãoPneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urba no (todas as posições). Sulcos com dois degraus Zig-Zag que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda de senvolvido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente arranca e para . . Registro INMETRO 005331/2013

Endereco: R QUATRO, 81 Telefone: (24) 3348-6486

26.551.680/0001-25 FJ PNEUS LTDA R\$ 2.033,00

Marca: DAYTON

Fabricante: BRIDGESTONE DO BRASIL

Modelo: D 300 16 L

Descrição: PNEU 275/80R22,5, MARCA DAYTON, MODELO D 300 16 L 149/146 L FABRICANTE BRIDGESTONE DO BRASIL FABRICAÇÃO NACIONAL COM CE RTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMAS ABNT VIGENTES, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS, CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU PRODUÇÃO

Endereco:

Telefone:

Email:

RUA MANHUMIRIM, 955

(31) 3078-8200

constituicao@assesccont.com.br

35.973.224/0001-64 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI R\$ 2.662.00

Marca: MARSHAL Fabricante: KUMHO TIRE Modelo: KCA03 (URBANO)

Descrição: Estamos ofertando o PNEU 275/80 R 22.5 Identificação275/80R22.5 KCA11Medida:275/80 Aro22.5 Índice de velocidadeK (110 km/h)Índice de Garg a149/146 (3250/3000 Kg por Pneu)ModeloKCA11Largura (mm)275TipoRadialGarantia5 AnosSAC0800 602 2013DescriçãoPneu desenvolvido especialmente p ara uso em ônibus urbano (todas as posições). Sulcos com dois degraus "Zig-Zag" que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu . Composto da banda desenvolvido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente "arranca e para", . Registro INMETRO 005331/2013. Marca Marshal, Modelo KCA03 (Urbano), Procedência Importado (Korea), Fabricante Kumho Tire, novo (primeira vida) e de 1ª linha do fabricante, com selo e Ce rtificação do INMETRO. Garantia: 05 anos para os pneus, sendo válido para defeitos de fabricação. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de Entrega: 05 dias útei s; Prazo de Pagamento: 30 días.

Endereco:

Telefone:

Email:

RODOVIA ANTONIO HEIL, 800

(47) 3247-8329

canaanassessoria@gmail.com

16.889.292/0001-03 APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 2.685,00

Marca: Pirelli Fabricante: Pirelli Modelo: 275/80 R22.5 Descricto: PNEU 275/80 R 22.5

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

Franca

RUA FRANCISCO BARBOSA, 1367

(16) 3026-1246

apoll.franca@hotmail.com

23.435.072/0001-67 STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI B\$ 3 400 00

Marca: mgm Fabricante: mcm

Modelo: mgm 275/80r22.5 mgm02 pr16 147/144m d

Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 Identificação275/80R22.5 KCA11Medida:275/80 Aro22.5 Índice de velocidadeK (110 km/h)Índice de Carga149/146 (3250/3000 Kg por Pneu)ModeloKCA11Largura (mm)275TipoRadialGarantia5 AnosSAC0800 502 2013DescriçãoPneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urba no (todas as posições). Sulcos com dais degraus Zig-Zag que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda de senvolvido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente arranca e para. .Registro INMETRO 006331/2013

Endereço:

RUA DAS PALMEIRAS, 455

(27) 3752-3622 / (27) 3767-1112

streetcarnv@hotmail.com

35.809.489/0001-21 AUGUSTO PNEUS EIRELI

* VENCEDOR *

R\$ 3.712.00

Marca: GOODYEAR

Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda.

Modelo: ARMOR MAX MSS

Descrição: "PNEU 275/80 R 22.5 Identificação275/80R22.5 KCA11Medida:275/80 Aro22.5Indice de velocidadeK (110 km/h)/indice de Carga149/146 (3250/300 0 Kg por Pneu) Modelo KCA 11 Largura (mm) 275 Tipo Radial Garantia 5 Anos SACO800 602 2013 Descrição Pneu desenvolvido especialmente para uso em ônibu s urbano (todas as posições). Sulcos com dois degraus "Zig-Zag" que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da ba nda desenvolvido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente "arranca e para". Registro INMETRO 005331/2013" MARCA/ MODELO GOODYEAR - ARMOR MAX MSS

Endereco:

Telefone:

Email:

ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277

(31) 4042-4432

atendimento@augustopneus.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEC	REIRAS/MA
Proc. 210	0500 11202]
FLS	42
Rub	v

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: ANTEO PRO-S Fabricante: ANTEO PRO-S Modelo: ANTEO PRO-S

Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 Identificação 275/80R22.5 KCA11Medida: 275/80 Aro22.5 Indice de velocidadeK (110 km/h)Índice de Carga149/146 (3250/3000 Kg por Pneu)ModeloKCA11Largura (mm)275TipoRadialGarantia5 AnosSAC6800 602 2013Descrição Pneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urba no (todas as posições). Sulcos com dois degraus Zig-Zag que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda de senvolvido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente arranca e para . . Registro INMETRO 005331/2013

Estado:

PR

Cidade: Curitiba Endereço:

R LUIZ GALLIERI, 184

Telefone: (41) 3076-7210

Email:

20

lukauto@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Data: 09/11/2020 09:31

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Objeto: Aquisição pelo CBMPA de pneus para viaturas tanto do serviço operacional quanto administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará... Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - DIMENSÕES 275/80R22.5 Borrachudo, pneu

produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para terreno arenoso com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW,

GMC.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Identificação: NºPregão:282020 / UASG:925853

Lote/Item: 6/30

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/11/2020 10:35 Homologação: 17/11/2020 16:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

35.793.795/0001-17

CONSTANTINO PNEUS EIRELI

R\$ 2.474,00

R\$ 3.318,00

Marca: KELLY

Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda.

Modelo: KS481

Endereco:

Descrição: DIMENSÕES 275/80R22.5 - "Borrachudo"

Telefone:

Email:

R DA SEDA NATURAL (LOT, IND, PREF, ABDO NAJAR), 89

(19) 2042-2066

atendimento@constantinopneus.com.br

21.543,743/0001-88 VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

R\$ 2.480.00

Marca: FIRESTONE Fabricante: NACIONAL

Modelo: FD 663

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MEDIDA 275/80 R 22,5 DESENHO BORRACHUDO. CONSTRUÇÃO RADIAL EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. P
RODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandage
m de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, aplicação em veículo automotivo, tipo caminhão e ônibus. Garantia de 5 (cinco) a
nos contra defeitos de fabricação.

Endereco:

Telefone:

Email:

RUA JADER DIAS, 04

(91) 8839-0790 / (91) 3073-3306

vandimar@vanguardapecasepneus.com

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

* VENCEDOR *

Marca: PIRELLI TG88 Fabricante: PIRELLI TG88

Modelo: PIRELLI TG88

Descrição: DIMENSÕES 275/80R22.5 Borrachudo, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes later ais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para terreno arenoso com alta resistência, tip o sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.

Estado:

Cidade:

Endereça:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R LUIZ GALLIERI, 184

(41) 3076-7210

lukauto@hotmail.com

Item 5: PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/202

Preço Estimado: R\$ 2.672,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,672,00

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para os Veículos e

Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, Indice mínimo de carga

146/143, Indice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra,

para Caminhões, Com certifica-do do fabricante no INMETRO e garantia de 05

Descrição: PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA - Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Mánuinas da Frota Municipal.

Data: 16/04/2021 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:987503

Lote/Item: /32 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 64
Unidade: Unidade
UF: PR

anos contra defeitos de fabricação

CatMat: 151036 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

17.092.175/0001-79

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 2.100,00

R\$ 2,825,00

* VENCEDOR *

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: ARMOR MAX MSD

Descrição: Descrição: Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de v elocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica-do do fabricante no INMETRO e garantia de 06 anos contra defeitos de fabricação.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Xanxerê

RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

(49) 3433-5362

financeiro.pneulog@hotmail.com

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R\$ 2.100,00

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL

Modelo: ARMORMAX MSD

Descrição: Preu 1000 R - Ara 20 - Barrachudo - Mínimo 16 Lonas. Pro- duto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de veloci dade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica- do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação

Endereco:

Telefone:

Email

AV MARGINAL PARAGUAL 469

(41) 3367-2727/ (41) 8899-1850

solucaocontabil@netpar.com.br

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

R\$ 2.100,00

Marca: DRC Fabricante: DUNLOP Modelo: 16PA BORR

Descrição: Pneu 1000 R - Ara 20 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de veloci dade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica-do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

Estado:

Cidade:

Cascavel

Endereço:

RUA MARECHAL FLORIANO, 2803

Telefone:

(45) 3037-3032

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: DRC D911 Fabricante: DRC D911 Modelo: DRC D911

Descrição: Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, indice mínimo de carga 146/143, indice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica-do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@ual.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.920,87

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Data: 15/03/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

PEDREMASINA Proc.210500 H202 FLS.

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Pneus, Câmaras, Lonil E Serviço De

Recapadem, Alinhamento E Balanceamento De Pneus Para Uso Da Secretaria De Identificação: №Pregão:122021 / UASG:981981

Serviços Urbanos E Meio Ambiente (Coordenadoria Do Meio Ambiente) Da

Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 1000 x 20 BORRACHUDO Radial, para

uso misto com profundidade dos sulcos de no mínimo 23 mm, 16 lonas - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item devera atender as normas da ABNT, ser

de fabricação nacional e ter certificado ISO.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

hr

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

28.695.805/0001-16 GB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo: CAMINHAO

Descrição: Pneu 1000 x 20 BORRACHUDO Radial, para uso misto com profundidade dos sulcos de no mínimo 23 mm, 16 lonas - original de fabrica, produto no vo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item devera atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacio nal e ter certificado ISO.

Endereco:

Telefone:

Email:

RUA BARAO DE MAUA, 255

(83) 3331-9922

gb.cg@hotmail.com

34,277,779/0001-09 J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 2.413.00

R\$ 2,364,94

Marca: Goodyear Fabricante: Goodyear Modela: Goodyear

Descrição: Pneu 1000 x 20 BORRACHUDO Radial, para uso misto com profundidade dos sulcos de no mínimo 23 mm, 16 lonas - original de fabrica, produto no vo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O Item devera atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacio nal e ter certificado ISO.

Endereco:

13.990.321/0001-22 AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

R\$ 2,413,20

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE

* VENCEDOR *

Modelo: FIRESTONE Descrição: Pneu 1000 x 20 BORRACHUDO Radial, para uso misto com profundidade dos sulcos de no mínimo 23 mm, 16 lonas - original de fabrica, produto no vo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item devera atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacio nal e ter certificado ISO. GARANTIA SOBRE DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Endereco:

Telefone:

Email:

R JOAO SUASSUNA, 830

(83) 3322-7294/ (83) 8806-0102

accentroautomotivo@hotmail.com

MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA 13.626.850/0001-41

R\$ 2.413,20

Marca: DRC Fabricante: DRC Modelo: 0911

Descrição: PNEU 1000 R20 - Marca: DRC - Modelo: D911 - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Aplicação: (BORRACHUDO) TODAS AS POSIÇÕES; - Segmento: FORA DE ESTRADA; - Aro: 20; - Índice de peso: 149/146 (3.250 kg/3.000 kg); - Índice de velocidade: F (80 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: Todos os Eixos; - Tipo de Terreno: Off Road; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Quantidade de Lonas: 18; - Diâm etro: 508mm; - Profundidade dos sulcos: 24.5mm; - Selo INMETRO com Registro nº 003687/2014.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

Montes Claros

R PRAGA, 185

(19) 98430-2907

lucilenecardozomelo@hotmail.com

20.063,556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: DRC D911 Fabricante: DRC D911 Modelo: DRC D911

Descrição: Pneu 1000 x 20 BORRACHUDO Radial, para uso misto com profundidade dos sulcos de no mínimo 23 mm, 16 lonas - original de fabrica, produto no vo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item devera atender as normas da ABNT, e ter certificado ISO.

Estado:

Endereco:

Telefone:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Data: 12/02/2021 09:02

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal, conforme quantidades,

especificações e condições descritas no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

B\$ 2,270.12

PEDRE MASIMA Proc.210500 21202 1

Aldehtificação: NºPregão 62021 / UASG:989979 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 1000/20, radial 16 Ionas borractidas.

misto, 145/143K (INDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e Subbio INMETRO, Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura minima da

borreche 20.6, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR,

EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 20 Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.795.704/0001-60

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

R\$ 2.220.00

Marca: dunlop Fabricante: dunlop Modelo: sp431 16pr

Descrição: Pneu 1000/20, radial 16 lonas borrachudo, misto, 146/143K (INDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000

Ko. Velocidade 110 KM/H. Espessura minima da borracha 20,6.

Estado:

PB

Cidade: Cascavel Endereco:

RUA MARECHAL FLORIANO, 2803

Telefone:

(45) 3037-3032

17.234.948/0001-04 FG COMERCIO DE PNEUS FIRELI

R\$ 2.266.00

Marca FIRESTONE

Fabricante: BRIDGESTONE/FITESTONE

Modelo: T831

Descrição: 2 Pneu 1000/20, radial 16 Ionas borrachudo, misto, 146/143K (INDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 300 0 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura minima da borracha 20,6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE, OFERTADO MARCA FIRESTONE MODELO T831, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Endereco:

16.435.842/0001-06 | I ELISA A SILVA LICITACOES

RS 2,269,00

Marca: Centella Fabricante: Centella Modelo: 1000 x 20

Descrição: Pneu 1000/20, radial 16 lonas borrachudo, misto, 145/143K (INDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura minima da borrecha 20,6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR **DUALIDADE**

Endereço:

R PRIMO TASSO, 1802

Telefone:

(16) 4101-0039

Email:

iara.apolinario@hotmail.com

17.092.175/0001-79

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 2.271.25

* VENCEDOR *

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: ARMOR MAX MSD

Descrição: Pneu 1000/20, radial 16 Ionas borrachudo, misto, 146/143K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura mínima da borracha 20.6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR. QUALIDADE

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

Xanxerê

RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

(49) 3433-5362

financeiro.pneulog@hotmail.com

03.805.667/0001-50

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

B\$ 2.271.25

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL

Modelo: ARMORMAX MSD

Descrição: Pneu 1000/20, radial 16 Ionas borrachudo, misto, 146/143 K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura mínima da borracha 20,6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R JOAO BETTEGA, 687 PR Curitiba

Eduardo Henrique Senff

(41) 3333-4322

terezapneus@terezapneus.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: DRC D911 Fabricante: DRC 0911 Modelo: DRC D911

Descrição: Pneu 1000/20, radial 16 Ionas borrachudo, misto, 146/143K (INDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura miníma da borracha 20,6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R DIDMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Item 6: PNEU 1000/20 16 LONAS LISO

Preco Estimado: RS 2.053,92 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.053,92

Duantidade

Descrição

15 Unidades

PNEU 1000/20 16 LONAS LISO

Preco (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

RS 2.091,16

R\$ 1.500.00

R\$ 1.510,00

RS 1.512.00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de

pneus para a frota municipal...

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM

Identificação: NºPregão:222021 / UASG:987547

Data: 05/04/2021 09:00

Observação

Lote/Item: /12 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 50 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.151.179/0001-52 AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Marca: MAGGION Fabricante: MAGGION Modelo: LUNGAVIA

Descrição: PNEU 1000X20 LISO COMUM LUNGAVIA

Estado:

PB

Cidade:

Endereço:

R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83

Telefone: (44) 3525-6669

as3automotiva@hotmail.com

04,419.468/0001-76 E. M. MOREIRA

Campo Mourão

* VENCEDOR *

Marca: ANTEO Fabricante: PIRELLI Modelo: AT65

Descrição: PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM - PIRELLI AT65

AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185

Telefone:

(44) 3523-8550 / (44) 9978-1625

Email

evelimmmoreira@hotmail.com

21.609.270/0001-74 PNEU BOM EIRELI

Marca: Maggion Fabricante: Maggion Modelo: Lungavia

Descrição: Descrição: PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM

Endereco:

Telefone:

RUA LUIZ COSTA, 400

(54) 3344-1174 / (54) 3344-1174

AUTO MECANICA BRANSALES LTDA 83.513.945/0001-34

B\$ 1.512,49

Marca: DURABLE Fabricante: DURABLE Modelo: DR942

Descrição: PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM

Estado: SC

Cidade: Chapecó Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 548

Telefone: (49) 3319-0800 Email:

licitacao@bransales.com.br

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

R\$ 1.512.49

Marca: WESTLAKE Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: TORNEL T2400 Fabricante: TORNEL T2400

Modelo: TORNEL T2400 Descrição: PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM PEDREIMAS/MA
Proc.2105001/202]
FLS. 47 e VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Rub.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

(41) 3277-2376

Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de

pneus para os velculos da frota municipal..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU RADIAL LISO 16 LONA 1000 R 20

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 23/02/2021 09:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:987547

Lote/Item: /23 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 1.800.00

09.151.179/0001-52 AS3 AUTOMOTIVA LTDA

* VENCEDOR *

Marca: MAGGION Fabricante: MAGGION Modelo: LUNGAVIA

Descrição: PNEU 1000X20 16L MAGGION MODELO LUNGAVIA

Estado; PR Cidade: Campo Mourão Endereço:

A ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83

Telefone: (44) 3525-6669 Email:

as3automotiva@hotmail.com

73.304.537/0001-19 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS

Marca: nao cotado Fabricante: nao cotado Modelo: nao cotado Descricão: nao cotado

Endereço:

6

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 2.242,08

R\$ 1.800,00

R\$ 1.186,00

Marca: DRC D651 Fabricante: DRC D651 Modelo: DRC D651

Descrição: PNEU RADIAL LISO 16 LONA 1000 R 20

Estado:

Cidade: Curitiba Endereço:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone: (41) 3277-2376

5

Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO

Objeto: Aquisição de Pneus Novos para atender as Necessidades das diversas secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo, ES...

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, material

carcaça lona náilon, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais com câmara, dimensões 1000 X 20 16 Ionas Liso. O pneu deverá conter selo do INMETRO; Referência de

Qualidade: Marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Igual ou Superior. (ITEM

DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA)

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

R\$ 2.270,60

Data: 16/11/2020 09:10 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:985633

Lote/Item: /12 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 50 Unidade: Unidade

23/77

PEDRE HAS/MA Proc.210S001202 FLS. Rub VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES 27.088.431/0001-08

*VENCEDOR *

Marca: goodyear Fabricante: goodyear Modelo: steelmark

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, material carcaça lona náilon, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, caract erísticas adicionais com câmara, dimensões 1000 X 20 16 Ionos Liso. O pneu deverá conter selo do INMETRO; Referência de Qualidade: Marcas Pirelli, Goodyea r, Firestone, Igual ou Superior. (ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA)

Endereco:

AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 1436

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MARIO

(27) 3326-0894

contato@ripelcomercial.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R LUIZ GALLIERI, 184

R\$ 2.270,60

R\$ 1.675,00

Marca: DRC D651 Fabricante: DRC D651 Modelo: DRC D651

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, material carcaça lona náilon, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, caract erísticas adicionais com câmara, dimensões 1000 X 20 16 Ionas Liso. O pneu deverá conter selo do INMETRO, Referência de Qualidade: Marcas Pirelli, Goodyea r, Firestone, Igual ou Superior, (ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA)

Estado: PR

Cidade Curitiba Endereço:

Telefone:

Email:

(41) 3076-7210

lukauto@hotmail.com

12.642.623/0001-47 GABRIELA HUBNER SILVERIO R\$ 2,390.00

Marca: FIRESTONE Fabricante: BRIDGESTONE

Modelo: FS557

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, material carcaça lona náilon, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, caract erísticas adicionais com câmara, dimensões 1000 X 20 16 Ionas Liso. O pneu deverá conter selo do INMETRO; Referência de Qualidade: Marcas Pirelli, Goodyea r, Firestone, Igual ou Superior. (ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA)

Estado:

ES

Cidade: Ibatiba

Endereço:

AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 120

Telefone:

(28) 9905-2868

Item 7: PNEU 175/70 R 13

Preço Estimado: R\$ 355,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,67

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 175/70 R 13

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Objeto: Aquisição de Pneus, |Protetores e Câmaras de ar para os veículos da Frota

Municipal.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 175-70 R 13

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 15/04/2021 08:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:987729

Lote/Item: /16 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 30 Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

35.973.224/0001-64

CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

R\$ 299.00

R\$ 449,00

Marca: TORNEL Fabricante: TORNEL

Modelo: AMERICA SELECTA PLUS

Descrição: PNEU 176/70 R 13 AMERICA SELECTA PLUS TORNEL 82T

Endereça: RODOVIA ANTONIO HEIL, 800 Telefone: (47) 3247-8329 Email:

canaanassessoria@gmail.com

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREINASIMA
Proc. 2105001202 |
FLS. 4 9
Rub. 2

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

07.412.297/0001-41

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES

R\$ 309,67

* VENCEDOR *

Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: Pneu 175-70 R 13 Descrição: Pneu 175-70 R 13

Endereço:

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 309,67

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: KELLY EDGE Descrição: Pneu 175-70 R 13

Estado

Cidade: Xanxerê Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 288 Telefone:

Email:

(49) 3433-6362

financeiro.pneulog@hotmail.com

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R\$ 309,67

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL Modelo: EDGE TOURING Descrição: Pneu 175-70 R 13

AV MARGINAL PARAGUAI, 469

Endereco

Telefone:

(41) 3367-2727/ (41) 8899-1850

Email:

solucaocontabil@netpar.com.br

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA.

R\$ 466,00

Marca: KELLY/FUZION

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL S/A /BRIDGESTONE BRASIL

Modelo: EDGE TOURING 82T/FUZION 82T

Descrição: 16 Pneu 175-70 R 13 un 30 175/70R13 EDGE TOURING 82T SL KELLY 175/70R13 82T S/C FUZION 466,00 13.980,00 CONDIÇÕES COMERCIAIS: Validade da Proposta: 60(sessenta) dias Prazo de entrega: 07 dias uteis contados do momento do recebimento da ordem de compra. Pagamento: 30(trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal. Garantia: Pneus 05 (cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos da data de entrega da mercadoria, contra de feitos de fabricação.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AS

Bento Gonçalves

RUA OLAVO BILAC, 123

Marcela Cecori

(54) 3055-2004

vendas@ludapneus.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

R\$ 316,36

Marca: DUNLOP R1 Fabricante: DUNLOP R1 Modelo: DUNLOP R1 Descrição: Pneu 175-70 R 13

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Câmaras de Ar.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175/70 R 13

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 07/04/2021 09:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:985385

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 298 Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35,809,489/0001-21 *VENCEDOR * AUGUSTO PNEUS EIRELI

R\$ 300,00

PEDREIRAS/MA Proc21050011202 CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL 00 Marca: KELLY Rub. Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda Modelo: EDGE TOURING Descrição: PNEU 175/70 R 13 KELLY - EDGE TOURING Endereço: Telefone: Email: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277 (31) 4042-4432 atendimento@augustopneus.com.br 20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 316,36 Marca: DUNLOP R1 Fabricante: DUNLOP R1 Modelo: DUNLOP R1 Descrição: PNEU 175/70 R 13 Estado: Cidade Telefone: Email: Endereco R DIOMAR WAMBIER, 136 PR Curitiba (41) 3277-2376 rempel@uol.com.br 10.753.691/0001-58 VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 352.90 Marca: XBRI Fabricante: XBRI Modelo: PREMIUM Descrição: PNEU 175/70 R 13 Endereco: Telefone: R QUATRO, 81 (24) 3348-6486

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 304,64

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Pr

odução

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus para atender as demandas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará - Adepara, conforme especificações do termo de referência e edital...

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL

CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, 175/70 ARO 13

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CatMat: 268550 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 22/12/2020 09:36 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:142020 / UASG:925898

Lote/Item: /2 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 120 Unidade: Unidade UF: PA

The second secon

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.699.648/0001-11 F VILHENA PEREIRA

*VENCEDOR *

CNPJ

Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo: 175/70/ ARO 13

Descrição: "Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 175/7 0/ ARD 13, tipo sem câmara, aplicação FIAT/UNO WAY, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Categoria no mínimo B.*

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

TV BARAO DO TRIUNFO, 2441

FABIO

(91) 3347-8648

vilhena.comercio@gmail.com

08.016.893/0001-75 NC COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI R\$ 303,75

R\$ 290.83

Marca: galaxy

Fabricante: vitour Modelo: 175/70/13

Descrição: Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 175/7 0/ ARO 13, tipo sem câmara, aplicação FIAT/UNO WAY, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Categoria no mínimo B

Endereco:

Telefone:

Email:

AV ROBERTO CAMELIER, 439

(91) 3366-0502

financeironcapital@hotmail.com

15.813.591/0002-74 PARA PNEU FORTE LTDA

R\$ 305.52

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc. 1105001/202 FLS Rub

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo: SPTRING

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C OM CÂMARA, 175/70 ARO 13

Endereco:

AV DUQUE DE CAXIAS, 937

Telefone: (91) 3249-0269

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000.00

Marca: DUNI OP BT Fabricante: DUNLOP R1 Modelo: DUNLOP R1

Descrição: Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 175/7 0/ ARO 13, tipo sem cămara, aplicação FIAT/UNO WAY, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Categoria no mínimo B.

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R LUIZ GALLIERI, 184

(41) 3076-7210

luksuto@hotmail.com

Item 8: PNEU 225/70 R 15

Preço Estimado: R\$ 905,04 (un)

Média dos Preços Obtidos: RS 905,04

Quantidade

Descrição

Observação

25 Unidades

PNEU 225/70 R 15

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 747,44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de

pneus para a frota municipal..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 05/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222021 / UASG:987547

Lote/Item: /7 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.151.179/0001-52

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Marca: COMFORSER Fabricante: COMFORSER

Modelo: CF 300

Descrição: PNEU 225/70 R15 CARGA

Campo Mourão

Estado: PR

Cidade:

Endereço:

R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83

Telefone: (44) 3525-6669

as3automotiva@hotmail.com

04.419.468/0001-76 E. M. MOREIRA

R\$ 678,00

R\$ 590,00

Marca: FALKEN

Fabricante: SUMITOMO

Modelo: R51

Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C - FALKEN R51

Telefone:

AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185

(44) 3523-855D / (44) 9978-1625

evelimmmoreira@hotmail.com

17.092.175/0001-79

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 680,00

* VENCEDOR *

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: CARGO MARATHON II Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: SC

Xanxerê

Cidade

Endereco

RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

PEDREIRAS/MA Proc. 210500 2/202 FLS. Rube

ALOR DA PROPOSTA INICIAL

log@hotmail.com

AUTO MECANICA BRANSALES LTDA 83.513.945/0001-34

R\$ 680,50

Marca: LINGLONG Fabricante: LINGLONG Modelo: R665

Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

Estado: 20

Cidade:

Endereço:

Chanech

RUA SETE DE SETEMBRO, 548

Telefone: (49) 3319-0800

(49) 3433-6362

Fmail:

licitacao@bransales.com.br

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI 06.880.642/0001-09

R\$ 680.50

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL Modelo: MARATHON II Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

Endereço:

Telefone: (41) 3367-2727/ (41) 8899-1860 **Email:**

solucaocontabil@netpar.com.br

07.412.297/0001-41

AV MARGINAL PARAGUAI, 469

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

R\$ 680,50

Marca: WESTLAKEX Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

Endereco

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA. R\$ 990,00

Marca: GOODYEAR/BRIDGESTONE

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL S/A /BRIDGESTONE BRASIL

Modelo: CARGO MARATHON II 112/110R/DURAVI R630 112/110R

Descrição: 7 PNEU RADIAL 225/70R15 C GOODEYAR CARGO MARATHON II 112/110R BRIDGESTONE DURAVIS R630 112/110R UN 30 990,00 29.700,00 VALI DADE DA PROPOSTA: 60 días a contar da data de sua apresentação PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) días contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento. Frete: CIF - Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-PR Pagamento: 30(trinta) dias contados a partir do recebi mento da Nota Fiscal, Garantia: Pneus 05(cinco) anos a partir da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Estado: RS

Cidade:

Bento Gonçalves

Endereço:

Nome de Contato: Marcela Cecori

Telefone: (54) 3055-2004 Email:

vendas@ludapneus.com.br

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 20.063.556/0001-34

RUA OLAVO BILAC, 123

R\$ 1.000,00

R\$ 967,69

Marca: SUNFULL SF-05 Fabricante: SUNFULL SF-05 Modelo: SUNFULL SF-05

Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

Estado: PB

Cidade

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

(41) 3277-2376

Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMBRAPA/CPATSA

Objeto: Aquisição de Pneus para velculos automotivos para a Embrapa Semiárido.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu Radial 225/70 R 15

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 27/11/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:102020 / UASG:135012 Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/12/2020 11:18 Homologação: 01/12/2020 11:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PE

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIKAS/MA Proc. 210500 2/2021 FLS. Rub. 01

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

34.840.358/0001-44

ZEUS COMERCIAL EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: LINGLONG

Fabricante: SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD

Modelo: R666

Descrição: Pneu Radial 225/70 R 15

Endereço:

Telefone:

Email:

R RUDY ARNALDO HINTZ, 688

(47) 9729-4607

fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI 14,974,969/0001-78

R\$ 885.14

R\$ 750.00

Marca: APTANY Fabricante: APTANY Modelo: RL108

Descrição: Pneu Radial 225/70 R 15 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Garantia: 60 (sessenta) meses Marca: APTANY Modelo: RL108

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone

Email:

R PARANAENSE, 810

ISABELA

(11) 4557-6879

rogama@rogamads.com.br

LUDA PNEUS LTDA 20.122.244/0001-54

R\$ 957,00

R\$ 990,00

Marca: GODDVEAR

Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA

Modelo: CARGO MARATHON II 112/110R

Descrição: 12 Pneu Radial 225/70 R 15 GOODYEAR CARGO MARATHON II 112/110R Goodyear do Brasil S/A Produto: nacional 04 957,00 3.828,00 Condições o omerciais: Prazo de validade da proposta; 60(sessenta) dias contados da data prevista para abertura da sessão. Frete: CIF - Setor de Patrimônio e Suprimento a da Embrapa Semiárido Petrolina-PR Rodovia BR 428 Km 152 /n* Zona Rural CEP 56302-970 Prazo de entrega: 30(trinta) dias a partir da assinatura da ordem de compra/serviços OCS, Prazo de pagamento: 30(trinta) dias corridos contados a partir do recebimento e aceite dos mesmos. Garantia: Pneus 05(cinco) anos. Câmaras de ar e Protetores 03(três) anos, contados da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Estado:

Cidade:

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Bento Gonçalves

RUA OLAVO BILAC, 123

Marcela Cecori

(54) 3055-2004

vendas@ludapneus.com.br

35.793.795/0001-17 CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Marca: GOODRIDE

Fabricante: Hangzhou Zhongce Rubber Co., Ltd.

Modelo: H188

Descrição: Pneu Radial 225/70 R 15

Endereco:

Telefone:

Email

R DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), 89

(19) 2042-2066

atendimento@constantinopneus.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Marca: COMFORSER CF300 Fabricante: COMFORSER CF300 Modelo: COMFORSER CF300

Descrição: Pneu Radial 225/70 R 15 Estado:

Cidade Curitiba Endereco:

R LUIZ GALLIERI, 184

Telefone:

Email:

(41) 3076-7210

lukauto@hotmail.com

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R\$ 1.224,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

Marca: COMPASAL Fabricante: COMPASAL Modelo: COMPASAL

Descrição: Pneu Radial 225/70 R 15-Validade da proposta: 50 dias. -Marca e Fabricante: COMPASAL

Endereco

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R ALVARENGA PEIXOTO, 326

CLAUDIO

(11) 3643-3615

licitacao@fielcomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objeto: Aquisição de bens de consumo: pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas, com instalação, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades dos

Órgãos da Administração Pública Estadual...

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneus referência 225/70 R 15.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 06/07/2020 09:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52020 / UASG:925538

Lote/Item: /35

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/07/2020 17:57 Homologação: 30/07/2020 18:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

19.527.705/0001-90

A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI

R\$ 1.000,00

* VENCEDOR *

Marca: comforser Fabricante: comforser Modelo: comforser

Descrição: Pneus referência 225/70 R 15

Estado:

PR

Cidade: Curitiba Endereço:

Nome de Contato: Allan Geovani Dissenha Telefone:

Email

(41) 3086-1355

agddistribuidora@gmail.com

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: COMFORSER CF300 Fabricante: COMFORSER CF300 Modelo: COMFORSER CF300 Descrição: Pneus referência 225/70 R 15

Estado:

PR

Cidade: Curitiba

Endereço:

RUA O BRASIL PARA CRISTO, 3574

R LUIZ GALLIERI, 184

Telefone:

(41) 3076-7210

Email:

lukauto@hotmail.com

Item 9: PNEU 175/70 R 14

Preço Estimado: R\$ 500,64 (un)

Média dos Preços Obtidos: RS 500,64

Quantidade

Descrição

15 Unidades

PNEU 175/70 R 14

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS (LINHA LEVE) EXERCÍCIO 2021/2022

Descrição: PNEU 175/70 R 14 - PNEU 175/70 R 14

Data: 26/04/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00003221

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Fonte: 200.95,195.146;8079/transparencia

1

Quantidade: 4 Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

JOSE NILTON ROBERTO DA SILVA - ME

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 400.00

R\$ 400,00

29.116.494/0001-56 *VENCEDOR*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de PNEUS, para uso em ónibus escolares e veículos oficias das Secretárias Municipais de Saúde e Educação, leves e pesados, por meio do SRP

Sistema de Registro de Preços.

R\$ 646,45

Data: 29/09/2020 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:835345

Lote/Item: 9/1

Descrição: PNEU - Pneu 175/70 aro 14 Normal

PEDREIRAS/MA
Proc.<u>0105002/202_1</u>
FLS. <u>\$5</u>
Rub. <u>2</u>

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/10/2020 15:43 Homologação: 09/10/2020 15:43

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 120 UF: AP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.642.561/0001-06 A. N. GOMES EIRELI

34.042.501/0001-00 A. N. GUMES

R\$ 292,90

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pneu 175/70 aro 14 Normal MARCA: CONTINENTAL COMF. LIFE.

Estado:

Cidade: Macapá Endereço: AV DOS TIMBIRAS, 140 Nome de Contato:

Adriano Neris Gomes

Telefone:

(96) 3242-7604

Email:

ctn.amapa@gmail.com

LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOTE 09 - Pneu 175/70 aro 14 Normal-MARCA/ MODELO: SUMITOMO BC10

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 455,46

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS,

PROTETORES DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA

MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR

Descrição: PNEU - PNEU 175/70/14

Data: 29/07/2020 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:822419

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/08/2020 10:41 Homologação: 27/08/2020 10:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 12

UF: PR

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

07.516.225/0001-44 WOLNEY RUTH SANTANA & CIA LTDA

*VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição conforme editalMarca - XBRI

Estado:

PR

Cidade: Itaperucu Endereco:

AV INDUSTRIAL, 20

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 284,25

R\$ 284,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PNEU 175/70/14 - MARCA KELLY EDGE TOURING - PRAZO DE VALIDADE 60 (sessenta) dias. - PRAZO DE GARANTIA. 05 (cinco) anos, contra vícios e defeitos de fabricação. - PRAZO DE FABRICAÇÃO - Igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega. - PRAZO DE ENTREGA Será de 02 (dois) dias, a pós recebimento da Autorização de Fornecimento. - PRAZO DE VIGENCIA Será de 12 (doze) meses. - PRAZO DE PAGAMENTO. Será em até 30 (trinta) dias, apó s entrega das mercadorias e Nota Fiscal. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a sopecíficações do edital. - Os produtos/serviço s ofertados estão de acordo com todas as condições, específicações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, respo nsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação. - No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quai squer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quai squer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Endereço

LUDA PNEUS LTDA. - EPP

R\$ 420,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIHASIMA
Proc. 210500 1/202 1
FLS. 56
Rub. 2

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 3 PNEU 175/70/14 UN 12 MARCA/MODELO FUZION 84T S/C UNIT R\$ 420,00 TTAL R\$ 5.040,00Condições de Pagamento: 30(trinta) dias após a a presentação da Nota Fiscal pela empresa vencedora. Prazo de entrega: 02(dois) dias corridos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. A validade da proposta está condicionada a regularidade dos paga mentos. Frete: CIF ? Em local determinado pelo Município de Itaperuçu/PR. Garantia: Pneus 05 (cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Endereço:

LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 833,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOTE 03 - PNEU 175/70/14 - MARCA/ MODELO: FULLRUN F1000

Endereço:

Item 10: PNEU 245/70 R 16

Preço Estimado: R\$ 997,82 (un)

Média dos Preços Obtidos: RS 997.82

Quantidade

Descrição

Observação

25 Unidades

PNEU 245/70 R 16

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.236,50

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG

Objeto: A presente licitação será do tipo "Menor Preço por Item", por meio de Registro de

Preços, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÃO para veículos e máquinas deste órgão Público conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência

do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante

Descrição: PNEU 245/70 R -16 - PNEU 245/70 R -16

Data: 10/03/2021 13:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM Identificação: 19601 Lote/Item: 56/56

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 8 Unidade: UN UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

35.973.224/0001-64 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: FARROAD

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FRD56

Descrição: Descrição não informada

Endereça:

RODOVIA ANTONIO HEIL 800

Telefone:

(47) 3247-8329

-

canaanassessoria@gmail.com

37.790.246/0001-14 EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 990,00

R\$ 856,00

Marca: ROADKING -

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 11H ARGOS HT EXTRA LOAD Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade: Itajaf Endereço:

AV MINISTRO VICTOR KONDER, 1030

Telefone:

Email:

(41) 9947-3405

contato@evoks.com.br

20.063.556/0001-34

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.500,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc. 2/05003/202 FLS. Rub

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 1,600,00

R\$ 712,75

Marca: SUNFULL HT782 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUNFULL HT782 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR

Cidade: Curitiba Endereco:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone (41) 3277-2376 Email:

rempel@uol.com.br

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA

Marca: ROADKING

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARGOS HT Descrição: Descrição não informada

Estado: SC

Cidade: Chapecó Endereço:

RUA SETE DE SETEMBRO, 548

Telefone:

(49) 3319-0800

Email:

licitacao@bransales.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE

Obieto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A USO POR PARTE DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO

DECRETO MUNICIPAL Nº 400/2014

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 245/70/16 Certificação do Instituto Nacional

de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 245/70/16 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da

entrega.

Data: 23/11/2020 09:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM Identificação: 16868 Lote/Item: 3/3 Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 72 Unidade: UND UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 709,00

R\$ 710,00

21.034.561/0001-08 ACCIOLY COMERCIO EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: ZETA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TOLEDO

Descrição: Descrição não informada

Aracaju

Estado: Cidade: Endereço: RUA ESTANCIA, 1392 Telefone:

(79) 3214-3445 / (79) 9971-0465 / (79) 3214-3445

Email:

fiscal.acciolycontabilidade@gmail.com

21.848.971/0001-56 P. V. PNEUS EIRELI

Marca: FORMULA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ST

Descrição: Descrição não informada

Endereco: AVENIDA JOAO LIMA DA SILVEIRA, 3918

Name de Contato: PAULO

Telefone:

(79) 3631-1647

pneuspv@gmail.com

35.357.677/0001-66 ARTHUR DE SANTANA FONTES

R\$ 715,50

Marca: PNEU 245/70R 16 Onyx AT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PNEU 245/70R 16 Onyx AT Descrição: Descrição não informada

Estado: SE

Cidade: Aracaju

Endereco: RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23

Telefone: (79) 3022-3180 / (79) 9934-4657 Email:

arthur.licitacao@hotmail.com

24.657.359/0001-02 AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 715,50

Marca: PNEU 245/70R 16 Onyx AT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PNEU 245/70R 16 Onyx AT Descrição: Descrição não informada

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDRE - ASIMA Proc.1105001/202 FLS. Rub. 0

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Telefone:

Email

PRACA DA BANDEIRA, 149

(79) 9980-8714 / (79) 3022-3180

jorgeluizsantanajunior@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.044,20

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Pneus novos para uso

em toda a frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita -MT.

Descrição: PNEU 245/70/16 - PNEU 245/70/16

Data: 25/08/2020 09:05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14097

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UE: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

08.774.832/0001-77

IRMAOS FLACH LTDA

R\$ 754,00

Marca: LINGLONG

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: A/T

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS

Cidade:

Boa Vista do Buricá

Endereço: RUA ABC, 300 Nome de Contato: BERNARDO

Telefone: (55) 3538-1518 Email:

buricaveiculos@gmail.com

14.481.695/0001-85 PNEUS BARBOSA LTDA

Marca: FORMULA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: S/T

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

AV ITRIO CORREA DA COSTA, 1328

Nome de Contato:

CRISTIANO

Telefone: (65) 3319-6000 Email:

vitortadeu@tropicalpneus.com.br

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA

Marca: GOODYEAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WRANGLER ARMORTRAC 113S

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Fmail:

RS

Bento Gonçalves AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR

CASTELO BRANCO, 56

Igelso Ludovico

(54) 3455-6500

modelopneus@modelopneus.com.br

21.711.134/0001-90 D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS

R\$ 850,00

R\$ 800.00

R\$ 817,00

Marca: FATE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ATR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RODOVIA BR 364, D

MARCOS

(65) 3694-6666

pantanalpneus2010@hotmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 2.000,00

*VENCEDOR * Marca: COMFORSER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CF2000

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR

Cidade: Curitiba

Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email

rempel@uol.com.br

Item 11: PNEU 265/60 R 18

Preço Estimado: R\$ 1.280,06 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.280,06

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 265/60 R 18

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.137,29

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9º DIVISÃO DE EXÉRCITO

9ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar...

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL

CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA

FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18

CatMat: 456239 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCACA LONA POLIÉSTER

MATERIAL TALÃO ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA,

265/60 ARO 18

Data: 21/07/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:160157

Lote/Item: /65

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/08/2020 09:11 Homologação: 14/08/2020 10:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MT

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PNEUS BARBOSA LTDA

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 900,00

R\$ 908,00

14,481,695/0001-85 Marca: PIRELLI

Fabricante: PIRELLI

Modelo: A/T

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS.

Endereço

AV ITRIO CORREA DA COSTA, 1328

Nome de Contato:

Telefone:

CRISTIANO

(65) 3319-6000

vitortadeu@tropicalpneus.com.br

20.183,508/0001-80 MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: LINGLONG

Fabricante: LINGLONG TYRE CO. Modelo: 110H LINGLONG CROSSWIND

Descrição: 265/60R18 110H LINGLONG CROSSWIND

Endereco:

Nome de Contata:

Telefone:

Email:

RUA GUABIRUBA, 280

RODRIGO

(47) 3237-0081

rodrigo@mgbpneus.com.br

21.711.134/0001-90 D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS

R\$ 936,00

Marca: LING LONG

Fabricante: Shandong Linglong Tyre Co., Ltd

Modelo: CROSS WIND

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS.

Endereço:

RODOVIA BR 364, 0

Nome de Contato:

MARCOS

Telefone: (65) 3694-6666

pantanalpneus2010@hotmail.com

13.626.850/0001-41

MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 936.00

Marca: FARROAD Fabricante: FARROAD Modelo: FRD66

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fábricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS

Estado: MG

Cidade

Endereço:

Telefone

Email:

lucilenecardozomelo@hotmail.com

Montes Claros

R PRAGA, 185

(19) 98430-2907

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA. R\$ 936,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc.210500 2202 FLS. 0 Rub.

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: BRIDGESTONE

Fabricante: BRIDGESTONE DO BRASIL S/A

Modelo: DUELER HT 684 II ECOPIA 110T

Descrição: 65 Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 350. O s pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS UND 04 BRIDGESTONE DUELER H/T 684 II ECOPIA 110T Bridgestone do Brasil S/A Santo André/SP Condições comerciais; Validade da proposta; 60(sessenta) días, a contar da data de sua apr esentação. A validade da proposta está condicionada a regularidades dos pagamentos, Prazo de entrega: 30(trinta) dias contados do recebimento da nota de e mpenho, Frete: CIF - Para os itens de 01 a 48: 9º Batalhão de Engenharia de Construção - 9º BEC, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2979, Boa Esperança, Cuia bá - MT, CEP.: 78.068600 - De segunda-feira à quinta-feira das 08:00 às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas; Para os itens de 49 a 94: Sede d o Destacamento Dourados - Rua Guaicurus, N* 9000 - Bairro: Zona Rural - Dourados-MS, CEP. 79800-000 (28* Batalhão Logistico); De segunda-feira à sexta-f eira das 08:00 às 16:30 horas Prazo de pagamento; até 30(trinta) días, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, p. ara crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado, Garantia: Pneus 05(cinco) anos, Câmaras de ar e Protetores 03(três) anos, contado s da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Estado:

BS.

Cidade:

Bento Goncalves

Endereço: RUA DLAVO BILAC, 123

Nome de Contato: Marcela Cecori

Telefone: (54) 3055-2004 Email:

vendas@ludapneus.com.br

LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 13.545.473/0001-16

R\$ 1.000,00

Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY BU101

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS.

pp

Cidade: Curitiba

Endereco: R LUIZ GALLIERI, 184 Telefone: (41) 3076-7210

lukauto@hotmail.com

34.840.358/0001-44 ZEUS COMERCIAL EIRELI

Marca: APTANY

Fabricante: WANLI TIRE CORPORATION LIMITED / CHINA

Modelo: RU101

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos prieus REMOLDADOS ou similar. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS

Endereço:

Telefone (47) 9729-4607

fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 1.684,80

R\$ 1.250,00

Marca: FARROAD Fabricante: FARROAD Modelo: FARROAD

R RUDY ARNALDO HINTZ, 688

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p. neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS. -Validade da proposta: 60 dias. -Marca e Fabricante: FARROAD

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

R ALVARENGA PEIXOTO, 326

CLAUDIO

(11) 3543-3515

licitacao@fielcomercio.com.br

32.796.968/0001-62 ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI R\$ 1.684,80

Marca: TRAZANO Fabricante: TRAZANO Modelo: TRAZANO

Descrição: Pneu 255/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p. neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS. *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 días, *marca/fabricante *TRAZANO

Endereco:

R PROF ALDO LOCATELLI, 355

Nome de Contato:

LUCAS

Telefone:

(11) 2589-0189

ataias.serv@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.090,88

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9" DIVISÃO DE EXÉRCITO

9ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar..

Data: 21/07/2020 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:160157

Lote/Item: /17

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL

CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA

RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18

CatMat: 456239 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER

MATERIAL TALÃO ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO. ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA.

265/60 ABO 18

Adjudicação:

Homologação: 4/08/2020

www.comprasgovernamentals.gov

.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

PEDREIKAS/MA Proc. 210500 21202 1

14.481.695/0001-85 Marca: PIRELLI

Fabricante: PIRELLI

Modelo: A/T

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360, Os p neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT,

Nome de Contato:

Telefone:

AV ITRIO CORREA DA COSTA, 1328

CRISTIANO

(65) 3319-6000

vitortadeu@tropicalpneus.com.br

MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA 13 626 850/0001-41

PNEUS BARBOSA LTDA

R\$ 895,50

B\$ 870.00

Marca: FARROAD Fabricante: FARROAD Modelo: FRD56

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT

Estado

Cidade

Endereco

Telefone

Email:

Montes Claros

R PRAGA, 185

(19) 98430-2907

lucilenecardozomelo@hotmail.com

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA R\$ 895,50

R\$ 908,00

Marca: ROADKING ARGOS HT Fabricante: ROADKING ARGOS HT Modelo: ROADKING ARGOS HT

Descrição: "Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR Igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Estado

Cidade

Endereço:

Telefone

Email:

SC

Chapeco

RUA SETE DE SETEMBRO, 548

(49) 3319-0800

licitacao@bransales.com.br

20.183.508/0001-80 MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: LINGLONG Fabricante: LINGLONG

Modelo: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BO

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÊSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/6 0 ARO 18

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA GUABIRUBA, 280

RODRIGO

(47) 3237-0081

rodrigo@mgbpneus.com.br

21.711.134/0001-90 D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS R\$ 910,00

Marca: LING LONG

Fabricante: Shandong Linglong Tyre Co., Ltd

Modelo: CROSS WIND

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ousuperiora 110H,com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pn eus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOSou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da dat a de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Culabá-MT.

Endereco

Nome de Contato:

Telefone:

RODOVIA BR 364, 0

MARCOS

(65) 3694-6666

pantanalpneus2010@hotmail.com

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA. R\$ 956,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIKAS/MA Proc2_1050021202 2

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: BHIDGESTONE

Fabricante: BRIDGESTONE DO BRASIL S/A

Modelo: DUELER HT 684 II ECOPIA 110T

Descrição: 17 Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360, O. s pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT, UND 04 BRIDGESTONE DUELER H /T 684 II ECOPIA 110T Bridgestone do Brasil S/A Santo André/SP Condições comerciais: Validade da proposta: 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apres entação. A validade da proposta está condicionada a regularidades dos pagamentos; Prazo de entrega: 30(trinta) dias contados do recebimento da nota de emp enho. Frete: CIF - Para os itens de 01 a 48: 9º Batalhão de Engenharia de Construção - 9º BEC, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2979, Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP.: 78.068600 - De segunda-feira à quinta-feira das 08:00 às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas; Para os itens de 49 a 94; Sede do Destacamento Dourados - Rua Guaicurus, Nº 9000 - Bairro: Zona Rural - Dourados-MS, CEP.:79800-000 (28* Batalhão Logistico); De segunda-feira à sexta-fei ra das 08:00 às 16:30 horas Prazo de pagamento: até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bançária, par

a crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, Câmaras de ar e Protetores 03(três) anos, contados

Estado:

Cidade:

Endereco:

da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Bento Goncalves

RUA OLAVO BILAC, 123

Marcela Cecori

(54) 3055-2004

vendas@ludapneus.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p. neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Estado:

Cidade

Endereco:

Telefone

Email:

Curitiba

R LUIZ GALLIERI, 184

(41) 3076-7210

lukauto@hotmail.com

34.840.358/0001-44 ZEUS COMERCIAL EIRELI RS 1 250 00

Marca: APTANY

Fabricante: WANLI TIRE CORPORATION LIMITED / CHINA

Modelo: RU101

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p. neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Endereço:

Telefone:

R RUDY ARNALDO HINTZ, 688

(47) 9729-4607

fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 1.611.90

Marca: LING LONG Fabricante: LING LONG Modelo: LING LONG

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Culabá - MT. -Validade da proposta: 60 dias. -Mar ca e Fabricante: LING LONG

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R ALVARENGA PEIXOTO, 326

CLAUDIO

(11) 3643-3615

licitacao@fielcomercio.com.br

32,796,968/0001-62 ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI

R\$ 1.611.90

Marca: TRAZANO IMP Fabricante: TRAZANO IMP.

Modelo: TRAZANO IMP

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os p neus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da d ata de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Culabá - MT. *atendemos rigorosamente todas a s exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *TRAZANO IMP.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R PROF ALDO LOCATELLI, 355

LUCAS

(11) 2589-0189

ataias.serv@gmail.com

PEDRE HASIMA Proc. 2 105002/202 FLS Data

Órgão: MUNICIPIO DE LINHARES / (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE OFRESE

SERVICOS URBANOS

Objeto: Aquisição de material de consumo (pneus), destinada para atender a demanda da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Município de Linhares

> ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Descrição: PNEUS - Pneu aro 18 - 265/60 R18 para veículo automotivo com válvula,

construção radial ou diagonal, certificado pelo INMETRO, produto novo, não

recondicionado e/ou remanufaturado.

20/11/2020 08:00

Modalidade: Pregão

SRP NÃO

Identificação: NºLicitação:844442

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/12/2020 16:41 Homologação: 03/12/2020 16:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 16 UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

23.435.072/0001-67 STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

R\$ 1.612.00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PNEU ARO 18 - 265/60 R18 Bridgestone dueler ht684 110T ecopia

Endereço:

Telefone:

RUA DAS PALMEIRAS, 455

(27) 3752-3622 / (27) 3767-1112

Email:

streetcarnv@hotmail.com

Item 12: PNEU 265/65 R 17

Preço Estimado: R\$ 1.208,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.208,35

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 265/65 R 17

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.561,04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as

necessidades da frota para o Município..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo

automotivo, Pneu 265/65/17.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 12/03/2021 09:14

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:981287

Lote/Item: /13 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 20 Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

05.294.460/0001-93

COMERCIAL SAMPECAS LTDA

R\$ 1.040,00

Marca: GT RADIAL Fabricante: TOYOTA

Modelo: 860

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: MA

Cidade: São Luis Endereço:

R OSCAR BARROS, 14

23.562.029/0001-62 P S DA SILVA MELO CIA LTDA

* VENCEDOR *

Marca: GOODYEAR Fabricante: FORNECEDOR Modelo: PNEU 265/65/17 Descrição: PNEU 265/65/17

Estado: MA

Cidade: Zé Doca Endereço:

ROD BR 316 KM 195, 03

R\$ 1.069,67

Telefone: (98) 8181-3112

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc. 210500) (202 FLS. Rub

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 1.069,67

R\$ 1.069.67

41.532.177/0001-16

VALDENIR ALVES MOURA EIRELI

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: EFFGRIP Descrição: PNEU 265/65/17

Endereço: R VALENCA, 3875

Telefone: (86) 8130-1919

05.232.881/0001-90

J. REINALDO M. OLIVEIRA

Marca: GT RADIAL Fabricante: GT RADIAL Modelo: GT RADIAL

Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/65/17.

Endereco:

AV JORGE ABRAAD DUAILIBE, 334

07.627.532/0001-00 J. C. MENDES EIRELI

R\$ 1.069,67

Marca: FORMULA Fabricante: FORMULA Modelo: UND

Descrição: Pneu 265/66/17.

Endereco:

R DOM AFONSO UNGARELLI, 1286

Telefone: (98) 8102-9594

04.315.383/0001-48 DISTRIBUIDORA COSTA LTDA R\$ 1.069,67

Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI

Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/65/17.

Endereço

Telefone: (98) 3232-4940

R 08, 28

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA R\$ 1.100,00

Marca: FARROAD Fabricante: FARROAD Modelo: FRD56

Descrição: PNEU 265/65 R17 - Marca: FARROAD - Modelo: FRD66 - CARACTERÍSTICAS: - Pneu novo de primeiro uso e primeira qualidade; - Produto com cert ificação do INMETRO; - Índice de carga: *112*(1.120 Kg); - Índice de velocidade: "H*(210 Km/H); - Tipo: CAMIONETA HT; - Tipo de Construção: Radial; - Tipo de de senho: Simétrico; - UTQG: 440AA (Treadwear 440/Tração "A" / Temperatura "A"); - Peso: 16 Kg.

Estado:

Cidade:

Endereço:

MG

Montes Claros

R PRAGA, 185

(19) 98430-2907

lucilenecardozomelo@hotmail.com

20.063,556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101 Descrição: Pneu 265/65/17.

Estado: PR

Cidade: Curitiba Endereço:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

(41) 3277-2376

Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as

necessidades da frota para o Município...

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo

automotivo, Pneu 265/65/17.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

R\$ 1.064,00

Data: 12/03/2021 09:14

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:981287

Lote/Item: /12 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 20 Unidade: Unidade UF: MA

PEDRE MASIMA Proc. 2105003/202 VALOR DA PROPOSTA INICIAL CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR FLS Rub. 05.294.460/0001-93 COMERCIAL SAMPECAS LTDA R\$ 1.000,00 Marca: GT RADIAL Fabricante: TOYOTA Modelo: 860 Descrição: CONFORME EDITAL Estado: Cidade: Endereço: R OSCAR BARROS, 14 MA São Luís P S DA SILVA MELO CIA LTDA R\$ 1.064.00 23.562.029/0001-62 *VENCEDOR * Marca: BRIDGESTONE Fabricante: FORNECEDOR Modelo: PNEU 265/65/17 Descrição: PNEU 265/65/17 Telefone: Cidade: Estado: Endereco: Zé Doca ROD BR 316 KM 195, 03 (98) 8181-3112 MA R\$ 1.064,00 41.532.177/0001-16 VALDENIR ALVES MOURA EIRELI Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: EFFGRIP Descrição: PNEU 265/65/ 17 Telefone: Endereco: R VALENCA, 3875 (86) 8130-1919 J. REINALDO M. OLIVEIRA R\$ 1.064,00 05.232.881/0001-90 Marca: GT RADIAL Fabricante: GT RADIAL Modelo: GT RADIAL Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/65/17. Endereço: AV JORGE ABRAAO DUAILIBE, 334 R\$ 1.064,00 07.627.532/0001-00 J. C. MENDES EIRELI Marca: FÓRMULA Fabricante: FÓRMULA Modelo: UND Descrição: Pneu 265/65/17. Telefone: Endereço: R DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 (98) 8102-9594 04.315.383/0001-48 DISTRIBUIDORA COSTA LTDA R\$ 1.064,00 Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI

Descrição: Pneu velculo automotivo, pneu - velculo automotivo, Pneu 265/65/17.

Endereco:

Telefone:

H 08, 28

(98) 3232-4940

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA R\$ 1.100,00

Marca: FARROAD Fabricante: FARROAD Modelo: FRD66

Descrição: PNEU 265/65 R17 - Marca: FARROAD - Modelo: FRD66 - CARACTERÍSTICAS: - Pneu novo de primeiro uso e primeira qualidade; - Produto com cert ificação do INMETRO; - Índice de carga: *112*(1.120 Kg); - Índice de velocidade: *H*(210 Km/H); - Tipo: CAMIONETA HT; - Tipo de Construção: Radial; - Tipo de de senho: Simétrico; - UTQG: 440AA (Treadwear 440/Tração "A" / Temperatura "A"); - Peso: 16 Kg.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MG Montes Claros R PRAGA, 185

(19) 98430-2907

lucilenecardozomelo@hotmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101 Descrição: Pneu 265/65/17.

Estado:

Cidade:

Endereço:

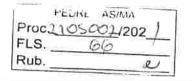
Telefone: (41) 3277-2376 Email:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

rempel@uol.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, atendendo necessidade da

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Descrição: PNEU 265/65 R 17 MISTO CERTIFICADO PELO INMETRO E I.Q.A IGUAL OU

SUPERIOR A MARCA GOOD YEAR - PNEU 265/65 R 17 MISTO CERTIFICADO PELO INMETRO E LO A IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOOD YEAR, PIRELLI OU

FIRESTONE.

Data: 12/05/2021 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 22307 Lote/Item: 6/6

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 4 Unidade: UN UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 1.000,00

R\$ 883,00

R\$ 883,75

40.476.718/0001-73 W R SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: ROADKING

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ROADKING

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.724.317/0001-07 JK COMERCIO DE PECAS EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: X8RI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FORZA AT

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2061

(69) 3418-3377/ (69) 3418-3377

33.114.868/0001-71 L. A. DE PICOLI EIRELI

Marca: DUNLOP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AT25

Descrição: Descrição não informada

Endereço: AVENIDA CAPITAO CASTRO, 4646 Telefone:

(69) 3322-2725 / (69) 9995-1940

Email:

gbim.importadora@outlook.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 2.000,00

R\$ 3.535,00

R\$ 1.000,00

Marca: ILINK POWERCITY77 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ILINK POWERCITY77 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Curitiba

Endereço:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

Email:

(41) 3277-2376 rempel@uol.com.br

28.737.608/0001-12 P. D. V. PECAS EIRELI

Marca: GT RADIAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ADVENTURO AT3

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 1435

Telefone:

(69) 9226-0172

Email:

pdvpecas@gmail.com

Item 13: PNEU 225/75 R 16

Preço Estimado: R\$ 1.028,97 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.028,97

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 225/75 R 16

FLS Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Câmaras de Ar. Modelidade: Pregão Eletrônico Rub SRP: SIM Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 225/75/ CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Identificação: NºPregão:52021 / UASG:985385 Lote/Item: /48 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. br Quantidade: 6 Unidade: Unidade UF: MG CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL 20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1.000,00 Marca: COMFORSER CF300 Fabricante: COMFORSER CF300 Modelo: COMFORSER CF300 Descrição: PNEU 225/75/16 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136 (41) 3277-2376 rempel@uol.com.br 35.809.489/0001-21 AUGUSTO PNEUS EIRELI R\$ 1.005,00 * VENCEDOR * Marca: TRIANGLE Fabricante: Triangle Tyre Group. Co., LTD Modelo: TR652 Descrição: PNEU 225/75/16 TRIANGLE - TR652 Endereco: Telefone: Email: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277 (31) 4042-4432 atendimento@augustopneus.com.br 10.753.691/0001-58 VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 1.005,67 Marca: XBRI Fabricante: XBRI Modelo: FORZA Descrição: PNEU 225/75/16 Endereco: Telefone: R QUATRO, 81 (24) 3348-6486 Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 1.456,35 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI Data: 23/03/2021 08:02 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e Modalidade: Pregão Eletrônico protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais SRP: SIM Secretarias... Identificação: NºPregão:62021 / UASG:981193 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 225/75 R 15 Lote/Item: /5 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: PI CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL 20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1.000,00 Marca: COMFORSER CF300 Fabricante: COMFORSER CF300 Modelo: COMFORSER CF300 Descrição: PNEU 225/75 R 16 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136 (41) 3277-2376 rempel@uol.com.br

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

PEDREIRAS/MA Proc. 210500 2202

Data: 07/04/2021 09:32

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/N

35.745.723/0001-19

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc.11050021202 FLS. Rub.

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: GOODVEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: 225/75 R16 Descrição: PNEU 225/75 R 16

Endereço:

R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166

Telefone:

Email:

(86) 9961-3677

originalautoservicos@gmail.com

0.

02.758.851/0001-23

*VENCEDOR *

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: PNEU 225/75 R 16 Descrição: PNEU 225/75 R 16

Estado: PI

Cidade: Floriano Endereço: AVENIDA BUCAR NETO, 851 Telefone:

(89) 3521-2191 / (086) 5223-441

Email:

asteconfloriano@gmail.com

29.228.039/0001-42

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 1,299.00

R\$ 1.083,46

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: PNEU 225/75 R 16

Descrição: PNEU 225/75 R 16, FIRESTONE, PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Endereco

Telefone

Email

AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 600

(89) 9975-0410

carlosfcavalcante@hotmail.com

01.991.038/0006-40 BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS I TDA

F.REIS FILHO & CIA LTDA

R\$ 1.300.00

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: FIRESTONE Descrição: PNEU 225/75 R 16

Endereco:

13.626.850/0001-41

MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 1.500.00

Marca: APTANY Fabricante: APTANY Modelo: RL106

Descrição: PNEU 225/76 R16 - Marca: APTANY - Modelo: RL106 - CARACTERÍSTICAS: - Pneu novo de primeiro uso e primeira qualidade; - Produto com certifi cação do INMETRO nº 010073/2013; - Índice de carga: *120/115*(1.400 Kg/1.250 Kg); - Índice de velocidade: *S*(180 Km/h); - Tipo: Utilitário/Carga; - Tipo de Co nstrução: Radial; - Tipo de desenho: Simétrico: - Eficiência Energética: "E"; - Eficiência ao Molhado: "B"; - Ruído Externo: 72dB.

Estado: MG

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

Montes Claros

R PRAGA, 185

(19) 98430-2907

lucilenecardozomelo@hotmail.com

13.445.031/0001-06 F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI

R\$ 3.000,00

R\$ 627,00

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: PNEU 225/75 R 16 Descrição: PNEU 225/75 R 16

Estado: PI

Cidade:

Marcos Parente

Endereço:

PRACA PEDROSA DE LUNA, 56

(89) 9922-9747 / (89) 9927-2827

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus, novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição

constantes do Anexo I e Termo de Referência/Solicitação 418/2020..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 225/75-16

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 16/12/2020 09:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1712020 / UASG:987489

Lote/Item: /2 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade UF: PR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIAS/MA Proc.110500 11202 FLS.

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.097.231/0001-02

MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LT

尽ub.

R\$ 620,00

* VENCEDOR *

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: CARGO MARATHON II Descrição: PNEU 225/75R16

Endereço:

RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25

Telefone: (49) 3431-0352

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 620,84

Marca: APTANY RL101 Fabricante: APTANY RL101 Modelo: APTANY RL101 Descrição: PNEU 225/75-16

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R LUIZ GALLIERI, 184

(41) 3076-7210

lukauto@hotmail.com

39.771.832/0001-47 PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927

R\$ 627,00

Marca: TRIANGLE

Fabricante: ORIENTE TRIANGLE

Modelo: 225/75 R16 Descrição: PNEU 225/75-16 225/75 R16C 10PR 118/116Q TR652

Endereco:

Telefone:

Email:

Estado: PR

Capitão Leônidas Marques

TV QUARENTA E TRES, SN

(45) 9811-2595

schiavi1993@hotmail.com

33.054.804/0002-03 PREMIUM PNEUS EIRELI

RS 692.00

R\$ 819,00

Marca: FIRESTONE

Fabricante: FIRESTONE/BRIDGESTONE

Modelo: CV5000 118/116R

Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 225/75-16 - MARCA FIRESTONE - MODELO CV5000.

Endereco

Telefone:

RUA PARA, 34 (43) 3162-1513 / (43) 3122-2200

contabil@goncalespneus.com

20.122.244/0001-54

LUDA PNEUS LTDA.

Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA

Modelo: CARGO MARATHON II 118/116R

Descrição: PNEU 225/76-16, MARCA/MODELO: GOODYEAR CARGO MARATHON II 118/116R Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/not a de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal, FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvas, 24 1, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadori a contra defeitos de fabricação.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone

Email:

RS

Bento Gonçalves

RUA OLAVO BILAC, 123

Marcela Cecori

(54) 3055-2004

vendas@ludapneus.com.br

Item 14: PNEU 235/70 R 16

Preço Estimado: R\$ 997,64 (un)

Média dos Preços Obtidos; R\$ 997,64

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

PNEU 235/70 R 16

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Data: 07/04/2021 09:32

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Câmaras de Ar.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 235/70 R 16

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:985385 Lote/Item: /51

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 17

R\$ 816,25

PEDRE "CAS/MA Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Proc.) 1050 07: MG Rub. EVALOR DA PROPOSTA INICIAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

35.809.489/0001-21 AUGUSTO PNEUS EIRELI

R\$ 724,00

* VENCEDOR *

Marca: GODDYEAR

Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda

Modelo: WRANGLER ARMORTRAC

Descrição: PNEU 235/70 R 16 GOODYEAR - WRANGLER ARMORTRAC

Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277 Telefone:

Email:

(31) 4042-4432

atendimento@augustopneus.com.br

10.753.691/0001-58 VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 724,75

Marca: XBRI Fabricante: XBRI Modelo: FORZA

Descrição: PNEU 235/70 R 16

Endereço: R QUATRO, 81 Telefone: (24) 3348-6486

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

R\$ 1.276,57

Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101 Descrição: PNEU 235/70 R 16

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

(41) 3277-2376

Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

NAME OF TAXABLE PARTY OF TAXABLE PARTY.

Data: 10/03/2021 13:00

Objeto: A presente licitação será do tipo "Menor Preço por Item", por meio de Registro de Preços, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÃO para veículos e máquinas deste órgão Público conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência

do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante

Descrição: PNEU 235/70/16 - PNEU 235/70/16

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM Identificação: 19601 Lote/Item: 55/55

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 8 Unidade: UN UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

37,790,246/0001-14 EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

R\$ 830,00

Marca: XBRI

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 106H FORZA HT 2

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Itajar Endereço:

AV MINISTRO VICTOR KONDER, 1030

Telefone: (41) 9947-3405 Email:

contato@evoks.com.br

licitacao@bransales.com.br

83.513.945/0001-34

AUTO MECANICA BRANSALES LTDA

R\$ 1.500,00

*VENCEDOR *

Marca: X-BRI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FORZA HT

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 548 Telefone: (49) 3319-0800 Email:

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1,500,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREINASIMA
Proc.11050031202 |
FLS. 71
Rub. @

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: SUNFULL HT782 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUNFULL HT782 Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade: Curitiba Endereço:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

(41) 3277-2376

Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICIPIO DE GRANJA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA

FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE

Descrição: PNEU - Pneu 235/70/R 16

Data: 15/06/2020 09:00

R\$ 900.00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:818599

Lote/Item: 26/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/07/2020 16:41 Homologação: 20/07/2020 16:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 30 UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.581.616/0001-78 *VENCEDOR*

B CATATAU COMERCIO DE PNEUS LTDA

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA FIRESTONE R\$ 835,00 UNIDADE

Estado:

Cidade: Tianguá Endereço:

ROD BR 222 KM 314, S/N

Telefone:

(88) 3671-2500

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME

R\$ 838,00

R\$ 735.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco

JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

R\$ 900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AQUISIÇÃO DE PREUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE

Endereço:

J & N COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, ME,

R\$ 920,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Valor total do lote XXVI é de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Endereço:

CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ŧ



Item 15: PNEU 17.5.25 16 LONAS

Preço Estimado: R\$ 6,698,36 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.698,36

Quantidade Descrição Observação 15 Unidades PNEU 17.5.25 16 LONAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 8.540,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

Data: 04/05/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de pneu.

QUANTIDADE LONAS 12 UN

SRP: NÃO

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO

Identificação: NºPregão:122021 / UASG:980620

ESTRUTURA CARCACA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25,

Lote/Item: /9

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA.

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

10.753.691/0001-58

VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 5.800,00

* VENCEDOR *

Marca: DURABLE Fabricante: DURABLE Modelo: DR509

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRAC HUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN

Endereço: R QUATRO, 81

Telefone:

(24) 3348-5485

24.222.243/0001-32 RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 8.000,00

Marca: FORERUNNER Fabricante: FORERUNNER

Modelo: E3/L3

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRAC HUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN

Nome de Contato:

Telefone:

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 322

Rafael Gustavo de Lara

(41) 3589-1463

precisaodps@gmail.com

14.974.969/0001-78

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 8.902,00

Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PN12

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRAC HUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN Validade da proposta: 60 (sessenta) días Prazo de Garantia: 60 (sessenta) meses Marca: P IRELLI Modelo: PN12

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R PARANAENSE, 810

ISABELA

(11) 4557-6879

rogeme@rogemads.com.br

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 20.063,556/0001-34

R\$ 10.000,00

Marca: FORERUNNER G2/L2 Fabricante: FORERUNNER G2/L2 Modelo: FORERUNNER G2/L2

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRAC HUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

06.050.078/0001-05 RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI R\$ 10.000,00

Marca: triangle Fabricante: triangle Modelo: triangle

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRAC HUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apre sentação.

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREI (Abn.es Rub. D Email:

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Endereco:

AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 2800

(32) 2215-5444

administrativo@ridauto.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 7.154,67

Órgão: PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Objeto: Aquisição de Pneus...

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO

ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA,

QUANTIDADE LONAS 12 UN

CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM

Data: 03/05/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:982869

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

br

Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

05.114.227/0001-81 SHINNA TENDTUDO PECAS E SERVICOS EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: MARCHER Fabricante: MARCHER Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: PNEU 17.5/25

Endereco:

01.774.047/0001-75 LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA R\$ 5.850.00

R\$ 5.614,00

Marca: BRASPLUS Fabricante: HONOUR GROUP Modelo: G2L2 Descrição: PNEU 17.5/25

Nome de Contato:

Telefone:

AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ. 1731

RAFAELA

(82) 3336-7755

licitacoes@laserautomotivos.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: FORERUNNER G2/L2 Fabricante: FORERUNNER G2/L2 Modelo: FORFRUNNER G2/L2

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRAC

HUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.400,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos e componentes correlatos destinados ao município de Caetité-Ba. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de

habilitação..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, Homologação: 18/05/2021 10:03 não remanufaturado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação,

certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes. CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 30/04/2021 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:402021 / UASG:983403

Lote/Item: 5/32 Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/05/2021 16:00

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov

Quantidade: 20 Unidade: Unidade

PEDREIRASIMA
Proc.210500 24202 | UF
FLS. 14
Rub. U

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.061.215/0001-07

TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

R\$ 3,950,00

* VENCEDOR *

Marca: malhotra Fabricante: malhotra Modelo: 16pr mg2 419 l-2 tl md

Descrição: Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufatur ado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pel o INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Endereco:

AV JOSE NEVES TEIXEIRA, 880

Telefone:

Email:

(77) 3451-5676

trimag.gbl@hotmail.com

30.916.841/0001-04 KLK DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI

R\$ 3.980,00

Marca: MALHOTRA Fabricante: X Modelo: X

Descrição: Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufatur ado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pel o INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Endereço

. #

13.987.623/0001-41 GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 4,400,00

Marca: MALHOTRA Fabricante: MALHOTRA Modelo: MG2419

Descrição: Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufatur ado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pel o INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Enderego

Email:

R OTAVIO MANGABEIRA, 295

guanambicontabilidade@yahoo.com.br

33.896.119/0001-43 JAKSON GOMES DA SILVA DE CAETITE

R\$ 4.630,00

Marca: TITAN TRACT Fabricante: TITAN TRACT Modelo: EARTH TRACT

Descrição: Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufatur ado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 6 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pel o INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Endereço:

AV WALDIK SORIANO, 130

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.080,25

Marca: FORERUNNER G2/L2 Fabricante: FORERUNNER G2/L2 Modelo: FORERUNNER G2/L2

Descrição: Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufatur ado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pel o INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Item 16: PNEU 14.00.24 16 LONAS

Preço Estimado: RS 5.236,13 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.236,13

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 14.00.24 16 LONAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.322,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI

B. PAEPETTONA MONICIPAL DE SAO PRANCISCO DO PIAGI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais

Secretarias.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:981193

Data: 23/03/2021 08:02

50/77

PEDREIRAS/MA Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 14.00 PROC. 210500 21202 Lote/Item: /18 FLS. CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Ata: Link Ata Rub. Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. Quantidade: 6 Unidade: Unidade UF: PI VALOR DA PROPOSTA INICIAL CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR 13.445.031/0001-06 F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI R\$ 3.000,00 Marca: FIRESTONES Fabricante: FIRESTONE Modelo: PNEU 14.00.24 Descrição: PNEU 14.00.24 Telefone: Estado: PRACA PEDROSA DE LUNA, 56 (89) 9922-9747 / (89) 9927-2827 PI Marcos Parente RS 3.897,74 02.758,851/0001-23 F.REIS FILHO & CIA LTDA *VENCEDOR * Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: PNEU 14.00.24 Descrição: PNEU 14,00.24 Cidade: Fmail: Estado: Endereco: Telefone Floriano AVENIDA BUCAR NETO, 851 (89) 3521-2191 / (086) 5223-441 asteconfloriano@gmail.com BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 4.236,67 01.991.038/0006-40 Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: FIRESTONE Descrição: PNEU 14,00.24 Endereco: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 4.800,00 35.746.723/0001-19 Marca: MAGGION Fabricante: MAGGION Modelo: 14.00.24 Descrição: PNEU 14.00.24 Telefone: Email Endereco R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 (86) 9961-3677 originalautoservicos@gmail.com R\$ 5.000,00 20.063,556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: MALHOTRA G2/L2 Fabricante: MALHOTRA G2/L2 Modelo: MALHOTRA G2/L2 Descrição: PNEU 14.00.24 Email: Estado: Cidade: Endereço: Telefone PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136 (41) 3277-2376 rempel@uol.com.br 29,228.039/0001-42 BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI R\$ 5.000,00 Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PNEU 14.00.24 Descrição: PNEU 14.00.24, FIRESTONE, PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade. Telefone: Email: Endereco: (89) 9976-0410 carlosfcavalcante@hotmail.com AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 600

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5.906,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar,

Protetores bem como a realização de serviços de alinhamento e balanceamento

para suprir as necessidades das secretarias deste município de Contendas do

Sincorá - BA.

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - Pneu Patrol 1400 x 24 16L

Data: 16/03/2021 09:11

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:983475

Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata CatMat: 36773 - PNEU TRATOR / VEICULO TERRAPLENAGEM

PEDREIRAS/MA Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. Proc.11050021202 FLS. Quantidade: 8 Rub Unidade: Unidade UF: BA

CNPJ

BAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

34.637.195/0028-17

CURINGA PNEUMATICOS LTDA

R\$ 5.906,67

* VENCEDOR *

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE

Modelo: SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C

Descrição: PNEU 14.00-24 Declaramos que os pneus são manufaturado Nacional

Estado:

ВА

Cidade:

Simões Filho

Endereço:

Telefone:

Email:

V ACESSO II BR324, 1796 (61) 2106-5007/ (61) 2106-5089 fiscal@curingapneus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.479,32

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG

Objeto: A presente licitação será do tipo "Menor Preço por Item", por meio de Registro de Precos, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÃO para

veículos e máquinas deste órgão Público conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência

Descrição: PNEU 1400 X 24 TIPO DE DESENHO: E3/L3 - PNEU 1400 X 24 TIPO DE

do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante

DESENHO: E3/L3

Data: 10/03/2021 13:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM Identificação: 19601 Lote/Item: 30/30

Ata: Link Ata Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20 Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 20.063.556/0001-34

R DIOMAR WAMBIER, 136

RUA SETE DE SETEMBRO, 548

*VENCEDOR *

Marca: SAMY TYRES E3/L3 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SAMY TYRES E3/L3 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR

Cidade: Curitiba Endereço:

Telefone:

(41) 3277-2376

Email: rempel@uol.com.br

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA R\$ 5.500,00

R\$ 5.458,65

Marca: SUPERGUIDER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: E3/L3

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC

Cidade: Chapecó Endereço:

Telefone:

Email:

(49) 3319-0800

licitacao@bransales.com.br

Item 17: PNEU 14.9.24 DIANTEIRO

Preço Estimado: R\$ 3.563,22 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.563,22

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 14,9,24 DIANTEIRO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Data: 09/07/2020 09:05 Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

52/77

R\$ 2.633,00

Obieto: Contratação de empresa para eventual aquisição de pneus e correla ELECTRAS/MA Proc. 2 1 OSOO 2 Hegy ficação: Nº Pregão: 372020 / UASG:984697 atender a frota municipal por um período de 12 meses... Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - Pneu 14-9-24 dian et Bonas. Lote/Item: /20 Rub. CatMat: 36773 - PNEU TRATOR / VEICULO TERRAPLENAGEM Ata: Link Ata Adjudicação: 10/07/2020 13:22 Homologação: 17/07/2020 15:23 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov Quantidade: 6 Unidade: Unidade UF: MG RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL CNPJ MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO R\$ 1.742,00 01.312.680/0001-41 Marca: TITAN Fabricante: TITAN Modelo: HITRACTION LUG II R1 8 LONAS Descrição: Pneu 14-9-24 dianteiro 8 Ionas - MARCA TITAN - MODELO HITRACTION LUG II R1 8 LONAS Endereço: Telefone: Email: Estado: Cidade: São Paulo R VIEIRA DE MORAIS, 420 (11) 5181-7161 albertotamborrino@globo.com SP R\$ 1.781,00 00.647,879/0006-72 PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL Modelo: DYNA TORQUE II Descrição: 14,9-24 MARCA GODDYEAR MODELO DYNA TORQUE II Name de Contato: Telefone: **Email:** Endereço: marcello.lima@pneulinhares.com.br AV DR. GASTAO VIDIGAL, 2050 MARCELLO (11) 2131-6906 R\$ 2.200,00 08.377.090/0001-46 LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA Marca: GRIPMASTER Fabricante: GRIPMASTER Modelo: R1 Descrição: PNEU 14-9-24 DIATEIRO 8 LONAS Email: Endereco: Telefone: R JOSE BARROS COBRA, 35 (35) 3025-3111 contabilexito@terra.com.br R\$ 2.633,00 88.197.330/0001-60 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA * VENCEDOR * Marca: Maggion Fabricante: Maggion Modelo: R1 Descrição: Pneu 14-9-24 dianteiro 8 lonas. Cidade: Endereço: Telefone: Estado: AV 7 DE SETEMBRO, 236 (54) 3344-1174/ (54) 3344-1174 RS Tapejara R\$ 2.633,00 10.753.691/0001-58 VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA Marca: TITAN Fabricante: TITAN Modelo: HI TRACTION Descrição: Pneu 14-9-24 dianteiro 8 Ionas. Endereço: Telefone: R QUATRO, 81 (24) 3348-6486 R\$ 2.633,33 09.043.182/0001-52 NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI Marca: MAGGION Fabricante: MAGGION Modelo: FRONTIERA 2 Descrição: Pneu 14,9-24 BPR Marca: MAGGION Modelo: FRONTIERA 2 Nome de Contato: Telefone: Email: Estado: R LEOPOLDO DA SILVA, 62 MURILO (11) 4181-7472 nativa@nativacomercial.com.br SP Carapicuíba 13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.000,00 Marca: SPEEDWAY R1 Fabricante: SPEEDWAY R1 Modelo: SPEEDWAY RT Descrição: Pneu 14-9-24 dianteiro 8 lonas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado:

Cidade Cutitiba

Endereco:

R LUIZ GALLIERI, 184

Proc. 110500 2/202 FLS Telefone Email:

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

(41) 3076-7210

lukauto@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.990,00

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus para a frota municipal, de forma parcial, para serem entregues conforme solicitação das secretarias de Obras, Transportes e Serviços Públicos; de Saúde; de Educação; de Desenvolvimento Social; de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Administração e Governo, nos endereços indicados pelas mesmas, situados neste município de

Lagos Formosa.

Descrição: PNEU 14/24 - PNEU 14/24, pneu novo, de 1º (primeira) qualidade não remoldado

e não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR

Data: 12/04/2021 08:30 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM Identificação: 21120 Lote/Item: 20/20 Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20 Unidade: UN UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 3.990,00

R\$ 3.990,00

04.353.937/0001-00 CASA DAS PECAS SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI * VENCEDOR *

Marca: FORERUNNER

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FORERUNNER Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Telefone

(34) 3821-6566 / (34) 3821-4315 / (034) 3814-0066

Email

juliana@peginformatica.com.br

35.809.489/0001-21 AUGUSTO PNEUS EIRELI

AVENIDA PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA, 149

Marca: ROADGUIDER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: G2/L2

Descrição: Descrição não informada

ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277

Telefone:

Email

(31) 4042-4432 atendimento@augustopneus.com.br

10.279.430/0001-48 ROSILENE VIEIRA LOPES

Marca: SUPERGUIDE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 14/24

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285

Telefone:

(34) 3825-1262/ (34) 9244-6841

lopeseporto@hotmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Marca: MALHOTRA G2/L2

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MALHOTRA G2/L2

Descrição: Descrição não informada

Estado: PB

Cidade: Curitiba

Endereco: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

Data: 06/10/2020 08:01

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE

SRP: NÃO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - Aquisição parcelada de pneus e câmaras: para a frota de veículos deste município.

Modalidade: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO

ELETRÔNICO

Descrição: PNEU ARO 14.00/24 G2 - PNEU ARO 14.00/24 G2, 14 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, (P/PATROL).

Identificação: 15443 Lote/Item: 3/1

54/77

R\$ 4.066,67

R\$ 3.990,00

R\$ 3.990,00

PEDREIRAS/MA Proc. 210500 21202 FLS. Rub. 0 Quantidade: 12

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Unidade: UND UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.217.440/0001-56

BAT AUTO LTDA

* VENCEDOR *

Marca: MALHOTRA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MG2 402

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SE

Cidade: Aracaiu

Endereco:

AV MAMEDE PAES MENDONCA, 1154

Nome de Contato:

Lucas Sobral

Telefone: (79) 3214-6888 Fmail:

bat.autolicitacoes@hormail.com

21,034,661/0001-08 ACCIOLY COMERCIO EIRELI

R\$ 4.056,67

R\$ 4.066,67

Marca: MAI HOTRA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MG2402

Descrição: Descrição não informada

Estado: SE

Aracaju

Cidade: Endereço: RUA ESTANCIA, 1392 Telefone:

(79) 3214-3445 / (79) 9971-0465 / (79) 3214-3445

fiscal.acciolycontabilidade@gmail.com

26,207,461/0001-23

Marca: MALHOTRA\ Fabricante: Fabricante não Informado

Modelo: G2/L2 MG2402

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R URQUIZA LEAL, 1178

Nome de Contato:

Telefone: (79) 3214-1065 Email:

financeiro@pneuscenter.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R DIOMAR WAMBIER, 136

JOSE

JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R\$ 4.066,67

R\$ 4.055,67

R\$ 4.066,67

R\$ 4.066,67

Marca: FORERUNNER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: G2/L2

Descrição: Descrição não informada

Estado; PR

Cidade: Curitiba Endereço:

Telefone (41) 3277-2376 Email

rempel@uol.com.br

35.357.677/0001-66 ARTHUR DE SANTANA FONTES

Marca: PNEU 14.00-24 MARCHER W-3D G2/L2 12L TL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PNEU 14,00-24 MARCHER W-3D G2/L2 12L TL

Descrição: Descrição não informada

Estado: SE

Cidade: Aracaiu

Endereco:

RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23

Telefone:

(79) 3022-3180 / (79) 9934-4657

Email:

arthur.licitacao@hotmail.com

24.657.359/0001-02 AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: PNEU 14.00-24 MARCHER W-3D G2/L2 12LTL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PNEU 14.00-24 MARCHER W-3D G2/L2 12L TL

Descrição: Descrição não informada

PRACA DA BANDEIRA, 149

Endereço:

Telefone:

(79) 9980-8714 / (79) 3022-3180

Email:

jorgeluizsantanajunior@gmail.com

Item 18: PNEU 18.4.34 TRAZEIRO

Preço Estimado: R\$ 6.600,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.600,00

Quantidade

Descrição

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Observação

15 Unidades

PNEU 18.4.34 TRAZEIRO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

Data: 23/04/202 ROB

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de PNEUS, Modalidade: Pregão Eletrônico

destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL

SRP: SIM Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu dimensões 450-85 r34 (18.4 r 34), produto Identificação: №Pregão:312021 / UASG:982711

novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, devendo possuir selo de

Lote/Item: /5

aprovação do INMETRO

Ata: Link Ata

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01,774,047/0001-75 LASER PECAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

R\$ 4.500,00

FEUNE MAS/MA

Marca: ANTEO

Fabricante: PROMETEON

Modelo: VANTAGE

Descrição: Pneu dimensões 460-85 r34 (18.4 r 34), produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO

Endereço:

AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731

Nome de Contato:

HAFAELA

Telefone:

Email:

(82) 3336-7755

licitacoes@laserautomotivos.com.br

26.158.982/0001-38 B.F.A ATACADO PNEUS & CIA LTDA

R\$ 4.500,00

R\$ 7.800,00

Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: R1/TM95

Descrição: Conhecida no mercado automobilístico, a Pirelli Inova mais uma vez com sua linha de pneus agrícola TM95. Os pneus desta linha possuem fundo d a banda de rodagem com diversas inclinações, reduzindo assim o acúmulo de pedras e terra, fazendo com que o pneu esteja limpo e com melhor eficiência em tração

Endereco:

ALAMEDA CONEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 372

Telefone:

Email:

(82) 9943-9054

atacadopneusmcz@gmail.com

28.995.139/0001-31 MELO PNEUS LTDA

* VENCEDOR *

Marca: ANTEO

Fabricante: PROMETEON TIRE GROUP

Descrição: Pneu dimensões 460-85 r34 (18.4 r 34), produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO

Endereço:

R DR. NILO ROMERO, TERREO, 249 A

Telefone:

(79) 3631-1647

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA

R\$ 10,000,00

Marca: LINGLONG Fabricante: LINGLONG Modelo: LR861

Descrição: Pneu dimensões 460-85 r34 (18.4 r 34), produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO

Estado: SC

Cidade: Chapecó Endereço:

RUA SETE DE SETEMBRO, 548

Telefone:

(49) 3319-0800

Email:

licitacao@bransales.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 6.500.00

Órgão: MUNICIPIO DE ITAREMA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

Descrição: PNEUS - PNEU TRATOR 18.4/34

Data: 13/05/2021 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:870956

Lote/Item: 39/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/05/2021 09:44 Homologação: 21/05/2021 09:44

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 6 UF: CE

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREI (AS/MA Proc. 210500J1202 FLS.

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI 35.216.399/0001-27 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Marca: GOODYEAR

Endereço:

JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

R\$ 6,800,00

R\$ 6.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÁMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIA S DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

Endereça:

Item 19: PNEU 265/70 R 16

Preço Estimado: R\$ 1.215,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.215,54

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PNEU 265/70 R 16

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.391,38

Órgão: PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Objeto: Aquisição de Pneus..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL

BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA Identificação: NºPregão:102021 / UASG:982869

RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16

CatMat: 264581 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM

BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16

Data: 03/05/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

05.114.227/0001-81

SHINNA TENDTUDO PECAS E SERVICOS EIRELI

*VENCEDOR *

Marca: ONYX

Fabricante: ONYX

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PNEU 265/70 R 16

Endereço:

01,774,047/0001-75 LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA

R\$ 989,90

R\$ 867,00

Marca: ECOVISION Fabricante: VI286

Modelo: Shandong Hengfeng Rubber & Plastic Co., Ltd

Descrição: PNEU 265/70 R16

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email

AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731

RAFAELA

(82) 3336-7755

licitacoes@laserautomotivos.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY BU101 Modelo: APTANY RU101

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16

PEDREIRAS/MA VALOR DA PROPOSTA INICIAL CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR Proc. 2 10 SOO 4202 FLS. Telefone: Email: Estado: Cidade: Endereço: Rub. rempel@uol.com.br R DIOMAR WAMBIER, 136 PR Curitiba R\$ 1,100,00 35.587.659/0001-70 IBRUS - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Marca: APTANY Fabricante: APTANY Modelo: 112T RU101 H/T Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16 Telefone: Email: Estado: Cidade: Endereço: SC AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 776 (41) 9926-0712 jhanssen@uol.com.br 13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA R\$ 3.000,00 Marca: ANTEO Fabricante: PIRELLI Modelo: ANTEO PRO S Descrição: PNEU 275/80 R22,5 - Marca: ANTEO - Fabricante: PIRELLI - Modelo: ANTEO PRO S - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso, de primeiro qu alidade e com certificação do Inmetro; - Medidas: Largura 275 mm/Perfil 80/Aro 22.5; - Índice de carga: 149/146 (3.250 kg/3.000 kg); - Índice de velocidade: "M"(130 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Velculo: DIRECIONAL - Tipo de Terreno: REGIONAL; - Desenho: Simétrico; - Profundidade dos sulcos: 12.7mm; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Eficiência em Resistência ao Rolamento (Energético); 'D'; - Aderência ao Molhado: 'C'; - Ruldo Externo: '73dB'; - Quantidade de Lonas; 16 Lonas; - Aplicações: Ônibus / Caminhões.

Preço (Com	pras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais		R\$ 1.363,12
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		27/04/2021 09:00 Pregão Eletrônico
Descrição	Aquisição de Pneus para Velculos Leves da Frota Municipal PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	Identificação: Lote/Item: Ata:	NÃO N°Pregão:272021 / UASG:987913 /3 Link Ata www.comprasgovernamentais.gov, br

Telefone:

(19) 98430-2907

Endereço: R PRAGA, 185 Email:

lucilenecardozomelo@hotmail.com

Quantidade: 100 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ	RAZ	ÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL
09.151.17	79/0001-52 AS3	AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 900,00
Modelo: cf	: COMFORSER	ó.		
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83	Telefone: (44) 3525-6669	Email: as3automotiva@hotmail.com

07.493.402/0001-14 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

Estado:

MG

Cidade:

Montes Claros

R\$ 950,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: HIFLY VIGOROUS Fabricante: HIFLY VIGOROUS Modelo: HIFLY VIGOROUS

PEDREIRAS/MA	140
Proc.21050021202	
FLS. 83	
Rub.	e

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO), 'DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as pena s da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e qu e atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todo s os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cum prem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro e mpresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar. 06 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir d a data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através d e lances verbals, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, tran sporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos · CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que exami namos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e sinda que concordamos com todas as condições esta belecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de má quinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante...*

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

PR

Guarapuava

R VICENTE MACHADO, 2212

(42) 3622-6363

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

*VENCEDOR *

Marca: KFLLY

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL

Modelo: EDGE SUV

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).

Telefone

AV MARGINAL PARAGUAI, 469

(41) 3367-2727/ (41) 8899-1850

solucaocontabil@netpar.com.br

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 984.00

R\$ 984,00

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: KELLY EDGE SUV

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Xanver6

RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

(49) 3433-6362

financeiro pneulog@hotmail.com

83.513.945/0001-34

AUTO MECANICA BRANSALES LTDA

R\$ 984,00

Marca: ROADKING Fabricante: ROADKING

Descrição: PNEU 255/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).

Estado: SC

Cidade: Chapeco Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO, 548 Telefone: (49) 3319-0800 Email licitacao@bransales.com.br

34.840.358/0001-44

ZEUS COMERCIAL EIRELI

R\$ 984.00

Marca: AUTOGREEN

Fabricante: HANDONG YONGSHENG RUBBER GROUP CO.,LTD

Modelo: CRUISER SC6

Descrição: NEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MI NIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO

PEDREINASIMA Proc.21050021202 FLS. Rub.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Endereco:

Telefone:

Email:

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R RUDY ARNALDO HINTZ, 688

(47) 9729-4607

fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

35.587.659/0001-70

IBRUS - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

R\$ 984,00

Marca: APTANY Fabricante: APTANY Modelo: 112T RU101 H/T

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M

INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

SC

Itajaf

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 776

(41) 9926-0712

jhanssen@uol.com.br

NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI 09.043.182/0001-52

R\$ 984.00

Marca: SUNFULL Fabricante: SUNFULL Modelo: MONT-PRO AT782 AT

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmera, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO), Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Ga rantia: 60 (sessenta) meses Marca: SUNFULL Modelo: MONT-PRO AT782 AT

Estado SP

Cidade: Carapiculba Endereço:

Nome de Contato:

MURILO

Telefone: (11) 4181-7472 Email:

nativa@nativacomercial.com.br

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA 07.412.297/0001-41

R LEOPOLDO DA SILVA, 62

R\$ 984.00

Marca: BRIGESTONE Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).

Endereço:

32.160.412/0001-85 DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1,146,34

Marca: COMPASAL

Fabricante: Shandong Hachua Tire Co. Ltd. Modelo: 112H COMPASAL CITYWALKER

Descrição: PNEU 255/70 R 16 sem câmera, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).

Endereço:

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 20.063.556/0001-34

R\$ 5.000,00

Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota para o Município..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/70/16

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 12/03/2021 09:14

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:981287

Lote/Item: /11 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 30 Unidade: Unidade

UF: MA

R\$ 902,12

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

05.294.460/0001-93

COMERCIAL SAMPECAS LTDA

Marca: GT RADIAL Fabricante: TOYOTA

Modelo: 860

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: MA

Cidade: São Luís Endereço:

R OSCAR BARROS, 14

23.562.029/0001-62

P S DA SILVA MELO CIA LTDA

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA

Proc. 11050011202

* VENCEDOR *

Marca: GT RADIAL Fabricante: FORNECEDOR Modelo: PNEU 265/70/16 Descrição: PNEU 265/70/16

Estado: MA

Cidade: Zé Doca Endereco:

ROD BR 316 KM 195, 03

Telefone:

(98) 8181-3112

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 867,00

R\$ 869,99

R\$ 869,99

05.232.881/0001-90 J. REINALDO M. OLIVEIRA

Marca: GT BADIAL Fabricante: GT RADIAL Modelo: GT RADIAL

Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veiculo automotivo, Pneu 265/70/16.

AV JORGE ABRAAO DUAILIBE, 334

07.627.532/0001-00 J. C. MENDES EIRELI

R\$ 869,99

Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: UND

Descrição: Pneu 265/70/16.

Endereço:

Telefone: (98) 8102-9594

R DOM AFONSO UNGARELLI, 1286

04.315.383/0001-48 DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI

Modelo: PIRELLI

Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veiculo automotivo, Pneu 265/70/16

Endereço:

Telefone:

R 08, 28

(98) 3232-4940

41.532.177/0001-16 VALDENIR ALVES MOURA EIRELI R\$ 869,99

R\$ 869,99

Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: EFFGRIP Descrição: PNEU 265 /70/ 16

Endereço: R VALENCA, 3875 Telefone:

(85) 8130-1919

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA R\$ 1.000,00

Marca: FARROAD Fabricante: FARROAD Modelo: FRD66

Descrição: PNEU 265/70 R16 - Marca: FARROAD - Modelo: FRD66 - CARACTERÍSTICAS: - Pneu novo de primeiro uso e primeira qualidade; - Produto com Regist ro do INMETRO nº 000040/2017; - Medidas: Largura 265 mm/Perfil 70/Aro 16; - Índice de peso: *112* (1.120 kg); - Índice de velocidade: *T* (190 km/h); - Tipo de Camioneta: HT; - Tipo de Construção: Radial, - Desenho: Simétrico; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Diâmetro: 777.4mm; - UTQG: 440AA (Treadwear *440*/Traçã o "A"/Temperatura "A"); - Ruido Externo: 72dB;- Eficiência Energética: "E"; - Eficiência ao Molhado: "C"; - Peso: 15 Kg.

Estado: MG

Cidade: Montes Claros

Endereço: R PRAGA, 185

(19) 98430-2907

lucilenecardozomelo@hotmail.com

20.063,556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101 Descrição: Pneu 265/70/16

Estado

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

PELM Proc. 2100 FLS. Rub.

Item 20: CAMARA DE AR 1000/20

Preço Estimado: R\$ 157,43 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,43

Quantidade

Descrição

Observação

30 Unidades

CAMARA DE AR 1000/20

Preço (Compras Governamentais) 1; Mediana das Propostas Finais

Data: 14/05/2021 08:30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e

mão de obra especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em pneus da frota de veículos a serviços deste Município.

Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho:

1000 x 20

CatMat: 257667 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162021 / UASG:983339

Lote/Item: 2/24 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

Quantidade: 40 Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.987.623/0001-41

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 115,00

R\$ 126,83

Marca: JFF Fabricante: JFF Modelo: JFF

Descrição: CAMARA100-20

Endereco:

R OTAVIO MANGABEIRA, 295

Email:

guanambicontabilidade@yahoo.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 126,83

R\$ 155.00

R\$ 206,95

Marca: QBOM Fabricante: QBOM Modelo: QBOM

Descrição: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 1000 x 20

Estado: PR

BA

Cidade: Curitiba

Vitória da Conquista

Endereço:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

Email:

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

20.435.555/0001-73

M OLIVEIRA SILVA EIRELI

VENCEDOR

Marca: FLEXEN

Fabricante: FLEXEN Modelo: FLEXEN

Descrição: Câmara 1000-20

Estado: Cidade:

AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 68

Telefone:

Email:

suaempresa.conterncontabilidade@gmail.com (77) 3424-5641

Preco (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e

protetores em atendimento as secretarias municipals,

Descrição: CÂMARA AR PNEU - AERONAVE - Câmara de pneu 1000/20

CatMat: 103217 - CAMARA DE AR PNEU - AERONAVE

Data: 08/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272021 / UASG:455978

Lote/Item: /47 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 140 Unidade: Unidade

UF: PR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREI ASINA Proc. 210500 24202 VALOR DA PROPOSTA INICIAL FLS. Rub. B\$ 206.95

SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA 07.493.402/0001-14

Marca: MAGGION CAMARAS DE Fabricante: MMAGGION DO BRASIL Modelo: MAGGION CAMARAS DE AR

Descrição: Câmara de pneu 1000/20 DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sup ra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasile ira de Normas Técnicas) — NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente árgão fiscalizador e certificador, com avalíação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 6 mes es de fabricação no momento da entrega Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da d ata de recebimento em definitivo dos oneus. Câmaras de Ar. 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 0 5 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despes as, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhista s, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPAE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concord amos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo I NMETRO, exceto para pneus de méquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca d o INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante...

Estado: PA

Cidade: Guarapuava Endereco:

R VICENTE MACHADO, 2212

Telefone:

(42) 3622-6363

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

Marca: ZANAFLEX Fabricante: ZANAFLEX

Modelo: Câmara de pneu 1000/20 Descrição: Câmara de pneu 1000/20

Endereço:

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

R\$ 206,95

*VENCEDOR *

Marca: QBOM Fabricante: QBOM Modelo: QBOM

Descrição: Câmara de pneu 1000/20

Estado: PA

Cidade: Curitiba Endereco:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

(41) 3277-2376

Email:

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército Comando Militar do Leste

1ª Região Militar

Centro de Instrução de Operações Especiais

Objeto: Eventual aquisição de peças de viatura visando atender as necessidades do

Pelotão de Transportes e Manutenção do CIOpEsp.

Descrição: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR - Câmara de ar 1000 X 20

CatMat: 74540 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR

RS 138 50

Data: 11/03/2021 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:160134

Lote/Item: /136

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PATRICIA CRISTINA DE ABREU

VALOR DA PROPOSTA FINAL

VENCEDOR

Modelo: OBOM

Marca: QBOM Fabricante: QBOM

20.363,508/0001-61

Descrição: Gâmara de ar 1000 X 20

Estado: SP

Cidade: Carapiculba

Endereço: R HELENA, 222

Nome de Contato: Patricia Cristina De Abreu Telefone:

(11) 4202-1334

lucopecas09@gmail.com

04.125.962/0001-28

COPEMAL LTDA

R\$ 87,00

B\$ 84.50

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

	DREIKAS/MA	
Proc.21	050024202	7
FLS	88	VAL
Rub		2

OR DA PROPOSTA FINAL

Marca: maggion Fabricante: maggion Modelo: maggion

Descrição: Câmara de ar 1000 X 20 74640 Marca/Modelo/Fabricante: maggion Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessente) dias - Prazo de Entrega: 30 (trinta) - Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias - Prazo de Garantia: 3 (três) meses - Demais condições; Atendendo todas as exigências presente no edital.;

Estado:

RJ

Cidade:

Duque de Caxias

Endereço:

Telefone:

Email:

RICARDOSO BESSA, 378 (21) 2671-3316 comercial.copemal@gmail.com

30.248.108/0001-69

COMERCIAL LUBI EIRELI

R\$ 190,00

Marca: VULCAN Fabricante: VULCAN Modelo: VULCAN

Descrição: Câmara de ar 1000 X 20

Estado: RJ

Cidade: Nova Iguaçu Endereço:

AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150

Telefone:

Email:

(21) 2796-4609

josecarloscontabil@oi.com.br

33.908.523/0001-90 TEF COMERCIO, DISTRIBUICAO DE PECAS TECNICAS E CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 190,80

Marca: MAGGION Fabricante: MAGGION Modela: MAGGION

Descrição: Câmara de ar 1000 X 20 *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *MAGGION

Endereço:

Telefone

Email:

AVENIDA CONSTANTINO NERY, 817

(92) 4104-9228 / (92) 9344-6410

tefcomercial.dist@gmail.com

Item 21: CAMARA DE AR 17.5.25

Preço Estimado: R\$ 396,91 (un)

Média dos Pregos Obtidos: R\$ 396,91

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

CAMARA DE AR 17.5.25

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

B\$ 451.00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara e

protetores novos, visando atender a demanda dos veículos pertencentes a frota

municipal do Município de Cafelândia/PR.

Descrição: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR - CÂMARA 17.5/25

CatMat: 74640 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR

Data: 02/03/2021 08:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:987985

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 16 Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.795.704/0001-60

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

R\$ 295,00

Marca: QBOM Fabricante: TORTUGA Modelo: TR220 Descrição: CÂMARA 17.5/25

Estado:

Cidade: Cascavel

Endereco: RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 Telefone: (45) 3037-3032

07.493.402/0001-14

SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

R\$ 320,00

* VENCEDOR *

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDRE, (ASIMA Proc. 1105002/202 1 ALOR DA PROPOSTA INICIAL Rub.

Marca: MAGGION CAMARAS DE Fabricante: MAGGION CAMARAS DE AR Modelo: MAGGION CAMARAS DE AR

Descrição: 5.2.28654 CÂMARA 17.5/25 DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, s upra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidame nte certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Bra sileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente ór gão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Por taria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contedos a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar. 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetor es: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e des pesas, tals como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhi stas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPR E-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que conco rdamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nosas proposta contêm o Certificado emitido pel o INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante...

Estado:

PR

Cidade:

Endereco:

Guarepuava

B VICENTE MACHADO, 2212

Telefone:

(42) 3622-6363

04,419,468/0001-76

E. M. MOREIRA

R\$ 320,00

Marca: OBOM Fabricante: QBOM Modelo: TR220A

Descrição: CÂMARA 17.5/25 QBOM TR220A

AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185

Telefone:

Email: evelimmmoreira@hotmail.com

(44) 3523-8550 / (44) 9978-1625

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

R\$ 320,00

Marca: FLEXEN Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: GÁMARA 17.5/25

Endereco:

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1,000.00

R\$ 410,14

Marca: TORTUGA Fabricante: TORTUGA Modelo: TORTUGA Descrição: CÂMARA 17.5/25

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PA

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DE PIRIÁ/PA

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Lubrificantes para atender as necessidades das

Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá-PA...

Descrição: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR - Câmara 17.5.25

CatMat: 74640 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR

Data: 26/02/2021 09:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:980391

Lote/Item: /14 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 28 Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.102.438/0001-03 * VENCEDOR *

L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS EIRELI

R\$ 400.00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc2105001/202] FLS. Rub.

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TORTUGA Fabricante: TORTUGA Modelo: TORTUGA

Descrição: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR - Câmara 17.5.25

Endereço:

23.858.670/0001-49 COMERCIAL CHAGAS E MATOS LTDA R\$ 420,29

Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI

Descrição: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR - Câmara 17.5.25

Endereco:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 329,58

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada

para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem)

dos velculos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas PR.,

Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar - CAMERA DE AR 17.5-25

CatSer: 13552 - Reparo de pneu , câmara de ar

Data: 23/02/2021 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:987753

Lote/Item: /20 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 10 Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.547.916/0001-21 WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI 97642991991 * VENCEDOR *

R\$ 329,55

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMERA DE AR 17.5-25

Endereco:

28.793.464/0001-11 IVO URBAN 01829509993

R\$ 329,60

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMERA DE AR 17.5-25

Endereço:

Item 22: CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24

Preço Estimado: A\$ 376,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 376,50

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 320,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI

Data: 23/03/2021 08:02 Modalidade: Pregão Eletrônico

PEDREIKASIMA 11050021202 Proc. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câma as de ai

protetores para atender as necessidades da Prefeitura Munici

Secretarias

Descrição: CÂMARA AR PNEU - AERONAVE - CÂMARA DE AR 14.00.24

CatMat: 103217 - CAMARA DE AR PNEU - AERONAVE

Identificação N Pregão:62021 / UASG:981193

Ata: Link Ata

SRP: S

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

hr

Quantidade: 6 Unidade: Unidade

Lote/Item: /31

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02.758.851/0001-23

F.REIS FILHO & CIA LTDA

R\$ 318,32

Marca: JEE Fabricante: JFF

Modelo: CÂMARA DE AR 14.00.24 Descrição: CÂMARA DE AR 14.00.24

Estado: PI

Cidade: Floriano Endereco:

AVENIDA BUCAR NETO, 851

Telefone:

(89) 3521-2191 / (086) 5223-441

Email:

asteconfloriano@gmail.com

35.746.723/0001-19

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 320,00

*VENCEDOR *

Marca: MAGGION Fabricante: MAGGION

Modelo: CÂMARA DE AR 14.00.24 Descrição: CÂMARA DE AR 14.00.24

Endereça:

Telefone:

Email

R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166

(86) 9961-3677

originalautoservicos@gmail.com

13.445.031/0001-06 F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI

R\$ 3.000,00

R\$ 489,50

Marca: JFF Fabricante: JFF

Modelo: CÂMARA DE AR 14.00.24 Descrição: CÂMARA DE AR 14.00.24

Estado: PI

Cidade:

Marcos Parente

Endereço:

PRACA PEDROSA DE LUNA, 56

Telefone:

(89) 9922-9747 / (89) 9927-2827

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: MUNICIPIO DE PARAMIRIM / (3) MUNICIPIO DE PARAMIRIM

Objeto: Aquisição de pneus de novos, câmaras de ar e protetores, destinados à

manutenção dos veículos leves, ônibus, caminhões e máquinas pesadas deste

Município, para o exercício de 2021.

Descrição: CAMARA DE AR PNEU - CÂMARA 14.00.24

Data: 18/03/2021 10:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:860411

Lote/Item: 39/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/04/2021 13:25 Homologação: 06/04/2021 13:25

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 20 UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

30.916.841/0001-04 * VENCEDOR *

KLK DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CÂMARA 14.00.24MARCA: SBN

Endereço:

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 350,00

R\$ 110,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA Proc. 21050021202 FLS. Rub.

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 20 CAMARAS DE AR 1400-24 MARCA JFF - 350,00 / 7000,00

Endereco:

CONSTANTINO PNEUS EIRELI

R\$ 498.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CÂMARA 14.00.24 MARCA/MODELO: JABUTI - TR-220A

Endereco:

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOTE 39 - CÂMARA 14.00.24 - MARCA/ MODELO: TORTUGA

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 320,00

R\$ 320,00

Órgão: MUNICIPIO DE GROAIRAS / (1) MUNICIPIO DE GROAIRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS,

CÂMARAS DE AR, FITAS PROTETORAS E VÁLVULAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: CAMARA DE AR PNEU - CÂMARA DE AR 14.00.24 TG - UNIDADE

Data: 31/07/2020 08:00

Modalidade: Pregão SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:824593

Lote/Item: 9/1 Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/08/2020 10:35 Homologação: 21/08/2020 10:36

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 24 UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.794.045/0001-48 L LOPES EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CÁMARA DE AR 14.00.24 TG

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

CE

Reriutaba

AV ALDERICO MESQUITA MAGALHAES, 18

(88) 9729-7093

edervaldo_lopes@hotmail.com

Item 23: CAMARA DE AR 14.9.24

Preço Estimado: R\$ 353,15 (un)

Média dos Preços Obtidos: A\$ 353,15

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

CAMARA DE AR 14.9.24

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 340,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITAREMA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Data: 13/05/2021 08:00

Modalidade: Pregão SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES Identificação: NºLicitação:870956 DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO Lote/Item: 3/1 PEDREIRAS/MA MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ Ata: Link Ata Proc. 210500 1202 Descrição: CAMARA DE AR PNEU - CÂMARA DE AR 14.9/24 Adjudicação: 21/05/2021 09:38 FLS Homologação: 21/05/2021 09:38 Rub. Fonte: www.licitacoes-e.com.br Quantidade: 6 UF: CE CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL 35.216.399/0001-27 CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI R\$ 339,42 *VENCEDOR * Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Marca: JFF Endereço: JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS R\$ 340,00 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIA S DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ Endereço: EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA ME R\$ 398.00 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA MAGGION Endereco: Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 330,00 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Data: 25/03/2021 00:00 Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE OLEOS Modalidade: Pregão Presencial LUBRIFICANTES, PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E SRP: SIM VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS Identificação: 1113737-08-03-2021 MUNICIPAIS DE SORRISO-MT. Lote/Item: 1/26 Descrição: CAMARA DE AR - CAMARA DE AR 14.9 X 24 - CAMARA DE AR - CAMARA DE Ata: N/A AR 14.9 X 24 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br Quantidade: 16 Unidade: UF: MT CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL 17553866000122 OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIR R\$ 330,00 * VENCEDOR * Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG

R\$ 389,45

Data: 10/03/2021 13:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Objeto: A presente licitação será do tipo "Menor Preço por Item", por meio de Registro de Preços, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÃO para

veículos e máquinas deste órgão Público conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência

do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante

Descrição: CAMARA DE AR 14.9 X 24 - CAMARA DE AR 14.9 X 24

PEDREIRAS/MA Identificação: 1960Proc.2 NOSOO2/202 Lote/Item: 9/9 FLS. 0

Ata: Link Raub. Fonte: ligitanet.com.br

Quantidade: 8 Unidade: UN UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 389,45

R\$ 429,96

VALOR DA PROPOSTA FINAL

* VENCEDOR *

Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TORTUGA

Descrição: Descrição não informada

Estado: PB

Cidade: Curitiba

Endereco:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone: (41) 3277-2376 Email:

rempel@uol.com.br

Item 24: CAMARA DE AR 18.4.34

Preço Estimado: R\$ 410,99 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 410,99

Quantidade 15 Unidades Descrição

CAMARA DE AR 18.4.34

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

Data: 03/03/2021 08:35

Observação

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, conforme demanda, para manutenção dos veículos e máquinas rodoviárias do município de Nova

Esperança do Sul, RS.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - CÂMARA DE AR 18.4.34

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:42021 / UASG:987381

Lote/Item: /24 Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/03/2021 14:36 Homologação: 18/03/2021 08:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

VALOR DA PROPOSTA FINAL

.br

Quantidade: 2 Unidade: Unidade UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

02.332.508/0001-12

* VENCEDOR * Marca: qbom Fabricante: QBOM

Modelo: TR218 Descrição: DESCRIÇÃO: CÂMARA DE AR 18.4.34 MARCA: QBOM MODELO: TR218

BURICA PNEUS LTDA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS.

Boa Vista do Buricá

ESTRADA BR 472, SN

(55) 3538-1172

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 429,96

R\$ 419.50

Marca: TORTUGA Fabricante: TORTUGA Modelo: TORTUGA

Descrição: CÂMARA DE AR 18.4.34

Estado: PR

Cidade: Curitiba

Endereco: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email:

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA

rempel@uol.com.br

R\$ 677,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA 105004202

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TORTUGA

Fabricante: TORTUGA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA

Modelo: AG3034

Descrição: 24 02 CAMARA DE AR 18.4.34 AG3034 TORTUGA 577,00 1.354,00 Condições Comerciais: Validade da Proposta Comercial: 60(sessenta) días a cont ar da data de abertura da sessão do pregão. Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias após a solicitação, Frete CIF: Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul . Pagamento: b) os pagamentos para os Contratos com valores acima de R\$ 8.000,00 (olto mil reais) serão efetuados em 30 (trinta) dia s consecutivos, contados da liquidação, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alinea *a*, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e o Decreto de Ordem Cronológica de Pagamentos, o) os pagamentos para os Contratos com valores inferiores a R\$ 8,000,00 (oito mil reais) serão efetuados em até 10 (dez) dias úte is, contados da liquidação, conforme prevê o inciso V, art. 3º do Decreto de Ordem Cronológica de Pagamentos, INFORMAÇÃO: A administração terá até 20 dia s consecutivos para liquidação a partir da apresentação da nota fiscal para os valores acima de R\$ 8.000,00 (cito mil reals) e para os valores abaixo de R\$ 8.00 0,00 (oito mil reals), terá o prazo de até 10 dias úteis. Garantia. Pneus 05 anos, câmaras de ar e protetores 03 anos contra defeitos de fabricação,

Estado: Cidade

Endereço:

Name de Contato:

Telefone:

Email:

Bento RS

Goncalves

AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56

Igelso Ludovico Cecon

(54) 3455

6500

modelopneus@modelopneus.com.br

R\$ 363,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

EMBRAPA/CPATC

Objeto: Aquisição de pneus e câmara de ar para tratores e implementos da Embrapa

Tabuleiros Costeiros

Descrição: COMPONENTE TRATOR DE RODA - CÂMARA DE AR, NOVA, COM AS MEDIDAS

DE 18.4-34 - USO AGRÍCOLA - PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 95.

CatMat: 2569 - COMPONENTE TRATOR RODA, COMPONENTE TRATOR DE RODA NOME

Data: 01/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 84/2020 /

HASG: 135013

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

bit

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 363.00

R\$ 440,00

13.007.828/0002-02

* VENCEDOR *

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CÂMARA DE AR, NOVA, COM AS MEDIDAS DE 18.4-34 - USO AGRÍCOLA - PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 95.

TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Estado:

Marca: N/I

Cidade:

Endereço:

SF

Itabalana

BR 235, S/N

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE SORRISO-MT.

Descrição: CAMARA DE AR - 18.4-34 - CAMARA DE AR - 18.4-34

Data: 25/03/2021 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 1113737-08-03-2021

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 10 Unidade: UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17553866000122 * VENCEDOR *

OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIR

R\$ 440.00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada

Descrição:

Fabricante: Fabricante não informado

Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. 20500 21202

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Item 25: PROTETOR ARO 20

Preço Estimado: RS 68,56 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,56

Quantidade

Descrição

Observação

30 Unidades

PROTETOR ARO 20

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e

mão de obra especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em pneus da frota de veículos a serviços deste Município.

Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro:

CatMat: 440726 - PROTETOR CAMARA DE AR

Data: 14/05/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162021 / UASG:983339

Lote/Item: 2/29 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 80 Unidade: Unidade UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.435.555/0001-73 *VENCEDOR *

Marca: ABC

Fabricante: ABC Modelo: ABC

Descrição: Protetor aro 20

Estado:

Cidade: Vitória da Conquista Endereco:

M OLIVEIRA SILVA EIRELI

Telefone: (77) 3424-5641

Fmail:

suaempresa.contemcontabilidade@gmail.com

13.987.623/0001-41

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA

AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 68

R\$ 73,33

R\$ 70,00

R\$ 73,33

Marca: VIPAL Fabricante: VIPAL Modelo: VIPAL

Descrição: PROTETOR 20

Endereço:

R OTAVIO MANGABEIRA, 296

guanambicontabilidade@yahoo.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: SBN Fabricante: SBN Modelo: SBN

Descrição: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 20

Estado: PR

Cidade: Curitiba Endereco:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

Email:

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 81,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA

Data: 22/04/2021 09:18 Modalidade: Pregão Eletrônico

72/77

PEDREIRAS/MA Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquis 🙃 🚾 preus camara 📙 202 de ar e baterias, visando atender às necessidades da frota de Manicípio de ntificação: NºPregão:172021 / UASG:983045 Sobradinho/BA.. Rub. THE HERE Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL Ata: Link Ata BORRACHA, TAMANHO ARO 20 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. CatMat: 440726 - PROTETOR CAMARA DE AR hr Quantidade: 20 Unidade: Unidade UF: BA CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL 35.793.795/0001-17 CONSTANTINO PNEUS EIRELI R\$ 81,00 Marca: CARRETEIRO Fabricante: K-Ruber Industrial Ltda - ME Modelo: CARRETEIRO Descrição: PROTETOR ARO 20, EXCLUSIVO para ME e EPP CARRETEIRO - CARRETEIRO Telefone: R DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), 89 (19) 2042-2066 atendimento@constantinopneus.com.br R\$ 81,00 02.992.353/0001-40 DEANE BORGES DA CUNHA BRITO Marca: IRBO Fabricante: IRBO Modelo: R 20 Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20 Email: Endereco: ROD LOMANTO JUNIOR, S/N (74) 3514-6700 lucaspneus@ual.com.br 07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA R\$ 81,25 Marca: BBW Fabricante: BBW Modelo: 20AH Descrição: PROTETOR ARO 20. Endereço: R\$ 81,25 96.806.658/0001-64 JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20

Endereço:

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA * VENCEDOR *

Marca: SBN R\$ 1.000,00

Fabricante: SBN Modelo: SBN Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 135

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

prefeitura municipal de governador valadares

Objeto: Aquisição de pneus, Bicos, Protetores e câmara de ar para veículos, motos e máquinas, para atender a frota o município de Governador Valadares..

Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL

BORRACHA, TAMANHO ARO 20

CatMat: 440726 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Data: 15/04/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:332021 / UASG:926607

Lote/Item: /69 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

bt

Quantidade: 12 Unidade: Unidade R\$ 51,10

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

AUGUSTO PNEUS EIRELI 35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *

Marca: CARRETEIRO

Fabricante: K-Ruber Industrial Ltda - ME

Modelo: CARRETEIRO

Descrição: PROTETOR ARO 17,5 CARRETEIRO - CARRETEIRO

ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277

Telefone: (31) 4042-4432

FLS. Rub

Email:

PEDREIRAS/MA Proc. 2105002 1202

atendimento@augustopneus.com.br

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

R\$ 36,50

R\$ 36,00

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: GAFLEX Fabricante: GAFLEX Modelo: PROTETOR ARO 17,5 Descrição: PROTETOR ARO 17,5

Endereco:

PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI 20.776.492/0001-19

R\$ 65,70

Marca: VULCAFLEX Fabricante: VULCAFLEX Modelo: VULCAFLEX

Descrição: PROTETOR ARO 17,5 - Validade da proposta: 60 dies. - Marca e Fabricante: VULCAFLEX

Endereco:

Telefone:

RUA OCLEZIO DIAS, 219

(11) 4200-1577

licitacao@planedcomercio.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1,000,00

Marca: ABC VALADARES Fabricante: ABC VALADARES Modelo: ABC VALADARES Descrição: PROTETOR ARO 17,5

Estado:

PR

Cidade: Curitiba

Endereço:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

(41) 3277-2376

Email:

rempel@uol.com.br

Item 26: PROTETOR ARO 25

Preço Estimado: R\$ 256,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 256,33

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PROTETOR ARO 25

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Data: 26/02/2021 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES DE ARO PARA USO NOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE VERA - MT.

Modalidade: Pregão Presencial SRP: NÃO

Descrição: PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARO 25 -

Identificação: 1112184-11-02-2021

PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARO 25

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 4 Unidade: UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01976860002848

PNEUS VIA NOBRE LTDA

R\$ 250,00

R\$ 250,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição:

74/77

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEUKEIKASIMA Proc.21050021202 FLS Rub.

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220.00

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, para

atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória

do Xingu - PA.

Descrição: PROTETOR ARO 17.5/25 - PROTETOR ARO 17.5/25

Data: 17/02/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 18902

Lote/Item: 53/53

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet com br

Quantidade: 22

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.907.315/0001-33

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 206,00

* VENCEDOR *

Marca: PIRELLI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PIRELLI

Descrição: Descrição não informada

AV TANCREDO NEVES, 2469

Telefone:

(93) 3515-4015/ (93) 9171-0919

Email:

pandaautocenter2012@hotmail.com

05.277.035/0001-59 LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA

R\$ 220,00

Marca: ABC

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROTETOR ARO 17.5/25 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

16.528.023/0001-03

MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 285,00

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 17.5-25

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras,

Agricultura, Meio Ambiente, Saúde e Educação de Augusto Corrêa/PA.

Descrição: PROTETOR ARO 25 - PROTETOR ARO 25

R\$ 299,00

Data: 23/09/2020 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÓNICO

SRP: SIM

Identificação: 15127

Lote/Item: 53/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.543.743/0001-88 * VENCEDOR *

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

R\$ 299,00

PEDREIRAS/MA RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDO Proc 205002 1202 FLS Rub.

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BR CARRETEIRO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BR ARO Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA JADER DIAS, 04 Telefone:

(91) 8839-0790 / (91) 3073-3306

Email:

vandimar@vanguardapecasepneus.com

Item 27: PROTETOR ARO 24

Preço Estimado: RS 129,93 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,93

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

PROTETOR ARO 24

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 130,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e

mão de obra especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em pneus da frota de veículos a serviços deste Município.

Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro:

CatMat: 440725 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Data: 14/05/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162021 / UASG:983339

Lote/Item: 2/30 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 60 Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 20.063.556/0001-34

Marca: SBN Fabricante: SBN Modelo: SBN

Descrição: Protetor cámara de ar, material: borracha, tamanho aro: 24

Estado: PR

Cidade: Curitiba Endereco:

R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone: (41) 3277-2376

Fmail:

rempel@uol.com.br

20.435.555/0001-73 M OLIVEIRA SILVA EIRELI

R\$ 130,00

R\$ 113,55

* VENCEDOR * Marca: MAXRUBBEN

Fabricante: MAXRUBBEN Modelo: MAXRUBBEN Descrição: Protetor aro 24

Estado: Cidade:

Vitória da Conquista

Endereco:

AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 68

Telefone: (77) 3424-5641

suaempresa.conterncontabilidade@gmail.com

13.987.623/0001-41

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 206,00

Marca: VIPAL Fabricante: VIPAL Modelo: VIPAL

Descrição: PROTETOR24

Endereço:

Email:

R OTAVIO MANGABEIRA, 296

guanambicontabilidade@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL BA

Data: 13/05/2021 09:10 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

0.5001/202dentifiqação: N°Pregão:62021 / UASG:983833 Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para prieu visando até: veículos lotados nas secretarias do Município de Ribeira do Pembal. Lote/Item: /52

PEDREIKAS/MA

período de 12 (doze) meses, mediante sistema de registro de prec

Ata: Link Ata

condições, quantidades, exigências descritas no Presente Termo de Referência.

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

br

Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro:

CatMat: 440725 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.033.229/0001-19

JOSE NILSON DA GAMA MORAIS

R\$ 119.90

* VENCEDOR *

Marca: TOP TEC Fabricante: TOP TEC Modelo: 17.5X24

Descrição: PROTETOR P/ PNEU 17,5 X 24, DE BOA QUALIDADE. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciário s, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 139,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL BA

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para pneu, visando atender os veículos lotados nas secretarias do Município de Ribeira do Pombal, por um

> período de 12 (doze) meses, mediante sistema de registro de precos conforme condições, quantidades, exigências descritas no Presente Termo de Referência...

Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro:

CatMat: 440725 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Data: 13/05/2021 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:983833

Lote/Item: /54 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 8 Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.033.229/0001-19

JOSE NILSON DA GAMA MORAIS

R\$ 139,90

*VENCEDOR *

Marca: TOP TEC Fabricante: TOP TEC

Modelo: 19.5X24

Descrição: PROTETOR P/ PNEU 19.5 X 24, DE BOA QUALIDADE. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciário s, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Endereco:



Proc. 24090024202 / FLS. 100 p

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

DESPACHO

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 718.459,45 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 32.192,31 (trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos);

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER: R\$ 15.058,71 (quinze mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos);

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: R\$ 503.283,37 (quinhentos e três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos);

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: R\$ 94.454,97 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS: R\$ 73.470,09 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos).

Pedreiras/MA, 02 de Junho de 2021.

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
Procincologo 1/202 /
FLS. 103
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À Secretaria Municipal de Administração NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com aquisição de pneus e câmaras de ar visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal

de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 02 de junho de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz-Franco Silva Viana

Contadora



PEDREINAS/MA
Proc. 2 105002/202)
FLS. (04
Rub. 2)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal

de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 73.470,09

Fonte de Recursos: 0102000000 - Receitas de imposto e trans. vinc. Saúde

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 73.470,09

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,06%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS: R\$ 22.894.400,50

Impacto Orçamentário: 0,32%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,06% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS Corresponde a 0,32%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc.210S002J202 |
FLS. 405
Rub.

À Secretaria Municipal de Administração NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com aquisição de pneus e câmaras de ar visando atender as necessidades do Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica – FUNDEB do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 02 de junho de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIRASIMA
Proc.1105001202
FLS. 106
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto aquisição de pneus e câmaras de ar visando atender as necessidades do Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica – FUNDEB do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 94.454,97

Fonte de Recursos: 0119000000 - Transferência do FUNDEB 30%

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ R\$ 94.454,97

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369.00

Impacto Orçamentário: 0,08%

Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB: R\$ 23.701.220,00

Impacto Orçamentário: 0,40%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,08% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB Corresponde a 0,40%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. 210500 2/202 |
FLS. 104
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184,253/0001-49

À Secretaria Municipal de Administração NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa para aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec Mun de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de

Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 02 de junho de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREINAS/MA
Proc.21050022021
FLS. 108
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec Mun de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de

Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 503.283,37

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 503.283,37

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,41%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 21.781.892,00

Impacto Orçamentário: 2,31%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,41% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Corresponde a 2,31%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente.

FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc<u>10001/2021</u>
FLS. / 09
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Município de Pedreiras - MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1701 Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres

PROJETO/ATIVIDADE: 14 122 0002 2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria da

Mulher

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 02 de junho de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIHAS/MA
Proc.2105002/2021
FLS. 110
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ N° 06.184.253/0001-49

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1701 Sec. Mun. de Politicas para as Mulheres

PROJETO/ATIVIDADE: 14 122 0002 2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria da

Mulher

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Saldo da Dotação: R\$ 15.058,71

Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 15.058,71

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,01%

Orçamento da Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres: R\$ 404.975,00

Impacto Orçamentário: 3,72%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,01% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres Corresponde a 3,72%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc<u>0.10.500.0/202</u>
FLS. 1.1 1
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ N° 06.184.253/0001-49

À Secretaria Municipal de Administração NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

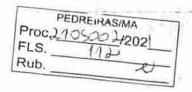
Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 02 de junho de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz-Franco Silva Viana

Contadora





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184,253/0001-49

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 32.192,31

Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 32.192,31

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,03%

Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 3.772.630,00

Impacto Orçamentário: 0,85%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,03% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração Corresponde a 0,85%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRE	IRAS/MA
Proc. 210	00/202/
FLS. 17 Rub.	3 T
	e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.
- 1.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na prestação dos referidos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se que a presente Aquisição dos materiais de consumos supracitados é de suma importância para atender as necessidades do Munícipio de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.
- 2.2. Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus e câmaras ar para atender as respectivas secretárias.
- 2.3. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.
- 2.4. A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.
- 2.5. Portanto, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-beneficio para a Administração Pública.

3. VALOR A SER ADERIDO

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município Tufilândia/MA será de R\$ 692.250,00 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo setor de compras do município de Pedreiras – MA.



PEDREIRAS/MA
Proc. 210500 2202 /
FLS. 119
Rub.

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

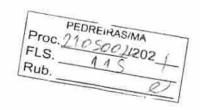
4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM ADERIDOS.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	15	1.580,00	23.700,00
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	15	1.430,00	21.450,00
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	15	2.880,00	43.200,00
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	15	3.080,00	46.200,00
.5	Pneu 1000/20 16 LONAS borrachudo	Und	15	2.580,00	38.700,00
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	15	1.980,00	29.700,00
7	Pneu 175/70 R 13	Und	15	300,00	4.500,00
8	Pneu 225/70 R 15	Und	25	780,00	19.500,00
9	Pneu 175/70 R 14	Und	15	430,00	6.450,00
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25	880,00	22.000,00
11	Pneu 265/60 R 18	Und	15	1.240,00	18.600,00
12	Pneu 265/65 R 17	Und	15	1.180,00	17.700,00
13	Pneu 225/75 R 16	Und	15	970,00	14.550,00
14	Pneu 235/70 R 16	Und	10	890,00	8.900,00
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	15	6.270,00	94.050,00
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15	5.180,00	77.700,00
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15	3.380,00	50.700,00
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15	6.860,00	102.900,00



CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



19	Pneu 265/70 R 16	Und	15	1.170,00	17.550,00
20	Câmara de ar 1000/20	Und	30	140,00	4.200,00
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	15	360,00	5.400,00
22	Câmara de ar 14.00.24 km 24	Und	15	330,00	4.950,00
23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15	370,00	5,550,00
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15	470,00	7.050,00
25	Protetor aro 20	Und	30	60,00	1.800,00
26	Protetor aro 25	Und	15	230,00	3.450,00
27	Protetor aro 24	Und	15	120,00	1,800,00

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 265/60 R 18	Und	7
02	Pneu 265/65 R 17	Und	7
03	Pneu 235/70 R 16	Und	4
04	Pneu 265/70 R 16	Und	7
05	Protetor aro 20	Und	5
06	Protetor aro 25	Und	5
07	Protetor aro 24	Und	5

4.2. FUNDEB

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	.5
02	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	5



CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



03	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	7
04	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	7
05	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Und	7
06	Pneu 1000/20 16 Ionas Iiso	Und	7
07	Câmara de ar 1000/20	Und	15
08	Protetor aro 20	Und	7

4.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 175/70 R 13	Und	7
02	Pneu 225/70 R 15	Und	10
03	Pneu 175/70 R 14	Und	7
04	Pneu 225/75 R 16	Und	7
05	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	7
06	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
07	Protetor aro 20	Und	6
08	Protetor aro 25	Und	5
09	Protetor aro 24	Und	5

4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	6



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Pro	210	REIRAS	MA
FLS	FIU	2000	1202
Rub.	_	11	
			- e

2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	6
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	8
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	8
5	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Und	8
6	Pneu 1000/20 16 Ionas liso	Und	8
7	Pneu 175/70 R 13	Und	8
8	Pneu 225/70 R 15	Und	15
9	Pneu 175/70 R 14	Und	8
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25
11	Pneu 265/60 R 18	Und	8
12	Pneu 265/65 R 17	Und	8
13	Pneu 225/75 R 16	Und	8
14	Pneu 235/70 R 16	Und	6
15	Pneu 17.5.25 16 Ionas	Und	8
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15
19	Pneu 265/70 R 16	Und	8
20	Câmara de ar 1000/20	Und	15
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
22	Câmara de ar 14.00.24 KM 24	Und	15



PEDREIRAS/MA
Proc. 110500 202 1
FLS. 118
Rub. 0

ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Câmara de ar 14.9.24	Und	15
Câmara de ar 18.4.34	Und	15
Protetor aro 20	Und	7
Protetor aro 25	Und	5
Protetor aro 24	Und	5
	Câmara de ar 18.4.34 Protetor aro 20 Protetor aro 25	Câmara de ar 18.4.34 Und Protetor aro 20 Und Protetor aro 25 Und

4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	4
02	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	4
03	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
04	Protetor aro 20	Und	5

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividade do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -

FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de

Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PEDREIRAS/MA
Proc.21050011202 /
FLS. 1 1 9
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1701 Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROJETO/ATIVIDADE: 14 122 0002 2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretária Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretária Municipal de

Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- 6.1. A forma de fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.
- 6.2. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Administração

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- 8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNP.J: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEI	DREIKAS/MA
Proc. 21	0500,4202 /
FLS	1200
Rub.	e

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

- 10.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIHAS/MA
Proc. 210Scol/202
FLS. 121
Rub.

- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.

Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDRE	IRAS/MA	
Proc.	2100	001/120	
Rub.		22	-
			0

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.

Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA Proc. 210500 1/202

FLS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

> CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenador de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2105002/2021, visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPL: 06 184 253/0001, 49

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA Proc.2105003/202

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIHAS/MA
Proc 210500 2/202 |
FLS. 12 |
Rub. Q

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2105002/2021, visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.

Maria do Amparo Santos Albuquerque Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.

Maria do Amparo Santos Albuquerque Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDRE	RAS/MA	_
Proc	21050	201/202	lo
FLS.		29	+
Rub.			07

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenador de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2105002/2021, visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, 08 de junho de 2021.

Marcilio Lira Ximenes Secretário Municipal de Saúde



PEDREIRASIMA
Proc. 2105001/202 1
FLS. 128
Rub. ______

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 08 de junho de 2021.

Marcilio Lira Ximenes Secretário Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA Proc.2104002/2021

FLS. Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2105002/2021, visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal da Mulher.

Pedreiras/MA, 08 de junho de 2021.

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretária Municipal da Mulher



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRI	EIRAS/MA
Proc210%	00.1/2021
FLS.	120
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 08 de junho de 2021.

Cesseco Morganna Oranio Sturruro Gessyca Morganna Araújo Saturnino Secretária Municipal da Mulher



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Pedreiras, Eu Damião Felipe Barbosa, secretário municipal de administração, autuo o processo para a aquisição de pneus e câmaras de ar, que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2105002/2021
- Adesão nº 016/2021
- Requisitantes: Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Saúde e Mulher.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO:

Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA será de R\$ 692.250,00 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de Pedreiras conforme consta pesquisa de preços nos autos do processo.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividade do Fundo

Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc.21 OSOO 1/202 1
FLS. 132
Rub.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de

Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1701 Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROJETO/ATIVIDADE: 14 122 0002 2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria

da Mulher

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretária Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretária

Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Pedreiras/MA, em 08 de junho de 2021.

Damião Felipe Barbosa

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc21 05 00 2/202 /
FLS. 1 3 3
Rub. (

Ofício nº 264/2021

Ao Senhor

Jheymison Carlos dos Santos Pereira

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Tufilândia/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. OBJETO: Registro de preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Tufilândia de Pneus e Câmaras de Ar.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 007/2021, datada de 05 de abril de 2021, resultante do Pregão Presencial nº 007/2021, objetivando o Registro de preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Tufilândia de Pneus e Câmaras de Ar, tendo como detentora da presente ATA a empresa A B DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, sediada à Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro – Santa Inês/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA, EDIÇÃO Nº 82 - ANO 1 - 14 DE ABRIL DE 2021, o qual manifestamos interesse nos produtos discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZA-ÇAO DE ADESAO para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- ➤ Edital:
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- > Ata de Registro de Preços;
- > Publicação da Ata de Registro de Preços
- Termo de Aceite da empresa detentora da ATA

No Mínimo 01 (um) contrato já celebrado entre as partes.

Pedreiras (MA), 08 de junho de 2021

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA Proc.) 10500 4/202 [FLS. 7 5 9 Rub. Q

ANEXO

OBJETO: Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.** OBJETO: Registro de preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Tufilândia de Pneus e Câmaras de Ar, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total RS
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	15	1.580,00	23.700,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRA- CHUDO	UND	15	1.430,00	21.450,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	15	2.880,00	43.200,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRA- CHUDO	UND	15	3.080,00	46.200,00
5	PNEU 1000/20 16 LONAS BOR- RACHUDO	UND	15	2.580,00	38.700,00
6	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	UND	15	1.980,00	29.700,00
7	PNEU 175/70 R 13	UND	15	300,00	4,500,00
8	PNEU 225/70 R 15	UND	25	780,00	19.500,00
9	PNEU 175/70 R 14	UND	15	430,00	6.450,00
10	PNEU 245/70 R 16	UND	25	880,00	22.000,00
11	PNEU 265/60 R 18	UND	15	1.240,00	18.600,00
12	PNEU 265/65 R 17	UND	15	1.180,00	17.700,00
13	PNEU 225/75 R 16	UND	15	970,00	14.550,00
14	PNEU 235/70 R 16	UND	10	890,00	8.900,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UND	15	6.270,00	94.050,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	15	5.180,00	77.700,00
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	UND	15	3.380,00	50.700,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	UND	15	6.860,00	102.900,00
19	PNEU 265/70 R 16	UND	15	1.170,00	17.550,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	UND	30	140,00	4.200,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	15	360,00	5.400,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	UND	15	330,00	4.950,00
23	CAMARA DE AR 14.9.24	UND	15	370,00	5.550,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	UND	15	470,00	7.050,00
25	PROTETOR ARO 20	UND	30	60,00	1.800,00





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1 10 500 1/202 /
FLS. 1 3 5
Rub.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

26	PROTETOR ARO 25	UND	15	230,00	3.450,00
27	PROTETOR ARO 24	UND	15	120,00	1.800,00

Pedreiras (MA), 08 de junho de 2021.

Damião Felipe Barbosa
Secretáno Municipal de Administração



PE	DREIR	AS/MA	
Proc. 2		2/202):
FLS.	1	5 6	<i>f</i>
Rub.		e	_

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICÍPAL DE TUFILÂNDIA

Oficio: 123/2021

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA

Prezado Senhor.

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial - SRP n.º 007/2021, Processo Adm nº 027/2021 — Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia/MA, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, informo que, de ordem da Secretaria Municipal de Administração, JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, autoriza a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, para os item e quantitativo estipulado.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Tufilândia (MA), 09 de junho de 2021.

Atenciosamente,

METALSON DIPLOS DOS SANTOS PERESAL DPL ESLANDASI SEC DE JÓN PLANSAMENTO E FRANÇAS PARAGO DE TEXTOS DAS

Jheymison Carlos dos Santos Pereira Secretário Municipal de Administração. Planejamento e Finanças Portaria nº 002/2021 GAB





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procedimento de licitação Administrativo nº 27/2021/CPL.

Modalidade: Pregão Presencial (SRP)

Requisitante: Secretária Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistencia

Social

Tipo: Menor preço por item.

Senhor Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação/Tufilândia-MA,

Trata-se o presente de instrumento preparatório de instauração de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia - MA.

O qual chega a este Departamento Jurídico para exame e aprovação da minuta de Edital e anexos Contrato à luz do ordenamento jurídico, para em seguida manifestar-me.

Em análise criteriosa da minuta, o que se extrai do conteúdo formal é que foram observadas e preservadas as exigências legais em conformidade com o disciplinamento da matéria, especificamente com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por conseguinte, passa a opinar este Departamento pela aprovação da minuta, propondo o retorno do processo à Comissão de Licitação para prosseguimento de feito.

É o parecer, s.m.j.

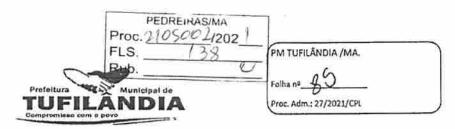
Tufilândia/MA, 12 de Março de 2021.

Thaynam Nery Costa
Costa CPF 050 508 433-01
Procuradora Geral do Municipio

Thaynara Nery Costa Portaria Nº 038/2018 GAB

Procuradora Geral do Municipio OAB/ MA 18.216





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO Nº 27/2021/CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 07/2021/SRP/CPL

TIPO DE UCITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 31/03/2021 HORÁRIO: 11:00:00 HORAS

LOCAL: Rua do Comércio nº 191, Centro - Tufilândia - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11/2021 de 04 janeiro de 2021, toma público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Pregão presencial tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, destinados a atender demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
- 1.2. O valor total estimado para o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, destinados a atender demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia/MA, será de R\$ 1.534.727,60 (Hum milhão quinhentos trinta e quatro mil setecentos vinte sete reais e sessenta centavos), de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:
- a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA MA;
- b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) estrangelras que não funcionem no País;
- f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
- i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consangüíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipals ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA:
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.3. Como requisito para participação neste Pregão em SRP, o licitante deverá apresentar Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação podendo utilizar como modelo o constante no Anexo V do Edital fora dos Envelopes №: 01 e 02. A não apresentação da declaração implicará na desclassificação imediata do licitante.
- 2.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO V e ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:
- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
- b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a":
- b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;
- d) Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (Endereço, Cidade, Estado, C.E.P., ponto de referência, telefone e email) acompanhado de fotos da estrutura do(a) licitante (fachada, escritório/loja e depósito/fábrica), conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.
- e) Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIII deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste édital impedirá o credenciamento do licitante.
- 3.2 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia atestada (confere com original), por funcionário legalmente lotado na Comissão Permanente de Licitação CPL, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 3.3 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.4 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública deste Pregão Presencial.
- 3.4.1 Na ausência do Credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.5 Após o Credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.
- 3.6 Após o Credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro. A partir desse momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.
- 3.7 Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, o licitante, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar obrigatoriamente em separado, a seguinte documentação:
- 3.7.1 Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.
- 3.7.2 Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.
- 3.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 48 a 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES



4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 – 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
Razão Social e CNPJ da Proponente
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA – MA
Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIA SRP Nº 07/2021/SRP/CPL – OBJETO:

ENVELOPE № 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social e CNPJ da Proponente
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA – MA
Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIAL SRP № 07/2021/SRP/CPL – OBJETO:

- 4.2. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento:
- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação de ME/EPP pelo licitante.
- b) Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.
- 4.3 O Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4 A não apresentação da Declaração prevista no item 3.7.3 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro.
- 4.5 Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
- 4.6 Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.
- 4.7 Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 Como requisito para aceitabilidade da proposta, o licitante deverá apresentar dentro do envelope 01 (proposta de preços), Declaração podendo utilizar como modelo o constante no Anexo IV e/ou Anexo V do Edital. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital implicará na desclassificação imediata da proposta do licitante.
- 5.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado com 01 (uma) via, impressa em papel timbrado e também obrigatoriamente na forma de arquivo em mídia (arquivo no formato: Excel ou Word armazenado(s) em PEN-DRIVE entregue a Comissão de Licitação) da referida licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:
- a) Número do Pregão Presencial e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF/MF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do(s) ITENS/ cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I e II, obrigatoriamente, com a Indicação de unidade, quantidade;
- d) Preço unitário de cada ITEM em algarismo o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.
- g) deverá
- 5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.
- 5.2.1. A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

- a) A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:
- a.1) mensalmente, observado o prazo de prestação de serviço, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços.
- b) efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva SECRETARIA MUNICIPAL poderá solicitar realização adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA;
- c) As prestação de serviços deverão ser realizados, conforme Ordem de Fornecimento e/ou Serviços expedida pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.2.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.2, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 5.2.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser realizado sem ônus adicionais.
- 5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer Item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avalladas pelo Pregoeiro.
- 5.4. A falta de data, rubrica, assinatura da proposta ou qualquer outro erro não poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.
- 5.5. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 5.5.1. O prazo de validade não poderá ser omitido na Proposta de Preços.
- 5.5.2. Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.
- 5.5.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública deste Pregão, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 5.8. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Todas as licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE № 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos abaixo determinados neste Edital.
- 6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os Documentos de Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 6.3. Da Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação das seguintes documentações:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) ou outro documento oficial que contenha foto e Cadastro(s) de Pessoa(s) Física(s) (CPF/MF) do proprietário, no caso de firma individual, e de todos os sócios, no caso de empresa, tratando-se das demais sociedades.
- 6.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento, demonstrando situação regular mediante:
- Certificado de Regularidade do F. G. T. S., emitido pela Calxa Econômica Federal.
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, conforme Lei Nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - · Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - * Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- g) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - · Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - * Certidão Negativa de Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente;
- Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "g" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no item 6.13.
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União.
- 6.5. Da Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- a.1) As demais Sociedades e as Firmas individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço fol arquivado;
- a.2) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;
- a.3) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- a.4) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.
- b) Certidões Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do âmbito Federal, não expedida a mais de 60 dias.;
- 6.6 Da Qualificação Técnica, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para executar o objeto licitado. O Atestado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório competente ou pela CPL, com o nome e assinatura do signatário, legíveis;
- 6.7. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (modelo no ANEXO VII).
- 6.8. Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VIII.
- 6.9. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA é facultativo.
- 6.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e aos documentos de habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

- 6.12. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:
- a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) da Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.
- 6.13. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de precos.
- 6.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.15. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.16. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.17. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.18. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das "Propostas de Preços" e da "Documentação de habilitação", devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 3 deste Edital.
- 7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legals credenciados deverão entregar, fora dos envelopes:
- a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 -ANEXO III);
- b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (subitem 4.1.2 ANEXO IV);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3).
- 7.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, fora dos envelopes:
- a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 -ANEXO III);
- b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.1 ANEXO V);
- c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.2. ANEXO VI);
- d) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3).
- 7.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das Propostas de Precos:
- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "b";
- d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.
- 7.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6. Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:
- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital:
- f) a licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.
- 7.8. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 7.9. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.10. Para efeito do disposto no item 7.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.
- 7.11. O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.
- 7.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.
- 7.14. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.15. Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o Envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.19.
- 7.18. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.19. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 1º, art. 43 da Lei nº 123/2006), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.19.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.9.1.
- 7.19.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.20. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.
- 7.21. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço ajustada ao lance final, consoante o item 7.20.
- 7.22. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº Q Q

Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.23. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.25. Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14 e 7.19 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.26. Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

7.27. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação –CPL, localizada na Rua do Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA.

8.1.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) días úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, localizada na Rua do Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA.

9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9. Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.10. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da Autoridade Competente que proferirá decisão definitiva.

9.11. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA FORMALÎZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.1 . O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e acelto pelo órgão gerenciador.

10.2 . A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

10.3 . É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.4 . Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 10 e 25 do Decreto Federal Nº: 7.892/2013, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços Iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

10.5 . No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

11. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1.2 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

12. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 . A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal № 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 12.2 . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Autoridade Competente convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho, e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Notificação.
- 13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual periodo, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.3. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de recebimento da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 13.3.1. Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14. DO CONTRATO ADMINISTRAȚIVO:

- 14.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, observada a Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.
- 14.2. Constam na Minuta do Contrato as condições e a forma do fornecimento e/ou serviço, tals como recebimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, sendo o mesmo, parte integrante deste Edital.
- 14.3. A Contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato.
- 14.4. O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do corrente ano à sua assinatura.
- 14.5. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão em SRP, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O recebimento dos objetos será efetuado por servidor(a), especialmente designado(a) da PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.
- 15.2. A realização do fornecimento e/ou serviço deverá ocorrer diariamente, conforme indicação na Ordem de Fornecimento emitida pela Autoridade Competente.
- 15.3. O fornecimento e/ou serviço dos objetos deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:
- a) diariamente, observado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 15.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da Autoridade Competente, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.5. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva SECRETARIA MUNICIPAL poderá solicitar fornecimento e/ou serviço adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.
- 15.6. A SECRETARIA MUNICIPAL, observado os prazos de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão, quanto à conformidade do fornecimento e/ou serviço, com as características especificadas neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e com as amostras entregues pela empresa contratada.
- 15.7. Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada SECRETARIA MUNICIPAL emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 15.8. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substitui-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não

seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

15.9. O Termo de Referência (ANEXO I) estabelece que os prazos que serão contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12.10. Caso fique comprovado vício redibitório que torne os objetos impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Autoridade Competente.

15.11. A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela PREFEITURA DE TUFILÂNDIA que a impropriedade no fornecimento e/ou serviço do objeto decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

15.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do fornecimento e/ou serviço realizado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem do prazo de pagamento.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL da PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.

16.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do Certificado de Regularidade do FGTS.

16.3. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos produtos.

16.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

16.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

16.6. A PREFEITURA DE TUFILÂNDIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº: 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:

17.2.1. multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, em caso de atraso no fornecimento do objeto, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

17.2.2. no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'a' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

- 17.4. Caberá à Autoridade Competente propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 17.5. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legals, quando:
- a) fornecer produto desconforme com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

17.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SECRETARIA MUNICIPAL.

17.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.9. Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

17.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. As PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA — MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

 a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, aínda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

18.8 – Com base na Lei nº 13.726/2018, todos os documentos poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia atestada (confere com original) por funcionário lotado na CPL ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial. Podendo ser realizada a autenticação (confere com original), por funcionário lotado na CPL, com antecedência de até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início do certame.

18.8.1 – todas as declarações e propostas deveram ser apresentadas com firma reconhecida em cartório de cada assinatura ou atestada por funcionário da CPL mediante apresentação de documento de identidade original com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início do certame, sob pena de descredenciamento, desclassifica e/ou Inabilitação.

18.9 – Todos os documentos que forem apresentados sem qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.

18.10 - Os documentos que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias.

18.11 - Não serão aceltos Atestados de Capacidade Técnica de forma genérica.

18.12. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.13. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.14. A abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.15. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.15.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais. 18.15.2. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



18.16. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.17. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

18.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observandose que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA.

18.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.20. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA.

18.21. Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Autoridade Competente, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de Insucesso na execução do objeto contratado.

18.21.1. Para averiguação do disposto no item 16.20, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.22. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.23. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 013/2017 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

18.24. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados exclusivamente, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA, na Rua do Rua do Comércio, 191, Centro, TUFILÂNDIA/MA, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser recolhido junto aos cofres da Prefeitura através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.25. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.26. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Termo de Referência		
ANEXO II	- Carta Credencial		
ANEXO III	- Declaração de Localização e Funcionamento		
ANEXO IV	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação		
ANEXO V	EXO V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequ Porte		
ANEXO VI	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte		
ANEXO VII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88		
ANEXO VIII	- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação		
ANEXO IX	- Minuta do Contrato Administrativo		
ANEXO X	- Termo de Recebimento Provisório		
ANEXO XI	- Termo de Recebimento Definitivo		
ANEXO XII	- Modelo de Ata de Registro de Preços		
ANEXO XIII	- Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital		

18.27 - O recebimento provisório da realização do objeto segue o teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8666/93.

18.28- Para dirimir qualsquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia do Paruá, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUFILÂNDIA - MA, 16 de março de 2021.

ERIVAN SOUSA BARBOS

PREGOEIRO

PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº ______

Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, para atender as necessidades das secretarias da Administração Municipal, para todos os fins e efeitos legais, observando-se ainda:

1.2. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; e
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos pneus, câmaras de ar, e protetores objeto deste termo de referência se fazem necessária devido à necessidade das secretarias municipais necessitarem desses produtos para funcionamentos de suas atividades com mais qualidade e segurança.
- 2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o levantamento das necessidades junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) envolvidas(s).

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a contratação de empresa para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, para atender as necessidades das secretarias da Administração Municipal de acordo com as especificações e quantidades.

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	30		UND	1.633,33	48,999,90
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	30		UND	1.538,17	46.145,10
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	30		UND	2.987,00	89.610,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	30		UND	3.154,00	94.620,00
5	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	60		UND	2.706,67	162.400,20
6	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	30		UND	2.076,67	62.300,10
7	PNEU 175/70 R 13	50		UND	327,80	16.390,00
8	PNEU 225/70 R 15	30		UND	824,67	24.740,10
9	PNEU 175/70 R 14	50		UND	463,00	23.150,00
10	PNEU 245/70 R 16	30		UND	948,67	28.460,10
11	PNEU 265/60 R 18	30		UND	1.276,73	38.301,90
12	PNEU 265/65 R 17	30		UND	1.196,00	35.880,00
13	PNEU 225/75 R 16	20		UND	976,33	19.526,60
14	PNEU 235/70 R 16	30		UND	930,50	27.915,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	30		UND	6.323,07	189.692,10
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	30		UND	5.356,00	160.680,00
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	30		UND	3.488,33	104.649,90
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	30		UND	6.898,16	206.944,80
19	PNEU 265/70 R 16	60		UND	1.196,00	71.760,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	30		UND	168,87	5.066,10
21	CAMARA DE AR 17.5.25	30		UND	392,53	11.775,90
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	30		UND	358,00	10.740,00
23	CAMARA DE AR 14.9.24	30		UND	392,00	11.760,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	60		UND	493,33	29.599,80
25	PROTETOR ARO 20	30		UND	70,13	2.103,90
26	PROTETOR ARO 25	30		UND	249,67	7,490,10
27	PROTETOR ARO 24	30		UND	134,20	4.026,00

3.3. A indicação dos produtos nas Especificações Técnicas é mínima, podendo o mesmo ofertado pela licitante conter outras características aprovadas.

PM TUFILĀNDIA /MA.

Folha nº Q B

Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, para atender as necessidades das secretarias da Administração Municipal é de R\$ 1.534.727,60 (Hum milhão quinhentos trinta e quatro mil setecentos vinte sete reais e sessenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013..

6. PRAZOS PARA ENTREGA VIGENCIA DA ATA:

6.1. Prazo de entrega dos produtos será de acordo com o Cronograma de Entrega, elaborado previamente pela SECRETARIA MUNICIPAL demandantes, Ata terá vigência de 12 (doze) meses;

6.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/deciaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

7. OPERACIONALIZAÇÃO:

7.1. O recebimento dos objetos para o exercício será efetuado por servidor designado através de Portaria de Recebimento de Material e Fornecimentos, formada por no mínimo 02 (dois) servidor e acompanhado de técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL solicitante da Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA/MA.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL demandante, a partir da efetiva entrega dos objetos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. Os objetos será entregue de acordo com o Cronograma, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL demandante DA PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no setor da respectiva SECRETARIAS MUNICIPAL:
- 9.2. Os objetos será entregue contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".
- 9.3. A entrega dos objetos deverá ocorrer em única vez;
- 9.4. A SECRETARIA MUNICIPAL demandante, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos objetos com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- 9.5. Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a SECRETARIA MUNICIPAL demandante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.6. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos objetos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

11. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

11.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PM TUFILĀNDIA /MA.
Folha nº Q O
Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

()				
ANEXO II				
()				
CARTA CREDENCIAL				
A empresa				
(nome da empresa) (Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (.....) ANEXO III (-----) DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ___, está localizada e em pleno Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____ _, CNPJ nº ____ funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. ENDEREÇO: CIDADE/ESTADO: C.E.P.: PONTO DE REFERÊNCIA: TELEFONE: (local e data por extenso)

(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal)



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nª 10 1

Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	()	
	ANEXO IV		
t)	
DECLARAÇÃO	DE CUMPRIMENTO DOS REQ	UISITOS DE HABILITAÇÃO	
A empresacompleto), representada pelo(a) Sr.(a)	, CNPJ n.º	sediada na	(endereço
as penas da Lei, que cumpre plenamente a Pregão em epígrafe, realizado pela PREF participação neste certame.	s exigências e os requisitos de	habilitação previstos no ins	trumento convocatório do
	(local e data por exter	nso)	
	. No. of the familiary a contain 1800.		



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 10 2

Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	()	
	ANEXO V		
()	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS RI	equisitos de Habilitaçã/	O PARA MICROEMPRESAS E	EMPRESAS DE PEQUENO
	PORTE		
A empresacompleto), representada pelo(a) Sr.(a)	CNPJ nº	sediada na	(endereço
as penas da Lei, que cumpre plenamente as Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITI estabelecido no art. 43 da Lei Complement sua participação neste certame.	s exigências e os requisitos (URA MUNICIPAL DE TUFILĂ	de habilitação previstos no ir NDIA, excetuando-se a event	istrumento convocatório do tual aplicação do permissivo
	(local e data por ext	enso)	
Inome o	(nome da empre: assinatura do representant		
(nome e	assinatura uo representanti	e legal ou procuration)	



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 100
Proc. Adm.: 27/2021/CPL

Compromisso com a povo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
•
()
ANEXO VI
()
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A empresa CNPJ nº sediada na (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) , R.G. nº , C.P.F nº , D E C L A R A, sob
as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA DO MARANHÃO.
(local e data por extenso)
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	()
	ANEXO VII
()
DEC	CLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
que não emprega menor de dezoito	CNPJ nº, representada pelo(a) Sr.(a), R.G. nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, o anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
	(local e data por extenso)
	(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal)

	()
	ANEXO VIII
()

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa	signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
sediada na	(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos
do artigo 32, § 2º, da Lei Feder	ral nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta
licitação e que contra ela não e	xiste nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº/2021 Processo nº/2021 Pregão Presencial nº/2021/SRP/CPL
CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, sediada na Rua do Comércio nº 191, Centro, TUFILÂNDIA - MA, CNPJ/MF Nº 01.612.631.0001-24, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada(o), pela(o) Senhora(a) Secretário(a) Municipal de TUFILÂNDIA, a(o) Sra(o) brasileira(o), CPF nº CI nº CI nº
brasileira(o), CPF nº CI nº doravante denominada CONTRATADA sediada na SSP/, CPF n.º tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº /2017, objeto do Pregão
presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº/2017, objeto do Pregão Presencial nº/2021/SRP/CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a atender demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de TUFILÂNDIA/MA, nas específicações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Presencial nº/2021/SRP/CPL.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº/2021/SRP/CPL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1. O valor global deste Contrato é de R\$(
4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO 6.1. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº/2021/SRP/CPL e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor
formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº/2021/SRP/CPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os objetos deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexo I e II, obriga - se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, desde que:

a) Não atenda as especificações do Edital;

b) Seia recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos objetos por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o dia e a hora da entrega dos produtos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos objetos não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na entrega do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização πão exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a

CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o

limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 108

Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos objetos, objeto deste contrato.
- c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.
- d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Fornecer os objetos nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
- f) Entregar os objetos em embalagens resistentes, que proporcione integridade do produto;
- g) Entregar os objetos com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dols centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Autoridade Competente propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e muita de mora. PARÁGRAFO SÉTIMO - As muitas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PM TUFILÂNDIA /MA.
Foiha nº 109
Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execucão;
- h) o cometimento relterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato:
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato:
- a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8,666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações peias sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos objetos entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- PARÁGRAFO PRIMEIRO Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- PARÁGRAFO SEGUNDO A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- PARÁGRAFO TERCEIRO Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "I" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.
- PARÁGRAFO QUARTO A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 10 0

Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

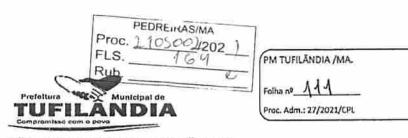
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia do Paruá - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

TUFILÂNDIA (MA), de

de 2021.



ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº/2021 CONTRATADO:
OBJETO:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓR referente ao fornecimento e/ou serviços para, fixando esta data para a vistoria final
ser realizada por servidor responsável designado pela autoridade competente, que deve verificar a conformidade entre
fornecimentos e/ou serviços executados e as Especificações indicadas no Anexo I do Pregão Presencial nº/2021/SRP/CPL
Concluída a análise, por servidor responsável designado pela autoridade competente será elaborada Planil Descritiva indicando todos os objetos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de ates final.
Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.
TUFILĀNDIA (MA), de de 202
20000000000
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX
Servidor Responsável
TESTEMUNHAS:
CPF Nº
CPF Nº



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 12 27/2021/CFL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº/2021		
CONTRATADO:		
OBJETO:		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ven DEFINITIVO referente ao fornecimento e/ou serviços para alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Certifica-se que, até a presente data, o fornecimento e/ou serviços Técnicas Presencial nº/2021/SRP/CPL) e às normas da ABNT. Acrescente-se que o fornecimento e/ou serviços com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gasto: através de atesto, com a apresentação das Notas Fiscais ate competente, sendo que a parcela deverá ser paga pela PREFEIT (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Te	em cumprimento ao disposto no a necimento e/ou serviços foram executados s determinadas pela Administração Pública (Anes foram executados dentro do prazo fixado e em s no total de R\$	rt. 73, inciso II, pela Empresa exo I do Pregão conformidade , pagos ela autoridade kimo de até 30
CONTRATADA.	cimo, acono dan mae majo maio migramio i	
Considerando que as condições pactuadas no Co	ontrato foram fiéis e rigorosamente executada	s pelas partes,
neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevo	ogável quitação, ressalvada a responsabilidad	e civil e ético-
profissional da pelo fornecimento e/ou serv	iços prestados, nos termos do art. 73, §2º, da Le	ei nº 8.666/93.
E, assim, concluída a execução do objeto do Cor	ntrato nº/2021, as partes assinam o pres	ente Termo de
Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, pa	ara que produza os legitimos efeitos de direito.	
	TUFILÂNDIA (MA), de	de 2021.
XXXXXXX	CANANA.	
Secretário(a) Municip		
Sed etaro(a) manag	nai de associations	
Servidor Res	sponsável	
TESTEMUNHAS:		
CPF Nº		
CPF Nº		

PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº \(\lambda \lambda \lambda \)

Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO XII - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/XXXXX

PREGÃO PRESENCIA	L EM SRP EM SISTEMA DE REGIST	TRO DE PREÇOS Nº/2	021/SRP/CPL	
PROCESSO Nº:	/2021/CPL			
VALIDADE: 12 (doze	meses			
TUFILÂNDIA, XXXXXXXXXXXXXXXXX N. P. J. Nº: XXXXXX Cédula de Identidad	nês de de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	situada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	à XXXXXXXXX, inscrita no C. a). XXXX, portador(a) da oram delegadas;
	º 10.520/02, do Decreto Federal iariamente, a Lei nº 8.665/93 e as			do Decreto nº 3.555/00;
Em face da classifica federal/SRP/CPL, co	ação das propostas apresentadas nforme Ata realizada em/_	s no Pregão Presencial er /2021 e homologada	п Sistema de Registro pelo (а) жжжжжжжжж	de Preços Nº/2021 cocxxxxxxx;
Referência, que pa	OS PREÇOS para a eventual contr assa a fazer parte integrante inscrita no C. N. P. J. Nº	desta, tendo sido, os	referidos preços, of	ferecidos pela empresa
no Município de	, neste ato	representada pelo(a) Sr	2(2)	, portador(a) da
Cédula de Identidad	le №: e	do C. P. F. Nº:	cuia proposta i	foi classificada em
() lugar no				
quantidades estabel	o atender às necessidades da xxx ecidas abaixo: DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
se a realização de preferência de forne CLÁUSULA SEGUND	reços registrados não obriga a Ad licitação específica para a con ccimento em igualdade de condiç A - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE: dor será a Secretaria Municipal d	ntratação pretendida, se ões. <u>S</u>		
certame, mediante p couber, as condiçõe 4.1. Caberá ao form	da Ata de Registro de Preços, que prévia anuência do órgão gerencion s e as regras estabelecidas no De- ecedor beneficiário da Ata de Ro s serviços, desde que este fornec	ador, desde que devidamo creto Federal № 7.892/20 egistro de Preços, observa	ente justificada a vantag 13, e na Lei Nº 8.666/93 adas as condições nela	gem e respeitadas, no que 3. estabelecidas, optar pela
cento dos quantitati 5.1. As adesões à at na ata de registro participantes que ev 5.2. Ao órgão não	r contratações adicionais a que se vos dos itens do instrumento cor a de registro de preços são limit de preços para o órgão gereno rentualmente aderirem. participante que aderir à prese gações contratualmente assumid	ovocatório e registrados na adas, na totalidade, ao qu ciador e órgãos participa ente ata competem os a	a ata de registro de preç uíntuplo do quantitativo ntes, independente do tos relativos à cobranç	cos. o de cada LOTE registrado o número de órgãos não ca do cumprimento pelo
	entes do descumprimento de clá			

PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha ns 121/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei № 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o
 órgão gerenciador deverá:
- 9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados: e
- 10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 13. É vedado ao contratado interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.
- 15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 15

Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 18.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei № 8.666/93, ou no art. 7º da Lei № 10.520/2002.
- 19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.1. Por razões de interesse público;
- 19.2. A pedido do fornecedor.
- 20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei № 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal № 7.892/2013.
- 22. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (XXXX) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível prolbição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

26. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de (dias ou meses).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

27. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

28. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29. Os bens (serviços) serão recebidos na forma do LOTE "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

30. O pagamento dar-se-á na forma do LOTE "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 31. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 32. A fiscalização de que trata este LOTE não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666/93.
- 33. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

- 36. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 37. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei № 10.520/02, do Decreto № 3.555/00, do Decreto Federal № 7.892/2013, do Decreto Municipal № 013/2017, da Lei Complementar № 123/06, e da Lei № 8.666/93, subsidiariamente.
- 38. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da de cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUFILÂNDIA - MA, xx de xxxx de 2021.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 1/27

Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO XIII

	MAYAO EN MESSA DE JOTAL AGENTADES	ADE COM OS TERMOS DO EDITAL	
Prezados senhores,			
e do CPF/MF nº _ no edital e seus anexos, em preços e que temos pleno e to ao caráter competitivo desta		levidos fins, que concorda com toc o, habilitação/inabilitação, julgam ossuindo ainda, quaisquer exigênci	dos os termos descritos ento das propostas de as capazes de restringir
trata o art. 299 do Código F	"a falsidade de declaração, resultará na Penal, sem prejuízo do enquadramento Lalterações posteriores, bem como dema	em outras figuras penais e das s	terizará o crime de que anções administrativas
previstas na Lei nº 8.666/93 a			

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Folha n* 118

Proc. n* 27121

Rubrica -1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 007/2021

A Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA, CNPJ: 01.612.631.0001-24 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 007/2021, sob forma de Registro de Preço processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para formecimento de pneus em geral no município de Tufilandia - MA, na forma da Lei nº 10.520/2002, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, a realizar-se no dia 31/03/2021 às 11h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comercio, nº 191, Centro - Tufilândia - MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Tufilândia-MA, 16 de março de 2021.

HEYMSON CHRUS DOS ANTIOS PETERA COFF DEPONENCIA SEC DE AON PLANA MUNTO E FRANÇAS

Jheymison Carlos dos Santos Pereira Secretário Municipal de Administração

Proc. 1 10500 1/202)
FLS. 172 |
Rub. | Folha no AMP

26. SENTA - FEIRA, 19 - MARÇO - 2021

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará heiração na modalidade Pregão sob a forma Fletrônica, nº 016/2020, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO. cujo objeto para aquisição de medicamentos em atenção ao combate da pandemia Covid-19 no municipio de Zé Doca, sob a forma eletrònica do imo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 26 de marco de 2021 ao 14 00 mir horano de Brasilia, no Portal de Compras do ci remo les era - www.con prasgovernamentais gov.br. O Edital e me co- como a esposição dos interessados na sala da Comissão main, " a to a la 3" a nº a ma das 08h00min às 12h00min, onde and the control of th eli (c) () a iquindo de forma física (em papel) mediante ao co co d'importor a de RS 50,00 (cinquenta reais) através de 17 (XI 0.18 1) 1 vocamecado eso municipala, pelo portal da transpai to a no tract the way transparencia zedoca ma gov.br ou and the area of Greeno Federal - www.comprasgovernaat and sudicionals deverão ser protocolados a c'ontrese entare I realizar no horáno de expediente ou por e-mail, no · Jeses e'c · ica episalecara utlorkeom. Zé Doen - Ma, 12 de marco "" 1 Herbara e osta Penha In nor. Pregoens do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DA CHAMADA PUBLICA N " 01/2021/SEMECT/DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021/CPL, A PREFFITURA MU-NICIPAL DE ROSARIO-MA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 12 (doze) de abril de 2021, no Auditório do Complexo Ferroviário, na Avenidu Tiradentes, s ii. Centro, Rosário MA, a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021/SEMECT/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021/ CPL, eujosobjeto e a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultuva familiar e do l'impreendedor hamiliar Rural, para o atendimento no Programa Nacional de Almientação Escolar PNAE, Este Edital com a filta de podaras sas evantandos granutamente pelos interesandos or Vivido gen di amente mediante apresentação de pendrive na Crenocio 7. e encente de l'ice acco, localizada na Rua Urbano Santos nº a. Cent o Positio MA, de 2 a 6º ferra, no horário de 8:00 ás 12:00 horas, «co., o., MA, 18 de março de 2021. Licia Rosário Carvalho Carrei Sonta Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PREFEITLRA MENICIPAL DE TEFILANDIA MA

AVISO DE LICHAÇÃO FOMADA DE PREÇO N.º 04/2021. A Prefeitor. Municipal de Tutilândia Ma. CNPJ: 01.612.631/0001-24, roma publico para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 04/2021. objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica no povoado Santa Fereza neste município, visando o exercício do ano de 2021, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 05/04/2021 às 09h:00 horas, LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio 191 Centro Tufilândia/ MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuítamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de RS 100,00 (cem reais). Tutilândia MA, 16 de março de 2021 VALDINER PERES DUTRA Presidente da CP1.

AN ISO DI, LICHAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021, A Pregrama Mumeq el de Tuttlindia Ma. CNPJ: 01:612.631 0001-24, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modulidade Tomada de Preço n.º 05/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração de poços artesianos no município de Tufilândia MA, visando o exercício do ano de 2021, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 05/04/2021 às 11h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio 191 Centro Tufilândia/ MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100.00 (cem reais). Tufilândia/MA, 16 de março de 2021. VALDINER PERES DUTRA Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/Ma, CNPJ: 01.612.631/0001-24. torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica na sede do município, visando o exercício do ano de 2021, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 05/04/2021 às 14h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio 191 Centro Tufilândia/ MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recollimento de taxa no valor de R\$ 100.00 (ccm reais). Tufilândia/MA, 16 de março de 2021, VALDINER PERES DUTRA Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPN.º 005 2021 A Prefeitura Municipal de Tufilàndia/MA CNPJ; 01.612.631.0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 005/2021, sob forma de Registro de Preço, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos de informática no município de Tufilândia - MA, na forma da Lei nº 10.520 02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a renfizar-se no din 31/03/2021 às 08h:15 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio nº 191 Centro Tufilândia MA. onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de RS 100,00 (cem reais). Tufilândia MA. 16 de março de 2021. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006 2021 A Prefeitura Municipal de Tufilàndia/MA CNPJ: 01.612.631.0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 006/2021, sob forma de Registro de Preço, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal no município de Tutilándia - MA, na forma da Lei nº 10,520 02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamemares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 31/03/2021 às 09h:30 horas, LOCAL DF. REALIZAÇÃO: Rua do Comércio nº 191 Centro Tufilândia MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia MA, 16 de março de 2021, JHFYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

N ISODE LICITAÇÃO PREGACARESSENCIAL SR P.N. 2002/2014.

Preferiora Municipal de Tulilandia/MA CNPT 01.612.63 [100]

Laoria público para conhecimento dos mieressados que fealizara, llogação na modalidade Pregao Presencial SRP n. 00/7/2021. sob.

PEDREIRASIMA
Proc.21050021202
FLS. 113
Rub. L

Foihan* 120 Proc. n* 2712

D.O. PUBLIC AÇÕES DE TERCEIROS

forma de Registro de Preço, processo cujo oujeto e contratação do compresar especializada para fornecimento de pueus em geral no muni-

pio de l'infilmidia - WA. na formia da Let nº 10.520/02, no decreto nº

555/00, lei complementar 123/06, apijeando-se subsidiariamente.

u une comberem as disposições da Lei nº 8.000/93; com alterações

osteriores, e demais normas regulamentares aplicaveis à especie, a

ealizar-se no dia 31/03/2021 as 14h:00 horas-LOCAL DE REALI-

(M)

SEXTA - FEIRA, 19 - MARÇO - 2021

(ZACAO: Rua do Comércio nº, 191. Centro-Fuñiándia MA onde por rao consultar recitie) escrip anexos gratuitamente en horário com cial das 08:00n as 73:00n ou poderao adquirir mediante recolhimer de Jaxa no valor de RS 100,00 (cem rens). Fuñiándia/MA, 16

marco de 2021. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PERBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

EXTRATO DE HOMOLAÇÃO. H O M O L O G A ÇÃ O. PROCESSO ADMINISTRATIVO N " 0801202 /2021.AMPARO I EGAI : Art. 43. VI da Lei nº 8.666/93.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2021. Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Comissão Permanente de Licitação, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no termo do art. 7°, IV da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021 em favor da empresa/firma: MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI – ME- CNPJ nº 10.397.046/0001-40, Sediada na Avenida dos Azulões, Coluna 04 e 05, Sala 404 e 405, Edificio Office Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075-060 Proprietário: Marcelo Antônio Muniz Medeiros, RG nº 21168232002-9 SSP/MA e CPF nº 460.428.493-87, no valor global de RS 280.500.00 (Cento e noventa e dois mil reais).

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR COTADO	VALOR TOTAL
ı	Prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avalução de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais para a Administração Geral e Secretaria Municipal de Assistência Social	Mēs	11	13.000,00	R\$ 143,000,00
2	Prestação de serviços de consultoria para detinição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira: assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões i governamentais para a Secretaria Minneipa, de Educação.	Mês	11	5.500,00	RS 60.500.00
3	Prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orgamentaixa e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaltação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais para a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	n	7.000.00	RS 77.000.00
				-tree-water	RS 280,500,00

Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais, produza seus efeitos jurídicos. Vitória do Mearim — MA, 04 de março de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.





PEDREIRAS/MA Proc. 110500) 1202

Sampaio reforçado no ataque e no gol

Os dois atletas se juntam ao grupo de profissionais colocados à disposição do técnico Rafael Guanaes, chamado para reformular o elenco neste início de temporada

e ulho na disputa do bicampeonato inarantense, o Sampalo Corrès continua reforçando sea elenco, gra-dativamente. Nesta semana foram dativamente. Nesta semana foram anunciadas mais duas contratações: Joanderson (atacantej e lonathan (ga-leiro).Os dols atletas se Juntam ao grupo de profissionais colocados à disposição do técnico Rafael Guana-es, chamado para executar a reformu-lação do elenco neste inicio de tem-porada.

porada.
Jonathan Braz, de 22 anos, é capixalo, nascido, no município da Cachociro de Itapemírim-ES, e foi formado
nas categorias de hase do Cuzzlero,
onde estreve atuando até chegar à
sub-20. Ele também tem passagens
pela Ponte Preta-SP e no TombenseMG, tendo dispotado a Série C do
Campeonato Brasileiro pela equipe
do interior de Minas Cerais. Ele deve
disputera nosición que hoje tem aindo interior de mina cerais. Es deve disputar a posição que hoje tern ain-da Mota, atual titular, e Haris-son, também vinde do futebol do es-tado do Espítito Santo. A divulgação da contratação de lonathan foi feita por meio das redes sociais.

No ataque
Uma das preocupações da diretoria é dar boas opções de ataque as técnico Rafael Guaraus. Por empunto, a maior referência ainda é Jelinho, que chugou e agradou nos primeiros jogos de Estadual. Pelas copes do Braúl e Nordeste, no entanto, ela não marcou. Ontem, ele estava relacionado para enfrentar o imperatriz em partida encertada à noite, apás o fechamento desta página. desta página.



JOANDERDSON JÁ TEVE PASSAGEI IS POR INTERNACIONAL ENG FUTEBOL ASIÁTICO

Na última terça-feira o clube anun- 20 do São Paulo

Na úldima terça-feira o clube anun-ciou a contratação do atacante Joan-derson, de 25 anos, que actuou no Gai-nare Tottori, do Japão, onde esteve na última temporada. Integrado ao gru-po, chega para disputar a posição. Es-teve passando por um periodo de re-cuperação da parte fisica. Natural do Jequió-EA, Joanderson é canhotu e tem 1,30m. Sua carreira co-mo Jogador de futebol teve início na hase do São Paulo, onde passou pelas, categorias sub-15, sub-17, sub-19 e sub-20. Depois esteve no Cruzeiro, In-ternacional-RS e Grémio-ItS, aluda na sub-20. Já como profissional, o ata-cante balano vestiu as camisas de Alético-Go e Cricima-SC. Na tem-porada 2015 foi quando mais brilhou, marcando 15 gols em 27 jogos no sub-

20 do São Paulo.

A chegada de mais um goleiro vimba sendo um dos pedidos da torcida
boliviana. No eno passado, após der
oportunidades para Neguese comotinular, o clube acabou encerrando a
temporada com Gustavo, que teve
destacadas atuações, mas so final do
empréstimo foi devulvido ao AtléticuGO. Mota vinha atuando multo bem,
mas já começa a receber criticas.

A vinda de mais um atsezance é outra tentativa de encontrar o substituto

tra tentativa de encontrar o substituto tra tentativa de encontrar o substituti de Calo Dantas, que foi para o fulebol chinès. As informações existentes nos sites de pesquibas indicam, no entan-to, que loanderson teria marradu apenas um gol. Cabe a ele ou an citule corrigir possível equivoco nessa infor-mação.

PRESERVILA MERICIPAL DE TURRANCIA.

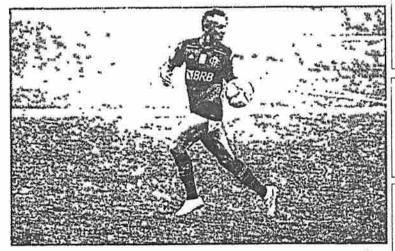
AVISO DE DICTAÇÃO (CAMAR DE PRECENTA-APORA)

AVISO DE DICTAÇÃO (CAMAR DE PRECENTA-APORA DE PRECENTA-AP

PREFETURA MUNICIPAL, DETURE ANDIA

AVISIO DE INCTRAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021). A Prelativas Municipal de Intérnature. Cirio se 1.5 12.5 10/001-01, Lema puesto para contracto de presentado que restina Estudente anomaladade Tomada de restração de restração de persona especialisada em prestação de restração de poeta setimano em municipalo de Restração de poeta de restração de persona especialisada em contração de poeta de restração de restração de restração de poeta de restração de re

Fla e Rafinha chegam a um impasse em negociação



A HESOCIAÇÃO COM O FLA TRAVOU POR CAUSA DE UM PAPASSE FINANCEIRO E OS LADOS ESPERAM, SEM MULTA MARSEM DE AÇÃO

Há 38 días, quando Rafinha desembarcou no Río de Janeiro, era mais fá-cil prever o futuro do lateral-direito do que atualmente. A negociação com o Plamengo travou por causa de um im-passe financeiro, e os lados esperam,

passe mantente e da taute septem, sem multis margem de ação, que uma solução aparteca.

Apezar dos problemas, há a senzação dos dois lados de que não é possível adiar multo mais a questão. O desejo é até o fim da semana colucar um ponto final na história, seja com qual desferbu for. na muita margem de ação, que uma cluida paracça. Apear dos problemas, há a senasApear dos problemas, há a senaslátio no elenco sem prejudicar o plalos dafiar muito mais a questão. O dejo é até o ilim da semana colocar um
unto firad na história, seja com qual
sofecho for.

Rafinha sfirmou publicamente que

ateltou as condições apresentadas, o que não significou, na prática, tun acorda.

Dentro do próprio Flamengo há um bola dividida entre o fatebol e o comando do clube, inclusive do presidente Rodolfo Landim, aobre a capadidad de facilitat d diliclimente val se concretizar.

Enquanto isso, Rafinha segue no Rio de Janeiro. Na prala, onde tem fetto treinos diários, Jogado futevôlei e respondido a toresdorea que ainda não tem multo o que dizer sobre sea fatina.

futuro.

O lateral desperta interesse de outros ciubes brasileiros, e, embora o
Plamengo seja prioridade, deseja o
quanto sines decidir onde jogará em
2021 para não perder tempo de pretemporade.

PREFERTURA MENICONA DE TURELÁNCIA AVISIO DE LICITAÇÃO TOMADA DE MEÇO LA SOLOLI À Prichitar a Municipal de Tultanbarda. Del 5 1.1.2.1.2.110.0110.2. Imas posible par su primiremento des premientos des premientos des premientos des solonis posibles de secorem atendidade in Prego no 16.7.12.2. applicando a producição de secorem atendidade impressivado de secorem atendidade intravelo. Establicado de secorem atendidade intravelo de secorem atendidade intravelo de secorem atendidade intravelo. Establicado de la 10.000 de secorem atendidade intravelo. Establicado de la 10.000 de secorem atendidade intravelo. Establicado de la 10.000 de la 10.000

TUNTUM

ESTADO DO MARANHÃO, PREFETURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA ERRATA DO AMSO DE UCITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021. Onde se le "AMSO DE UCITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021." Lela-se: "AMSO DE LUCITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021." Tuntum - MA. 17 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Figury – Pregoeira.

AUTIUNTUN



Proc. nº 27/21

Rubrica

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial SRP nº 007/2021/CPL.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tufilândia MA, às 11:00h, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria nº 11/2021 de 04 janeiro de 2021, procederam as atividades pertinentes a abertura do Pregão Presencial SRP nº 007/2021/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA. O Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, momento em que constatou-se a presenca de apenas uma empresa na sala de Reunião sendo ela a empresa A B DE CARVALHO (CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26), representado pela Sr.ª LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO (RG nº 029109642005-4 SSP/MA CNPJ/MF nº 027.886.013-36. Momento em que o Pregoeiro solicitou a empresa presente, documentação do CREDENCIAMENTO, as quais foram rubricadas e analisadas pelos presentes, sendo a referida empresa "CREDENCIADA". Em seguida o Pregoeiro realizou - se a abertura do envelope de Proposta, a qual foram rubricada e analisada pelos presentes, após análise resolve o Pregoeiro por "CLASSIFICAR" a proposta da empresa, A B DE CARVALHO. O Pregoeiro iniciou negociação com a empresa, conforme Mapa de Apuração em Em sequência decide o Pregoeiro por realizar a abertura do envelope de Habilitação, sendo toda a documentação analis. de rubricada por todos os presentes, ocasião em que o Pregoeiro decidiu por "HABILITAR" a empresa A B DE CARVALHO, sendo a mesma declarada vencedora conforme mapa de apuração em anexo. Concluído os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 007/2021/CPL, com base na atribuição descrita Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfez às exigências de edital; 2) a empresa vencedora foi considerada habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estavam dentro do limite estabelecidos; o Pregoeiro ADJUDICOU a contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA à empresa A B DE CARVALHO (CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26), representado pela Sr. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO (RG nº 029109642005-4 SSP/MA CNPJ/MF nº 027.886.013-36, sendo que a licitante vencedora ficou desde já notificada para apresentar nova proposta adequada escrita conforme a última negociação. De acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como com o Mapa de Apuração e Classificação da Proposta de Preços, constantes deste Processo Licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa acima mencionada, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL SRP № 007/2021/CPL, pelo Tipo "Menor Preço por Item", os valores especificados no Anexo I.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

Tufilândia – MA, 31

Tufilândia - MA, 31 de março de 2021.

Crivan Source Doublego

Pregoeiro

Marinalva Silva Nunes Membro da Equipe de Apolo

Zenilde da Luz Leitão Membro da Equipe de Apoio LICYO DE CARVALHO DOUSO I DE PROLIZO.

CNPJ/MF 112 07.048.374/0001-26

LICITANTES:

Cary

PEDREIRAS/MA Proc.<u>21050024</u>202 FLS. 116

10.800,00 11.100,00 9.000,00 86.400,00 92.400,00 77.400,00 12,900,00 37.200,00 35.400,00 17.800,00 188.100,00 155.400,00 205.800,00 35,100,00 8,400,00 9.900,00 14.100,00 3.600,00 1.384.500,00 59.400,00 39.000,00 44.000,00 29.100,00 101.400,00 6.900,00 3,600,00 300,00 430,00 970,00 890,00 140,00 360,00 370,00 470,00 60,00 780,00 880,00 1240,00 1.180,00 6.270,00 1.430,00 2,850,00 3.080,00 2.580,00 1.980,00 5.180,00 3,380,00 6.860,00 1,170,00 330,00 R\$ 1.200,00 R\$ 990,00 R\$ 1.450,00 R\$ 2.900,00 R\$ 3.100,00 R\$ 800,00 R\$ 450,00 R\$ 1.260,00 R\$ 3.400,00 R\$ 2.600,00 R\$ 6.290,00 R\$ 5.200,00 R\$ 6.880,00 R\$ 2,000,00 R\$ 1.190,00 R\$ 900,00 R\$ 320,00 R\$ 910,00 R\$ 160,00 R\$ 350,00 R\$ 380,00 R\$ 390,00 R\$ 490,00 R\$ 240,00 R\$ 70,00 30 30 8 20 33 30 9 8 20 30 30 2 30 30 30 8 B 9 30 30 8 8 8 QND ONO OND GNS OND OND CNN GNO OND OND OND OND GND ONN UND QN5 OND S S GNN OND GNS QN5 UND ONN UND QNS VALOR DO LOTE Valor Total PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24 PNEU 1000/20 16 LONAS LISO PNEU 14.00.24 16 LONAS PNEU 14.9.24 DIANTEIRO PNEU 275/80822.5 USO CAMARA DE AR 1000/20 PNEU 17.5.25 16 LONAS PNEU 18.4.34 TRAZEIRO CAMARA DE AR 17.5.25 CAMARA DE AR 14.9.24 CAMARA DE AR 18.4.34 PNEU 265/70 R 16 PNEU 225/70 R 15 PNEU 175/70 R 13 PNEU 175/70 R 14 PNEU 245/70 R 16 PNEU 265/60 R 18 PNEU 265/65 R 17 PNEU 225/75 R 16 PNEU 235/70 R 16 PROTETOR ARO 20 PROTETOR ARO 25 PHOTETOR ARO 24

A B DE CARVALHO

MAPA DE APURAÇÃO
OBJETO: FORNECINTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUFILÂNDIA-MA.

ESTADO DO MARANHÃO

TUFILANDIA

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS

QUANT.

QND

ESPECIFICAÇÃO

ITEM

5 60 2 90

20

90

8

80

19

17

15

9

72

23 2

8

53

28

138

LICITANTES:

CNP3/MF nº 07,048,374/0001-26

Membro da Equipe de Apoio Marinalva Sifva Nunes

Pregoeiro

Zenilde de Luz Leitão Membro da Equipe de Apolo

Rua do Comercio, 191 - Centro - Tufilândia / MA - Cep: 65.387-000

Proc. 11 050024202 | FLS. 11 7 Rub.

rolla nº 199 Proc. nº 27121 Rubrica &

A B DE CARVALHO EIRELI

PNEUS

CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1

Av. Castelo Branco, 3361, Centro- Santa Inês- ma. CEP 65300-001

E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br Fones: (98) 3653-1441/99233-1441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA- MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 SRP CPL
PROCESSO Nº 27/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 31/03/2021

HORÁRIO: 11hs00min

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, destinados a atender demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia/MA

PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETORES (ADEQUAÇÃO)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 1.580,00	R\$ 47.400,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	FIRESTONE	UND	30	R\$ 1.430,00	R\$ 42.900,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 2.880,00	R\$ 86.400,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 3.080,00	R\$ 92.400,00
5	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	GOODYEAR	UND	30	R\$ 2.580,00	R\$ 77.400,00
6	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	GOODYEAR	UND	30	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00
7	PNEU 175/70 R 13	GOODYEAR	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
8	PNEU 225/70 R 15	BRIDGESTONE	UND	50	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
9	PNEU 175/70 R 14	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
10	PNEU 245/70 R 16	BRIDGESTONE	UND	50	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
11	PNEU 265/60 R 18	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 1.240,00	R\$ 37.200,00
12	PNEU 265/65 R 17	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00
13	PNEU 225/75 R 16	FIRESTONE	UND	30	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00
14	PNEU 235/70 R 16	FIRESTONE	UND	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
15	PNEU 17.5.25 16	FIRESTONE	UND	30	R\$ 6.270,00	R\$ 188.100,00



A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1

Av. Castelo Branco, 3361, Centro- Santa Inês- ma. CEP 65300-001

E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

Fones: (98) 3653-1441/99233-1441

	LONAS					
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	UND	30	R\$ 5.180,00	R\$ 155.400,00
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	FIRESTONE	UND	30	R\$ 3.380,00	R\$ 101.400,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	FIRESTONE	UND	30	R\$ 6.860,00	R\$ 205.800,00
19	PNEU 265/70 R 16	FIRESTONE	UND	30	R\$ 1.170,00	R\$ 35.100,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	JFF	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	JFF	UND	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	TORTUGA	UND	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
23	CAMARA DE AR 14.9.24	JFF	UND	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	JFF	UND	30	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
25	PROTETOR ARO 20	ABC	UND	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
26	PROTETOR ARO 25	ABC	UND	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
27	PROTETOR ARO 24	ABC	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

O valor da Proposta é de R\$ 1.384.500,00- HUM MILHAO TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.

PRAZOS PARA ENTREGA VIGENCIA DA ATA:

6.1. Prazo de entrega dos produtos será de acordo com o Cronograma de Entrega, elaborado previamente pela SECRETARIA MUNICIPAL demandantes, Ata terá vigência de 12 (doze) meses;



FLS.	1701
Rub.	. 0
Rub.	
	801

PEDREIRAS/MA

Folha nº 27121

Proc. nº 27121

Rubrica P

A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1

Av. Castelo Branco, 3361, Centro- Santa Inês- ma. CEP 65300-001

E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

Fones: (98) 3653-1441/99233-1441

FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL demandante, a partir da efetiva entrega dos objetos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação

Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

Dados bancários/ Banco do Brasil 001

Ag 0613-0

C/C 20246-0

AB DE CARVALHO

Santa Inês- ma 01 de abril de 2021

ÀB DE CARVALHO EIRELI

ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO

CPF 062,426,933-72

RG 020930592002-7

PROPRIETÁRIO

PEDRE	IRAS/MA
Proc. 2105	QQ22021
FLS.	80
Rub.	e



	203	
Folha nº	2100	
Proc. nº_6	12191	-
Rubrica	f	-

PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO

Processo/Ano: 27/2021

Pregão nº 07/2021

Modalidade: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço

Objeto do Processo: A contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as diversas secretarias municipais de Tufilândia MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e a autorização do prefeito com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade de Pregão Presencial, confeccionado o edital, possibilitando a elaboração dos termos, anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II - FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com divulgação do edital. O Edital cumpriu seus requisitos e o prazo de 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas fora devidamente obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço global por item foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes





credenciados. Presente licitação foi julgada pelo menor preço global por item e teve como licitantes 01 (uma) empresas: A B DE CARVALHO CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26, A proposta foi julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa, com valor global de R\$ 1.384.500,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Julgada a proposta, foi passada a fase de julgamento da habilitação.

Na fase de julgamento da habilitação, segundo o pregoeiro e a equipe de apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias previstas.

Porquanto a isso, a empresa foi julgada habilitada sagrando-se vencedora a empresa A B DE CARVALHO.

Resultado da licitação juntado aos autos.

IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos a serem julgados, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável homologar o certame estando em conformidade com as normas editalícias, autorizando a Contratação desta. observado os prazos de Lei previstos no Edital, especificamente de acordo com os ditames da Lei e do Edital.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Tufilândia/MA, 01 de abril de 2021.

Thaynara Nery Costa

Thay nara Nery Costa

Procuradora Geral do Municipio

Thay nara Nery Costa

Portaria Nº 038/2018 GAB

Procuradora Geral do Município

OAB/ MA 18.216

Prefeitura Municipal de Tufilândia CNPJ: 01.612.631/0001-24

Rua do Comercio, 191 - Centro - Tufilândia / MA - Cep: 65.387-000



PEDRE	RAS/MA
Proc. 2105	0041202
FLS	82
Rub,	(9)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICÍPAL DE TUFILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PP SRP 07/2021

Homologo o Pregão Presencial SRP n.º 07/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3,555/2000 de 08/08/2000, 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO ITENS LOTE UNICO: A B DE CARVALHO CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26.

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR ITENS LOTE III: R\$ 1.384 500 00 (um milhão trezentos e gitenta e quatro mil e quinhentos reals). A RIDE CARVALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	Bridgestone	30	1.580,00	47.400,00
02	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	Firestone	30	1.430,00	42.900,00
03	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	Bridgestone	30	2.880,00	86.400,00
04	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	Bridgestone	30	3.080,00	92.400,00
05	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	UND	Goodyear	30	2.580,00	77.400,00
06	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	UND	Goodyear	30	1.980,00	59.400,00
07	PNEU 175/70 R 13	UND	Goodyear	30	300,00	9.000,00
08	PNEU 225/70 R 15	UND	Bridgestone	50	780,00	39.000,00
09	PNEU 175/70 R 14	UND	Bridgestone	30	430,00	12.900,00
10	PNEU 245/70 R 16	UND	Bridgestone	50	00,088	44.000,00
11	PNEU 265/60 R 18	UND	Bridgestone	30	1,240,00	37.200,00
12	PNEU 265/65 R 17	UND	Bridgestone	30	1.180,00	35.400,00
13	PNEU 225/75 R 16	UND	Firestone	30	970,00	29,100,00
14	PNEU 235/70 R 16	UND	Firestone	20	890,00	17.800,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UND	Firestone	30	6.270,00	188.100,0
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	Firestone	30	5.180,00	155.400,0
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	UND .	Firestone	30	3.380,00	101.400,0
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	UND	Firestone	30	6.860,00	205.800,00
19	PNEU 265/70 R 16	UND	Firestone	30	1,170,00	35,100,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	UND	Jff	60	140,00	8.400,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	Jff	30	360,00	10.800,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	UND	Tortuga	30	330,00	9,900,00
23	CAMARA DE AR 14.9.24	UND	Jff	30	370,00	11.100,00
24	CAMARA DE AR 18,4.34	UND	Jff	30	470,00	14.100,00
25	PROTETOR ARO 20	UND	Abc	60	60,00	3.600,00
26	PROTETOR ARO 25	UND	Abc	30	230,00	6.900,00
27	PROTETOR ARO 24	UND	Abc	30	120,00	3,600,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Tufilândia - MA 02 de abril de 2021.

HEMESON CAPLOS PAS SUNTOS PEREIRA
COPE DE MUNICAS
SEC DE ADM PLEZA VENTOS FRANÇAS
POTATION PLANCAS CAP
Jheymison Carlos dos Gantos Pereira

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



CNPJ: 01.612.631/0001-24

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.378-000 - Tufilândia-MA Fone/Fax: (98) 3684-1026 - Email: pmtufilandia@hotmail.com



Prefoltura	ALC 25.	Municipal de
TUF	ILA	NDIA
Compromisso	eom a pov	0

	PEDREI	
Proc.	210506	2/202
FLS.	10	79
Rub.		e
	Folha nº	206
	Proc. nº_	47111
	Proc. nº	112
	Rubrica	4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA, localizada na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua do Comércio, 191 -Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, neste ato representada por seu titular JOABY NEVES EWERTON, RG: 876254497 SSP-MA, CPF no. 956.227.993-68, e a empresa A B DE CARVALHO (CNPJ No 07.048.374/0001-26), neste Ato Representada Pelo Sr. ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO CPF 062.426.933-72 e RG: 209305920027 SSP/PI. aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2019, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, adjudicado em 31/03/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS É DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou: trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 007/2021, de 19 de março de 2021 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de Fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de Fornecimento no prazo predeterminado.
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório:
- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgãos (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:



PE	DREINASIMA		
Proc.21	0500 2/20	adt	
FLS. 15	Folha ne_	20-1	NAME.
Rub	€ Proc. nº A	7/21	
	Rubrica	p	

 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua

utilização;

b)

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

 d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar

contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;

 Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Ma de PNEUS E CÂMARAS DE AR junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÂUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa A B DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, ganhadora dos itens abaixo relacionados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	Bridgestone	30	1.580,00	47.400,00
02	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	Firestone	30	1.430,00	42.900,00
03	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	Bridgestone	30	2.880,00	86.400,00
04	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	Bridgestone	30	3.080,00	92,400,00
05	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	UND	Goodyear	30	2.580,00	77.400,00
06	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	UND	Goodyear	30	1.980,00	59.400,00
07	PNEU 175/70 R 13	UND	Goodyear	30	300,00	9.000,00
08	PNEU 225/70 R 15	UND	Bridgestone	50	780,00	39.000,00
09	PNEU 175/70 R 14	UND	Bridgestone	30	430,00	12.900,00
10	PNEU 245/70 R 16	UND	Bridgestone	50	880,00	44.000,00
11	PNEU 265/60 R 18	UND	Bridgestone	30	1.240,00	37.200.00
12	PNEU 265/65 R 17	UND	Bridgestone	30	1.180.00	35 400,00
13	PNEU 225/75 R 16	UND	Firestone	30	970,00	29.100,00
14	PNEU 235/70 R 16	UND	Firestone	20	890,00	17.800,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UND	Firestone	30	6.270,00	188.100,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	Firestone	30	5.180,00	155.400,00
17	PNEU 14 9.24 DIANTEIRO	UND	Firestone	30	3.380,00	101.400,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	UND	Firestone	30	6.860,00	205.800,00
19	PNEU 265/70 R 16	UND	Firestone	30	1.170,00	35,100,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	UND	Jff	60	140,00	8.400,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	Jff	30	360,00	10 800,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	UND	Tortuga	30	330,00	9.900,00

	RASIMA	1
Proc.21050	2 5	108
FLS { }		ha nº 000
Rub	Pro	De 10 27/21

Rubrica



23	CAMARA DE AR 14.9.24	UND	Jff	30	370,00	11,100,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	UND	Jff	30	470,00	14,100,00
25	PROTETOR ARO 20	UND	Abc	60	60,00	3.600,00
26	PROTETOR ARO 25	UND	Abc	30	230,00	6.900,00
27	PROTETOR ARO 24	UND	Abc	30	120,00	3.600,00

CLÂUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 1.384.500,00 (hum milhão trezentos oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÂUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a a variação dos percentuais dos indices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus indices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- Não existindo indice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o indice geral de preço IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabiveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o periodo de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÀUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vinculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados. Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNÉCIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraido desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado á apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado nas Contas Correntes dos Fornecedores, no Banco do Brasil – 001 - Agência: 0613-0 Conta Corrente: 20246-0 A B DE CARVALHO

Parágrafo Quinto – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

Prefeitura Municipal de Tufilândia CNPJ: 01.612.631/0001-24 Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000 1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das específicações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1,11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vicios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações específicadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao

Proc.210	OREHASIMA OSCOLIZOZ
Rub.	Feitha # 411 Press: # 27121
TUFILANDIA Compromisso com o paro	Rubrica

objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vicios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12. 13. 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilibrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Orgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

 a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

 b) multa de 0.06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabiveis;

	PEDREIRASIMA Proc.21050021202	211 242
	FLS. / 89 Rub.	Pros. nº 27121
Profeitura Municipa FUFILAND	IA	Rubries

c) muita de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuizo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuizos que seu ato punivel venha acarretar ao Município de TUFILÂNDIA.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;

c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- g) prática de atos ilicitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento:
- prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejulzo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuizo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado:

Prefeitura Municipal de Tufilândia CNPJ: 01.612.631/0001-24 Rua do Comercio, 191 - Centro - Tufilándia / MA - Cep: 65.387-000 d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;

- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICIPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto – A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

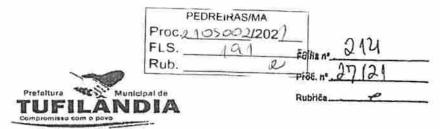
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuizo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas,

Prefeitura Municipal de Tufilândia CNPJ: 01.612.631/0001-24



anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuizo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8,078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Pindaré Mirim - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

TUFILÂNDIA - MA, 05 de abril de 2021.

HEYMISON CAPLOSTOPH SAVIOS PERSONAL COPF. TO JAPLES \$1

JHEYMISON CARLOS DO SANTOS PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

PEDREIRAS/MA

Diário Oficial Eletrônico Edição 80 Ano

Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA



Edição 82 Ano I, Tufilândia - MA, 14/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S RATISTA. 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECULTIVO; 03 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretario Municipal de Administração e Planejamento. Tufilândia -MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A **EMPRESA** DERISVALDO S. BATISTA. 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em forneclmento de suprimentos de Informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social, DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 66.868,50 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECULTIVO; 11 -MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.122.0019.2017.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A **EMPRESA** DERISVALDO BATISTA. 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECULTIVO: 06 12.361.1003.1028.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal. Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A DERISVALDO S. BATISTA. EMPRESA 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oltenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECULTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1521.2049.22224.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VIldimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Patrícia Santos Nascimento. Secretário Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021, Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, para contratar a empresa DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de Informática para atender a demanda das diversas secretarias municipais. Esse Termo se fundamenta no inciso IV d 8.666/93. O valor global do

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

PEDREIKAS		1		
Proc. 2105002	[202]			
FLS. 193	>		226	
Rub.	e	Folha ne_	407	_
		Proc. n°_	21/27	

		TICIAI EICU O	nico Edição 80	Ano	Fublicação;	14/04/2021
	BROTHERS.				Kabi	
50	MULTIFUNCIONAL LASER(TIPO RICOH SP 3710SF) + TONNER 5.800,00 PÁGINAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ATÉ 34 PÁGINAS POR MINUTO A4; - PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO EM 7,1 SEGUNDOS; - 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO EM IMPRESSÃO; - UNIDADE DUPLEX PARA MAIOR POUPANÇA DE PAPEL; - FUNÇÃO LOCKED PRINT PARA QUE A INFORMAÇÃO NÃO SE APAGUE AUTOMATICAMENTE, SOMENTE O SEU USUÁRIO; - SUA DIGITALIZAÇÃO É COLORIDA;	UN	18	Н₽	R\$ 2.748,66	49.475,94
	NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD					727
51	S145 I3-8130U 8GB 1TB WINDOWS 10 15.6" 81XM0006BR	UN	18	LENOVO	R\$ 3.450,40	62 107,20
52	NOTEBOOK DELL 13 4GB 1TB TELA 15.6	UN	18	LENOVO	R\$ 4.409,90	79.378,20
53	NOTEBOOK DELL 15 8GB 1TB TELA15.6	UN	18	LENOVO	R\$ 5.019,16	90.344,94
C	SCANNER BROTHERS ADS-2000 OU SUPERIOR, - DIGITALIZA FRENTE VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, - SIMPLES: ATÉ 24 PPW DUPLEX: ATÉ 48 IPM, - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS, - CONVERSOR PDF INCLUÍDO, - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, - REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO - BROTHERS.	UN	18	НР	R\$ 2,520,66	45.371,94
55	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M - VISIOGRAF	UN	18	MYMAX	R\$ 554,16	9.974,94
56	FONTE ATX 200W	UN	18	MYMAX	R\$ 68,71	1,236,84
57	FONTE ATX 700W REAL	UN	18	MYMAX	R\$ 763,16	13.736,94
58	PLACA DE VIDEO GTX 1650 4G	UN	18	MYMAX	R\$ 1.523,16	27.416,94
59	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M COM TRIPÉ - VISIOGRAF	UN	18	MYMAX	R\$ 592,16	10.658,94
60	TRANSFORMADOR ALIMENTADOR DE TENSÃO DE 2000 VA PADRAO 110/220V	UN	18	MYMAX	R\$ 183,04	3.294,66
61	SWITCH CISCO 48 PORTAS GIABIT10/100/1000 TX GERENCIÁVEL	UN	18	MYMAX	R\$ 6.273,16	112.916,94
62	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 DE MESA	UN	18	MYMAX	R\$ 652,96	11.753,34
63	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD H4	UN	18	MYMAX	R\$ 3.138,16	56.486,94

A Integra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Tufilândia -MA, 05 de abril de 2021. Jheymison Carlos dos Santos Pereira - Secretario Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 07/2021, PROCESSO ADM N.º 027/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA.

CNPJ: 0	07.048.374/0001-26		R	epresentante: Anto	nio Barbosa de Ca	arvalho
Endered	ço: Avenida Castelo Branco, 3361 Centro	Santa Inês - MA	E	-MAIL: licitação@g	rupoabdecarvalho	.com.br
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD	DE MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Pneu 215/75r17 5 liso	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.580,00	R\$ 47.400.00
2	Pneu 215/75r17.5 borrachudo	UN	30	Firestone	R\$ 1.430,00	R\$ 42.900,00
3	Pneu 275/80r22.5 liso	UN	30	Bridgestone	R\$ 2.880,00	R\$ 86.400,00
4	Pneu 275/80r22.5 borrachudo	CX	30	Bridgestone	R\$ 3.080,00	R\$ 92,400,00
5	Pneu 1000/20 16 Ionas borrachudo	CX	30	Goodyear	R\$ 2.580,00	R\$ 77.400,00
6	Pneu 1000/20 16 Ionas liso	UN	30	Goodyear	R\$ 1.980,00	R\$ 59,400,00
7	Pneu 175/70 r 13	UN	30	Goodyear	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
8	Pneu 225/70 r 15	UN	50	Bridgestone	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
9	Pneu 175/70 r 14	UN	30	Bridgestone	R\$ 430.00	R\$ 12,900.00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

			FLS.	19500 24202	Folha nº	36
			Rub.	e	Proc. nº_ 0	101
	Página 6 de 2	Diário Oficial Eletron	ico Edicão 80) Ano	Rubrica Publicação:	7 14/04/2021
10	Pneu 245/70 r 16	UN	50	Bridgestone	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
-11	Pneu 265/60 r 18	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.240,00	R\$ 37.200,00
12	Pneu 265/65 r 17	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00
13	Pneu 225/75 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00
14	Pneu 235/70 r 16	UN	20	Firestone	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	UN	30	Firestone	R\$ 6.270,00	R\$ 188.100,00
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	CX	30	Firestone	R\$ 5.180,00	R\$ 155,400,00
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	UN	30	Firestone	R\$ 3.380,00	R\$ 101,400,00
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	UN	30	Firestone	R\$ 6.860,00	R\$ 205.800,00
19	Pneu 265/70 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 1.170,00	R\$ 35.100,00
20	Camara de ar 1000/20	UN	60	Jff	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
21	Camara de ar 17.5.25	UN	30	Jff	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
22	Camara de ar 14.00.24 km 24	UN	30	Tortuga	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
23	Camara de ar 14.9.24	UN	30	Jff	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
24	Camara de ar 18.4.34	UN	30	Jff	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00

PEDREIRAS/MA
Proc 1 0500 4202

Abc

Abc

Abc

R\$ 60,00

R\$ 230,00

R\$ 120,00

R\$ 3.600,00

R\$ 6.900,00

R\$ 3.600,00

A Integra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação — CPL. Tufilândia -MA, 05 de abril de 2021. Jheymison Carlos dos Santos Pereira - Secretario Municipal de Administração.

60

30

30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº .008/2021

UN

UN

UN

25

26

27

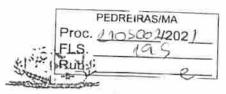
Protetor aro 20

Protetor aro 25

Protetor aro 24

RATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08/2021, PROCESSO ADM N.º 020/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funeránas, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Municipio de Tufilândia - MA.

	a: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI					
	3.609.761/0001-40			Representante: Felip		avalcante
	o: Praça de Matriz, Centro Santa Inês - MA			E-MAIL: fpaxsi@hotn		7071
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA	DE MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
âj .	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1.75 m à 1.90 m de comprimento, padrão popular.	UN	70	Urminas	700,00	49.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras, Dimensões: 0.60 m à 1.40 m de comprimento, padrão popular	ÜN	70	Urminas	400,00	28.000,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inės	1.300,00	91.000,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.100,00	77.000,00
5	Vestimenta fúnebre	UN	160	Pax Santa Inês		19.200,00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

CONTRATO N.º 79/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 Proc. n 27/21
Rubrica 4

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A B DE CARVALHO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-MA, com a sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 18.322.280/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia, Sr. Vildimar Alves Ricardo, RG.: 84429497-7 SSP-MA, CPF nº. 646.040.983-87, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr. Januário Santana da Cunha, RG: 19361993-8 SSP-MA, CPF nº. 180.540.133-53, e do outro, empresa A B DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26 com sede na avenida marechal castelo branco, Nº 3361, - Centro, Santa Inês/MA, neste ato representada pelo Srº. ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 209305920027 SSP/PI e do CPF/MF nº 062.426.933-72, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e camaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

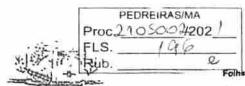
- § 1° O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.
- § 2ª A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tufilândia não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos Lote Único, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.
- § 3º A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.
- § 4* O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93;
 - a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
 - b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.
- § 5" A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:
 - a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
 - b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;
- § 6* No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.
- § 7° Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Tufilândia, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1° - O valor total referente ao Lote Único é de R\$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	2	Bridgestone	Und	1.580,00	3160,00

1



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Proc. nº 27/2/

Rubrica 9

2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	2	Firestone	Und	1.430,00	2860,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	2	Bridgestone	Und	2.880,00	5760,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	2	Bridgestone	Und	3.080,00	6160,00
7	PNEU 175/70 R 13	2	Goodyear	Und	300,00	600,00
9	PNEU 175/70 R 14	5	Bridgestone	Und	430,00	2150,00
13	PNEU 225/75 R 16	2	Firestone	Und	970,00	1940,00
19	PNEU 265/70 R 16	5	Firestone	Und	1.170,00	5850,00

- § 2° O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancaria com credito na conta da empresa A B DE CARVALHO no Banco do Banco do Brasil, Agencia: 0613-0 Conta Corrente: 20246-0.
- § 3° A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- § 4° Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.
- § 5° Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.
- § 6° A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Srª Jakeline dos Santos Mesquita CPF: 024,322.813-90, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquillo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- b) Fornecer produtos com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
- c) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- d) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuizos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, impericia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuizos decorrentes da qualidade do objeto.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÂUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.
- Fornecer todas as informações necessárias à Contratada.
- Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas e efetuar os devidos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

2



PEDREIRAS/MA
Proc.2.10500 / 202)
FLS. ______ / G. 7

OFolhane 133

7100.11

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por día de atraso no inicio da execução dos trabalhos;
- além da muita aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presenca das testemunhas abaixo assinadas.

Tufilândia - MA, 07 de abril de 2021.

Vildimar Alves Ricardo

Prefaito

Vildimar Alves Ricardo PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

Januário Santana da Cunha

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOONTRATANTE

Antonio Barbosa De Carvalho A B DE CARVALHO

A B DE CARVALHO CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA Proc. nº 27/21

CONTRATO N.º 76/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO, LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA A B DE CARVALHO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA, com a sede na Rua do Comércio, 191 - Centro — Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia, Sr. Vildimar Alves Ricardo, RG.: 84429497-7 SSP-MA, CPF nº. 646.040.983-87, e pelo Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, e do outro, empresa A B DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26 com sede na avenida marechal castelo branco, Nº 3361, - Centro, Santa Inês/MA, neste ato representada pelo Srº. ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 209305920027 SSP/PI e do CPF/MF nº 062.426.933-72, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

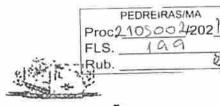
Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e camaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

- § 1° O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.
- § 2º A Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos Lote Único, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.
- § 3º A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.
- § 4° O recebimento dar-se-à através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:
 - a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
 - b) Definitivamente, em até 03 (três) días, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.
- § 5° A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço Indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:
 - a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
 - b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;
- § 6* No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.
- § 7* Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Tufilândia, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.



1



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1° - O valor total referente ao Lote Único é de R\$ 194.290,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e noventa reais) Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	1	Bridgestone	Und	1.580,00	1580,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	11	Firestone	Und	1.430,00	1430,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	1	Bridgestone	Und	2.880,00	2880,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	1	Bridgestone	Und	3.080,00	3080,00
5	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	5	Goodyear	Und	2.580,00	12900,00
6	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	3	Goodyear	Und	1.980,00	5940,00
7	PNEU 175/70 R 13	3	Goodyear	Und	300,00	900,00
8	PNEU 225/70 R 15	3	Bridgestone	Und	780,00	2340,00
9	PNEU 175/70 R 14	3	Bridgestone	Und	430,00	1290,00
10	PNEU 245/70 R 16	3	Bridgestone	Und	880,00	2640,00
11	PNEU 265/60 R 18	3	Bridgestone	Und	1.240,00	3720,00
12	PNEU 265/65 R 17	3	Bridgestone	Und	1.180,00	3540,00
13	PNEU 225/75 R 16	1	Firestone	Und	970,00	970,00
14	PNEU 235/70 R 16	3	Firestone	Und	890,00	2670,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	4	Firestone	Und	6.270,00	25080,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	4	Firestone	Und	5.180,00	20720,00
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	8	Firestone	Und	3.380,00	27040,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	8	Firestone	Und	6.860,00	54880,00
19	PNEU 265/70 R 16	3	Firestone	Und	1.170,00	3510,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	3	Jff	Und	140,00	420,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	8	Jff	Und	360,00	2880,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	8	Tortuga	Und	330,00	2640,00
23	CAMARA DE AR 14.9.24	8	Jff	Und	370,00	2960,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	15	Jff	Und	470,00	7050,00
25	PROTETOR ARO 20	3	Abc	Und	60,00	180,00
26	PROTETOR ARO 25	3	Abc	Und	230,00	690,00
27	PROTETOR ARO 24	3	Abc	Und	120,00	360,00

- § 2° O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancaria com credito na conta da empresa A B DE CARVALHO no Banco do Banco do Brasil, Agência: 0613-0 Conta Corrente: 20246-0.
- § 3° A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- § 4° Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.
- § 5° Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.
- § 6° A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.



CLAUSULA QUINTA - GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, înciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Sr* Jakeline dos Santos Mesquita CPF: 024,322.813-90, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquillo que não contratiar as disposições deste instrumento:

Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.

Fornecer produtos com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

c) Cumprir todas as clausulas e condições deste contrato.

Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.

Responder pelos prejuizos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, impericia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

Fornecer todas as informações necessárias à Contratada.

 Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas e efetuar os devidos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no Inicio da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra *a*, a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de Inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidemente motivado, a ser publicado no Diário Oficial

3

PE	DREIRAS/MA
Proc.21	050021202
FLS.	201
Rub.	· ·



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tufilândia - MA, 07 de abril de 2021.

Vildinar Aives Ricardo 848,040.983-87

Vildimar Alves Alcardo PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

JEYMSON CARLOS DOS SAMOS PEREDA

CFF. 033004 JOSE

SEC DE ADMENTANT DOS FRANÇOS

Jheymison Carlos de 1920 Contra Pereira

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

ntónio Barbosa De Carvalho A B DE CARVALHO CONTRATADO

PEDREIF	RAS/MA
Proc.21050	0212021
FLS. 2	01
Rub.	0)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SANTA INÊS 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Livro . 069 Folha : 267 1° TRASLADO Ato nº; 09540

Luciana Castelo Branco de Britto

Tabeliã e Registradora Titular

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

Outorgante: A B DE CARVALHO EIRELI representada ANTONIO BARBOSA DE

CARVALHO

Outorgada: LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO

Selo nº 000027669286.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos trinta de novembro de 2018, nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu como Outorgante: A B DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 07,048,374/0001-26, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 3361, Centro, Santa Inês/MA, representada por seu titular administrador ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, declarou ser solteiro, lavrador, filho de JOSÉ FELIPE DE CARVALHO e MARIA DE JESUS BARBOSA, nascido em 17/01/1954, portador da CI/RG nº 20930592002-7 - GEJUSPC/MA, emitida em 30/03/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.426.933-72, residente e domiciliado à Rua da Raposa, nº 398, Centro, Santa Inês/MA, conforme Clásula Quinta do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI,datado em 19/10/2018, registrado em 28/11/2018, sob o nº 21600097258, protocolo nº 180747860, NIRE 21600097258, na Junta Comercial do «Estado do Maranhão - JUCEMA. O presente reconhecido como o próprio por mim. Tayna do Nascimento Albuquerque, Escrevente Autorizada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante na forma representada me foi dito que nomeja e constitui sua bastante OUTORGADA: LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, brasileira. solteira, Auxiliar de Cobrança, filha de Luis Severo de Araujo Sobrinho e Ane Raimunda Sousa de Araujo, nascida em 05/12/1989, portadora da CI/RG nº 029109942005-4 - GEJUSPC/MA, emitida em 21/05/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.886.013-36, residente e domiciliada à Travessa Newton Belo, nº 224, Nova Sante Ines, Santa Ines/MA. A quem outorga poderes para promover a participação do outorgante na forma de Empresário Individual em licitações públicas e/ou particulares, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, baixar preços, conceder descontos, formular lances, assinar declarações, assinar termos contratuais, retirar editais, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar todos e quaisquer documentos, apresentar reclamações, podendo ainda, resolver todos e quaisquer problemas referentes a licitações, requerer o que necessário for, assinar todos e quaisquer tipos de contratos e documentos, firmar compromissos, assinar recibos. E tudo o mais que se torne necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, embora aqui omissos. Que poderá ser substabelecido. Certifico que os dados e a qualificação da outorgada foram fornecidos verbalmente pela outorgante na forma representada, que assume total e expressa responsabilidade por sua veracidade e exatidão, ficando mandatário(s), adquirente(s) e quem mais deste mandato tomar conhecimento, advertidos de que o direito real ou pessoal inerente ao objeto da outorga não restou formalmente comprovado neste ato. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Os elementos declaratórios deste

Rua da Raposa, n.º 91 - Centro - CEP 65.300-088 - Santa Inès-MA, Fone: (098) 3653-1851

e-mail: cartoriosantaines2@hotmail.com

Continua na próxima folha

PEDR	EIRAS/MA
Proc.2109	2024202
FLS.	203
Rub.	9)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SANTA INÊS 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Livro : 069
Folha : 268
1° TRASLADO
Ato nº:
09540

Luciana Castelo Branco de Britto

Tabeliă e Registradora Titular

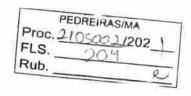
instrun	nento e	os fornecidos pela	parte, após a ass	inatura são in	alteráveis	, eventuais
		nente serão levadas				
Hoje.	Selo:	000027669286, Eu,	of the same of the	TAYNA	DO NA	SCIMENTO
ALBUQ	UERQU	E, Escrevente Autoriz	ada, que a escrevi	. conferi, subsc	revo, dou	fé e assino.
		R\$ 87.00.	The second second	name of the same of the same of		

Santa Inês/MA, 30 de novembro de 2018.

ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO Representante da Empresa

TAYNA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Escrevente Autorizada







A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1 Av. Castelo Branco, 3361, Centro Santa Inês – MA – CEP 65.300-001 Fones: (98) 3653-1441/99233-1441

E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

REFERENTE AO OFÍCIO, oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS-MA.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA-MA

A empresa A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26. localizada localizada na Av. Castelo Branco, 3361, centro, Santa Inēs/MA, representada pelo Sr. Antônio Barbosa de Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nº 020930592002-7, e CPF: 062.426.933-72, vem por meio deste informar da concordância, quanto à adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2021 ao município de PEDREIRAS/MA, referente ao Processo Administrativo Nº 27/2021, na Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2021, cujo objeto em comento discorre sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as diversas secretarias municipais de Tufilândia/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Cordialmente.

Santa Inês-MA, 09 de junho de 2021.

AB DE CARVALHO EIRELI CNPJ 07.048.374/0001-26 ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO

CPF 062.426.933-72 RG 020930592002-7 P.P LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO CPF 027.886.013-36

RG 029109642005-4



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc210	50021202
FLS.	205
Rub.	0

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº. 07/2021, oriunda do Processo Administrativo nº. 027/2021, na modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 007/2021, visando a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, destinados a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o início de uma administração municipal. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justificase pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

- Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRE	RAS/MA
Proc. 2105	1202
FLS2	00
Rub	W

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 07/2021 – CPL/PMT, tais como:

- 1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
- Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
- Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;
- Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
- 5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
- 6. Disponibilidade orcamentária;
- Parecer jurídico de aprovação.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.

Pedreiras/MA, 14 de Junho de 2021.

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREI ASIMA
Proc 210 202 1202 |
FLS. 201
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Ao Ilustríssimo Senhor Procurador Municipal/Assessor Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Assunto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.

Senhor Procurador/Assessor,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2105002/2021, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, 14 de junho de 2021.

Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM: 14 1 06 1 2021

Fabricio Costa Sampaio

Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845



REHA	S/MA	
		1
20	8	-
		0.
	OSOC 20	08001/202 208

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 2105002/2021

Assunto: Adesão (carona) a ata de registro de preço nº 07/2021, que tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 do Município de Tufilândia/MA, publicada no Diário Oficial do Município de Tufilândia/MA, Publicada na Edição de nº 82, Ano I de 14 de abril de 2021, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório. Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

"Lei n° 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

- § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
- § 2° Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
- § 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:



PED	REINAS/MA	
Proc. 21	2500 21202	_
Rub.	2001	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6° do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3^ edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2° da Lei n° 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1° e 4° do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto n° 2.743 de 21.8.1998. (grifo aposto Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

atender ao princípio da padronização;

- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)





PEDF	REIRAS/MA
Proc. 210	5004202
FLS.	210
Rub.	D

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

- "Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- IV quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens:
- V condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VII órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VIII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível:
- IX penalidades por descumprimento das condições;
- X minuta da ata de registro de precos como anexo; e
- XI realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRE	IRAS/MA
Proc.210S	2021202
FLS.	211
Rub.	0

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante"

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3° da Lei n° 8666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de n° 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos "caronas".

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não





PE	DREIRAS/MA
Proc. 2	105007202
FLS.	212
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes."

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos "caronas" até o limite de 100(cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n. 8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.





PEDREIRAS/MA
Proc.2/05002/202/
FLS. 213
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

 c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.

 d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.

e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a "carona" a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Pedreiras/MA, 15 de junho de 2021.

Fabricio Costa Sampaio Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 2105002/2021, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 07/2021 – Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, relativa ao Pregão Presencial nº 007/2021, destinado a Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da efeitura Municipal de Pedreiras/MA, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DETENTORA DA ATA

EMPRESA: A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ nº 07.048.374/0001-26

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, nº 3361, Centro, CEP: 65.300-001 - Santa Inês/MA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
						A B DE
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	15	1.580,00	23.700,00	CARVALHO
		Ï				EIRELI
	Pneu 215/75R17.5					A B DE
2	borrachudo	Und	15	1.430,00	21.450,00	CARVALHO
	Oomachudo					EIRELI
9						A B DE
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	15	2.880,00	43.200,00	CARVALHO
						EIRELI
	Pneu 275/80R22.5					A B DE
4	borrachudo	Und	15	3.080,00	46.200,00	CARVALHO
	Dorrachudo					EIRELI
	Pneu 1000/20 16 LO-					A B DE
5	NAS borrachudo	Und	15	2.580,00	38.700,00	CARVALHO
	1VAS borraciido					EIRELI
	Pneu 1000/20 16 lonas					A B DE
6	liso	Und	15	1.980,00	29.700,00	CARVALHO
						EIRELI
						A B DE
7	Pneu 175/70 R 13	Und	15	300,00	4.500,00	CARVALHO
						EIRELI
8	Pneu 225/70 R 15	Und	25	780,00	19.500,00	A B DE



PEDRE RASIMA
Proc. 10 900 2/202
FLS. 11 9
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

						CARVALHO
						EIRELI
		1.000			SE STEEL EIN	A B DE
9	Pneu 175/70 R 14	Und	15	430,00	6.450,00	CARVALHO
						EIRELI
						A B DE
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25	880,00	22.000,00	CARVALHO
						EIRELI
						A B DE
11	Pneu 265/60 R 18	Und	15	1.240,00	18.600,00	CARVALHO
						EIRELI
						A B DE
12	Pneu 265/65 R 17	Und	15	1.180,00	17.700,00	CARVALHO
				2		EIRELI
						A B DE
13	Pneu 225/75 R 16	Und	15	970,00	14.550,00	CARVALHO
		VAT (3.2-7-2)		130.77.377		EIRELI
						A B DE
14	Pneu 235/70 R 16	Und	10	890,00	8.900,00	CARVALHO
	7.3.1.7.2.3.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	SAC SEC.		42.534.25		EIRELI
						A B DE
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	15	6.270,00	94.050,00	CARVALHO
				*		EIRELI
						A B DE
16	Pneu 14.00.24 16 lo-	Und	15	5.180,00	77.700,00	CARVALHO
	nas	2004 2317.				EIRELI
						A B DE
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15	3.380,00	50.700,00	CARVALHO
234						EIRELI
						A B DE
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15	6.860,00	102.900,00	CARVALHO
		.0.110				EIRELI
						A B DE
19	Pneu 265/70 R 16	Und	15	1.170,00	17.550,00	CARVALHO
		10000			6:693 3853	EIRELI
						A B DE
20	Câmara de ar 1000/20	Und	30	140,00	4.200,00	CARVALHO
	The Control of the Co		1.55047		100 → CH3M21201	EIRELI
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	15	360,00	5.400,00	A B DE



PEDREIRAS/MA
Proc 2 10 500 2/202 1
FLS. 10 6
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

						CARVALHO
						EIRELI
	C2114.00.24					A B DE
22	Câmara de ar 14.00.24	Und	15	330,00	4.950,00	CARVALHO
	km 24			1.24		EIRELI
						A B DE
23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15	370,00	5.550,00	CARVALHO
						EIRELI
						A B DE
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15	470,00	7.050,00	CARVALHO
						EIRELI
						A B DE
25	Protetor aro 20	Und	30	60,00	1.800,00	CARVALHO
						EIRELI
						A B DE
26	Protetor aro 25	Und	15	230,00	3.450,00	CARVALHO
						EIRELI
						A B DE
27	Protetor aro 24	Und	15	120,00	1.800,00	CARVALHO
						EIRELI

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes à esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Pedreiras/MA, 15 de junho de 2021.

Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração



PEDREI-VAS/MA
Proc. 110 S00 1/202)
FLS. 111

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2105002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhor Damião Felipe Barbosa, torna público QUE CONSIDE-RANDO a solicitação de contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CONSI-DERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26 firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 07/2021 do Município de Tufilândia/MA, datada de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Tufilândia, Publicada na Edição de nº 82, Ano I de 14 de abril de 2021, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2021.

Pedreiras/MA, 15 de junho de 2021

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDR	EIRAS/MA
Proc2_105	002/202/
FLS.	218
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 – SRP/PMT, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP do Município de Tufilândia/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.048.374/0001-26, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 3361, CEP: 65300-001, Centro – Santa Inês/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65,275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Divida Ativa.
 - Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Divida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras - MA. 18 de de de

Damiao Félipe Barbosa

Secretario Municipal de Administração

Recebi em: 18/06/2001

Migron_



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.048.374/0001-26 Certidão nº: 13469571/2021

Expedição: 26/04/2021, às 10:18:37

Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A B DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.048.374/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 139733/21

Data da

16/03/2021 09:13:42

Inscrição Estadual: 120833751

CPF/CNPJ:07048374000126

Razão Social: A B DE CARVALHO EIRELI

Endereço:

AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 CEP: 65300001

Telefone:

(0)00000000

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/04/2021 10:16:31

PE	DREIRAS/MA
Proc. 2	10500212021
FLS.	221
Rub.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - GENTRO CNPJ 08198949000124



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de SANTA INÉS, a requerimento da pessoa interessada A B DE CARVALHO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000010008

Inscrição Municipal: 862-0

CPF/CNPJ: 07048374000126

Contribunte: Nomo Fantasia: A B DE CARVALHO EIRELI

ABC PNEUS AV Castelo Branco, 3361

Complem:

Endereço:

CENTRO

CEP: 65300001

Bairro: Cidade:

SANTA INĖS - MA

12083375

Data de Abertura: 11/10/1982

Data de Encerramento: 0

Alividade:

Inscrição Est.

Reforma de pneumáticos usados, Obras de terraplenagem, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automoto, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

--- Atividade(s) CNAE -

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Reforma de pneumáticos usados

Obras de terraplenagem

alinnamento e balanceamento de veiculos automotores

Emissão.

08/04/2021 09:10:37

Número/Controle da Certidão:

52E74A1458EB9753

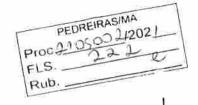
Validade

07/07/2021

Peter do Lago de Melo

Ana Valéria Santos Araújo Secretária da Receita, Urbanismo e Património Público Imobiliario

Janaina Di





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA



AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 0619/09/49000124

SANTAINÉS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5 172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:

800010008

Inscrição Municipal: 862-0

CPF/CNPJ: 07048374000126

Contribuinte: A B DE CARVALHO EIRELI

Endereco:

AV Castelo Branco, 3361

Complem.

Bairre: CENTRO

Nome Fantasia: ABC PNEUS

Cidade.

SANTA INÈS - MA

Data de Abertura: 11/10/1982

Data de Encerramento: 0

CEP: 65300001

Atividade:

Reforma de pneumáticos usados, Obras de terraplenagem, Serviços de alinhamento e

halanceamento de velculos automoto, Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar

Atividade(s) CNAE

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Reforma da pneumáticos usados

Inscrição Est. 12083375

Obras de larrapienagem

Serviços de alinhemento e balanceamento de velgulos automotorea

OFICIO EXTRAJUDICIAL

TOTAL SE PROPERTO DE LA CONTRA LA

Peter do Lago de Vidlo

Escrevente Autorization

Emissão:

08/04/2021 09:10:37

Número/Controle da Certidão.

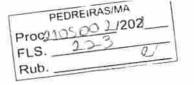
52E74A1458EB9753

Validade: 07/07/2021

Ana Valéria Santos Araújo

Secretária da Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário

Janaina Divina Sentos de Araújo Secretária Maniepai se Finanças





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ: 07.048.374/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:17:38 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: 9284.D38A.089E.A86D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDF	REIRAS/MA
Proc210	50021202_1_
FLS	724
Rub	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025471/21

Data da

08/04/2021 10:20:07

Inscrição Estadual: 120833751

CPF/CNPJ:07048374000126

Razão Social: A B DE CARVALHO EIRELI

Endereço:

AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 CEP: 65300001

Telefone:

(0)00000000

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/04/2021 10:14:44

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.127.272/0001-85
Razão Social:T R DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 3361 SALA A / CENTRO / SANTA INES /

MA / 65300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

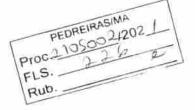
Certificação Número: 2021042002350380350708

Informação obtida em 24/05/2021 16:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Maranbão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



ADESÃO Nº 016/2021 Contrato Administrativo nº 20210285/2021 Processo Administrativo nº 2105002/2021 Adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2021

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA A B DE CARVALHO EIRELI, PARA Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111 - Centro - PEDREIRAS - MA. doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr^a. DAMIÃO FELIPE BARBOSA. Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 777.166.203-04 e a empresa A B DE CARVALHO EIRELL, inscrita no CNPJ 07.048.374/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal. Sr^a. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, portadora do CPF 027.886.013-36, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210285/2021 , decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2105002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tutilândia MA...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 07/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 30.740.00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo específicada:

47.60	CELEVICAD RESPECTATOR THE	Prince	- AF (# OFF	WILLIAM STREET	VALUE TOTAL
43.13	PTET 162/FT 0 F 11877 FFED 0 F 12 FED 10 162 F 2 2 FFED 178 FFED 25 FFED 178 FFED 25 FFED 178 FFED 25 FFED 178 FFED 25 FFED 178 FFED 25	TO STANDARD TO STA		1 = 240, min 1 = 20, 750 2 + 5, non 2 + 1 = 10 2 + 1 = 0 2 + 1 = 0 2 + 1 = 0 1 = 1 = 0	\$ 2 60 , of \$ 2 6
				ALC: SUBAL PS	Est fillage

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65,725-000, Centro - Pedreiras/MA

e-mail: administração a pedreiras.ma.gov.br





Estado do Mavanhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de RS 30.740.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente aos materiais;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais:
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não excluí nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PRECOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos materiais, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

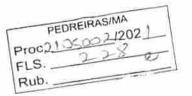
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br

+





Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ N° 06.184.253/0001-49



O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos matariais.

PARAGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 0613-0, Conta Corrente nº 20246-0 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme mo delo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: administracao/a pedreiras.ma.gov.br

X



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ N° 06.184.253/0001-49



de seus prepostos ou convenientes;

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos matariais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportame nto de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido:
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE podeń, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: administração@pedreiras.ma.gov.br

f. X



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ Nº 06,184,253/0001-49

Proof 10500 J/202 L FLS. 230 Q

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os materiais recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias útei s, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos:
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento:
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE:
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente:
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- 1) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuizo das

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: administração@pedreiras.ma.gov.br

X



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 210500 2202/
FLS. 231

sanções penais cabíveis:

- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação:
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade públi ca, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br





Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS	MA .
Proc21 05002	1202
FIS. 2	52
	e
Rub	+-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8,666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS MA. 18 de Junho de 202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ N° 06.184,253/0001-49

DAMIÃO FELIPE BARBOSA

CPF N° 777,166,203-04 CONTRATANTE

A B DE CARVALHO EIRELI CNPJ 07.048.374/0001-26 LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO

> CPF 027.886.013-36 CONTRATADO



Estado de Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ Nº 96.075.255/0001-08

	PEDREIRAS/MA
Proc	210500 2202
FLS.	133 0/
Rub.	

ADESÃO Nº 016/2021 Contrato Administrativo nº 20210286/2021 Processo Administrativo nº 2105002/2021 Adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA A B DE CARVALHO EIRELI, PARA Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na Rua Maneco Rego, nº 640 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srº. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 750.717.033-00 e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI.. inscrita no CNPJ 07.048.374/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inés-MA, CEP 65300-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal. Srº. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, portadora do CPF 027.886.013-36, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210286/2021 , decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2105002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 07/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 91.210.00 (noventa e um mil. duzentes e dez reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

1-1-1-14	Presidential Idames	ां जा संस्थात	"The House	MAI HATTHEFT FANCE	WARDS TOTAL
	WHEN DISCUSSING BURNACHUMS FROM DISCUSSING BURNACHUMS FROM DISCUSSING BURNACHUMS FROM DISCUSSING BURNACHUMS FROM THE BURNACHUM	ON COMPE CONTROLE CONTRO	die.	2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	20,163,00 20,163,00 21,24,00 22,24,00 23,74,00 21,23,00 21,23,00
				701 D 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	91,-19,-

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: educacao-apedreiras.ma.gov.br





Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

	PEDREIRASIMA 0/202/
T	PEDRE 100 7202
1	Proc. 21091284
1	
- 1	FLS.
	Dub
	Rub.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 2401.123610012.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 91.210.00 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente aos materiais;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais:
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa:
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PRECOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos materiais, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

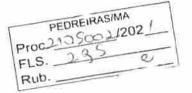
CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br





Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ Nº 06.075,255/0001-08



O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos matariais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 0613-0, Conta Corrente nº 20246-0 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do e€tivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme mo delo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: educacao/a pedreiras.ma.gov.br B X



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ Nº 06.075,255/0001-08 PEDREIRAS/MA
Proc/10500 2/202
FLS. 236
Rub.

de seus prepostos ou convenientes;

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos matariais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido:
- i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportame nto de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido:
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10,520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8,666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0.02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE podeá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato:
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos:
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br 8



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc.0105003/202
FLS. 236
Rub.

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os materiais recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias útei s, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÀGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento:
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- 1) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuizo das

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: educacaor@pedreiras.ma.gov.br

& &



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ Nº 06.075,255/0001-08



sanções penais cabíveis;

- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato:
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor înicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade públi ca, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br

38



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ Nº 06.075.255/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

FUNDO DE DESENVIDA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ (N° '06,075.255/0001-08 MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE CPF N° 750.717.033-00 CONTRATANTE

LIGIA DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 07.048.374/0001-26

LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO

CPF 027.886.013-36

CONTRATADO





ADESÃO Nº 016/2021 Contrato Administrativo nº 20210287/2021 Processo Administrativo nº 2105002/2021 Adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA A B DE CARVALHO EIRELI, PARA Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srº. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Secretário Mun, de Infraestrutura, portador do CPF nº 015.389.65666 e a empresa A B DE CARVALHO EIRELL, inscrita no CNPJ 07.048.374/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, portadora do CPF 027.886.013 -36, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210287/2021 , decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2105002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Precos no 007/2021 do Municipio de Tufilândia/MA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 07/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 488.660,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

	TERROLAN MERCAPINA (A)	HILL EXEC	OUTS AND ADDRESS.	'ALGR UNITARIO	Wile mil
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CHE ATAMARATE LAST FORM OVER YOUR TE LASTAN BANHARAN FRENT TO MAN THE LASTAN BANHARAN FRENT TO MAN THE LASTAN THESE FRENT THE LASTAN THE LASTAN THE LASTAN THESE FRENT THE LASTAN THE LA	TO STATE TO		1.5et, 350 1.3et, 350 1.3et, 350 7.0et, 350 5.4et, 400 5.4et, 400 1.7et, 400 6.7et, 400 6.7et, 400 6.7et, 400 6.7et, 400	9, 150, W 8, 255, m 24, 5 m 1, 6 m, W 1, 6 m, W 1, 7 m, W
114	日本 日本 日本 日本 日本 日本 日本 日本	10 - 314	59		P. 450.1

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: infraestrutura/a pedreiras.ma.gov.br





Estado do Maranhão

GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ N° 06.184.253/0001-49

PEDREIRASIMA
Proc.21050024202

Trado (1972 DISFE N 16 FROM P. INCO 250 0 N 16 ELONG INCO 250 0 N 16 ELONG INCO 11, 5.75 16 LONGS ENT A SET 11, 5.75 16 LONGS ENT A SET 11, 5.75 16 LONGS ENT A SET 11, 5.75 17 LONGS ENT A SET 11, 5.75 17 LONGS ENT A SET 12, 5.75 17 LONGS E	URIDADE UNIDADE	970,000 #95,000 6,170,000 5,180,000 6,180,000 1,171,000 1,17	6.347.0 56.147.0 73.707.0 10.7
		HARTING REPARKS IN	200 Years

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 0801.151220002.2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de RS 488.660.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:
- b) Informar a quantidade dos materiais:
- c) Informar o valor referente aos materiais;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais:
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa:
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br





PEDF	REIRAS/MA
Proc.210	90021202
FLS	241
Rub.	2

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos materiais, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos matariais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de materiais.

PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 0613-0, Conta Corrente nº 20246-0 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme mo delo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480. de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

 a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br







esclarecimentos julgados necessários;

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos matariais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor:
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportame nto de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido:
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8,666/93.

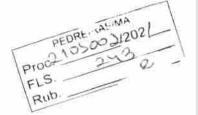
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa. injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;
- e) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br







PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE podeń, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Adverténcia:
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato:
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito:
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os materiais recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias útei s, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÂUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no inicio do fornecimento:
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

J. W.





- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA:
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuizo das sanções penais cabiveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo ínidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II. § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade públi ca, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alineas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

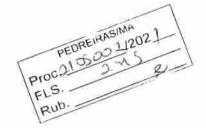
PARAGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

J. K.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS CPF Nº 015.389.656-66 CONTRATANTE

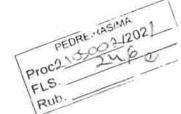
A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 07.048.374/0001-26 LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO

CPF 027.886.013-36 CONTRATADO



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ. Nº 10.432.389/0001-06



ADESÃO Nº 016/2021 Contrato Administrativo nº 20210288/2021 Processo Administrativo nº 2105002/2021 Adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA A B DE CARVALHO EIRELI, PARA Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco. 924 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srº. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 813.005.623-87 e a empresa A B DF CARVALHO EIRELL, inscrita no CNPJ 07.048.371/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Sania Ines-MA, CEP 65300-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal. Srº. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, portadora do CPF 027.886.013-36, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210288/2021 , decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2105002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tutilândia MA...

CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 07/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

THE THE PROPERTY OF THE PERSON		F1 5U 50	VM -44: HUDGESSEE	V201-20 00=
	HILLEY HELLEY			
			CENTER SERVAL PER	

R &



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº 10.432,389/0001-06



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde . Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 67.500.00 .

CLÁUSULA OUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS:
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- e) Informar o valor referente aos materiais;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais:
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa:
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PRECOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos materiais, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos,

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br





Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº 10.432,389/0001-06



mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos matariais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de materiais

PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na ContaCorrente da CONTRATADA: Agência nº 0613-0, Conta Corrente nº 20246-0 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme mo delo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

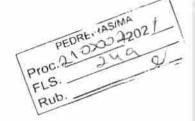
- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

MA /

Se Contraction



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº 10.432,389/0001-06



 f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos matariais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor:

 j) arear com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

 k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportame nto de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido:
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;
- e) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE podeń, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato:
- c) Suspensão temporária de participar em !icitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

A M

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº 10.432.389/0001-06



PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os materiais recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias útei s, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

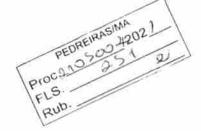
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento:
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº 10.432.389/0001-06



- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade públi ca, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alineas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A reseisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PR



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº 10.432,389/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA. 18 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ N° 10.432.389/0001-06 MARCILIO LIRA XIMENES CPF N° 813.006.623-87 CONTRATANTE

OLIQUA UL COMO DOLLO UL BOULD.

A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 07.048.374/0001-26

LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO

CPF 027.886.013-36

CONTRATADO





ADESÃO Nº 016/2021 Contrato Administrativo nº 20210289/2021 Processo Administrativo nº 2105002/2021 Adesão Ata de Registro de Precos nº 007/2021

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA A B DE CARVALHO EIRELI, PARA Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Rua do Fio, nº 37 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO, Secretária Municipal da Mulher, portadora do CPF nº 044.479.293-76 e a empresa A B DE CARVALHO EIRELL, inscrita no CNPJ 07.048.374/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3361. Centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srt. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, portadora do CPF 027.886.013-36, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210289/2021 , decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2105002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Precos nø 007/2021 do Municipio de Tufilândia MA...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 07/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 14.140.00 (quatorze mil, cento e quarenta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

1223	PERCHICAGNETYECTFICACOUS	12/37/416	2.00	VALUE GUITARIO	Saine total
D10888	ENEU 215/75812.5 EOFFACHIDO CAMARA DE ARTIS, 25 PROTETOR ARO:20	UNICASE UNICASE UNICASE		##0,000 ##0,000 ##0,400 #0,100	1.320,54 5.120,00 1.203,00 100,00
				Witon Buchat Rs	142340-00

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Gersejco Morganna a. Seluroumo





CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 1701.141220002.2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.140,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente aos materiais;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais:
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

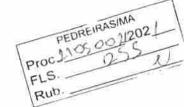
Ocorrendo redução ou majoração de preços dos materiais, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Cesseja Morganna a. Saturnino





CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos matariais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na ContaCorrente da CONTRATADA: Agência nº 0613-0, Conta Corrente nº 20246-0 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do eletivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme mo delo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Cessifico Morganna a. Seturauno



CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos matariais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato:
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o
- i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor:
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportame nto de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido:
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada:
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE:
- Multa moratória diária de 0.02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

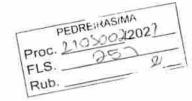
PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE podeá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Cessifico Morganna a. Saturnine





Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

 d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os materiais recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias útei s, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou releva das as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no inicio do fornecimento:
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE:
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA:
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Cessiço morganna a. Saturnine





prejudiquem a execução deste Contrato;

- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade públi ca, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

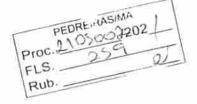
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Cessejea Morganna a. Stur nune





A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8,666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

ESSEC Morganno Orosigo Saturnino Sec mun de políticas para as mulheres

CNPJ N° 06.184.253/0001-49 GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO

CPF N° 044,479,293-76 CONTRATANTE

> AB DE CARVALHO EIRELI CNPJ 07.048.374/0001-26

LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO

CPF 027.886.013-36

CONTRATADO



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210285/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nø 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.740,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

DAMIÃO FELIPE BARBOSA Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ: 06.075.255/0001-08 PEDREIRASIMA
Proc.2105002/202
FLS. 261
Rub.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210286/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇ ÃO BÁSICA e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nø 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.210,00 (noventa e um mil, duzentos e dez reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2401.123610012.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 91.210,00 . MODALIDADE: ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ: 06.184.253/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20210287/2021 - ADESÃO N° 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2105002/2021. PARTES: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nø007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 488.660,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 0801.151220002.2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 488.660,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Secretário Mun. de Infraestrutura.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Secretário Mun. de Infraestrutura



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ: 10.432.389/0001-06



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210288/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nø 007/2021 do Município de Tilándia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 67.500,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

MARCILIO LIRA XIMENES Secretário Municipal de Saúde



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES CNPJ: 06.184.253/0001-49

			SIMA	
	PEL	REINA	720	2!\
Pro	0.21	0>00	64	
FLS	š			2/
Ru	b			

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210289/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nø007/2021 do Municipio de Tufilândia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 1701.141220002.2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.140,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO, Secretária Municipal da Mulher.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO

Secretária Municipal da Mulher



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021 1

Recibo gerado em 25 de Junho de 2021 às 17:24:54 com o número 1624652694407.

São Luis, 25 de Junho de 2021



Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 213778

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 20210285 / 2021

CONTRATADO: A B DE CARVALHO CNPJ CONTRATADO: 07048374000126

DATA ASSINATURA: 18/06/2021

VALOR: R\$ 30.740,000000

Recibo emitido em 30 de Junho de 2021 ás 09:11:44 com o número 1625055104068.

São Luis, 30 de Junho de 2021



Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 213523

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E

VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 20210286 / 2021

CONTRATADO: A B DE CARVALHO CNPJ CONTRATADO: 07048374000126

DATA ASSINATURA: 18/06/2021 VALOR: R\$ 91.210,000000

Recibo emitido em 25 de Junho de 2021 ás 17:38:29 com o número 1624653509304.

São Luis, 25 de Junho de 2021



Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 213526

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE

PEDREIRAS

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 20210287 / 2021

CONTRATADO: A B DE CARVALHO CNPJ CONTRATADO: 07048374000126

DATA ASSINATURA: 18/06/2021 VALOR: R\$ 488.660,000000

Recibo emitido em 25 de Junho de 2021 ás 17:50:04 com o número 1624654204024.

São Luis, 25 de Junho de 2021



Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 213791

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 20210288 / 2021

CONTRATADO: A B DE CARVALHO

CNPJ CONTRATADO: 07048374000126

DATA ASSINATURA: 18/06/2021

VALOR: R\$ 67.500,000000

Recibo emitido em 30 de Junho de 2021 ás 09:39:07 com o número 1625056747769.

São Luis, 30 de Junho de 2021



Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 213803

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHER DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 20210289 / 2021

CONTRATADO: A B DE CARVALHO CNPJ CONTRATADO: 07048374000126

DATA ASSINATURA: 18/06/2021

VALOR: R\$ 14.140,000000

Recibo emítido em 30 de Junho de 2021 ás 10:05:33 com o número 1625058333415.

São Luis, 30 de Junho de 2021



DIÁRIO OFICIAL



PEDREIRAS - MARANHÃO

PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO № 386 - ANO IX- DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - PEDREIRAS/MA - TERÇA-FEIRA 06 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

TERCEIROS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA	DE REGISTRO DE
PREÇOS	pâg.01
EXTRATO DE CONTRATO	mág 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Processo Administrativo nº 1604001/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, representada pelo Senhora Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, torna público que CONSIDERANDO a para solicitação de Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata: Considerando que as detentoras se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO os TERMOS DE ACEITE da empresa J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22, , firmaram a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 021/2021, datada de 09 de abril de 2021, resultante do Pregão Presencial nº 021/2021 SRP, da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, publicada no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, Edição nº 0991, Sexta-Feira, 09 de abril de 2021. Pedreiras/MA, 21 de maio de 2021. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 0504002/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, representada pelo Senhor Marcos Brunieri de Freitas, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de Empresa especializada para implantação e recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200310 do Município de Codó/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE CONSTRUSERVICE da empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº

08.643.644/0001-00 firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de n°20200310, datada de 13 de outubro de 2020, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, QUINTA FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020, decorrente da Concorrência n° 04/2020, Pedreiras/MA, 25 de maio de 2021 — Marcos Brunieri de Freitas -Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Processo Administrativo nº 2105002/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhor Damião Felipe Barbosa, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades: CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26 firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 07/2021 do Município de Tufilândia/MA, datada de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Tufilândia, Publicada na Edição de nº 82, Ano I de 14 de abril de 2021, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2021. Pedreiras/MA, 15 de junho de 2021. Damião Felipe Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210276/2021 - ADESÃO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604001/2021. PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J R D BRANDAO EIRELI, CNPJ 23.511.454/0001-22. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Precos nº 021/2021 do município de Parnarama/MA, VIGENCIA: 11 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.632,98 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 1101.081220002.2.059 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 67.632,98. MODALIDADE: ADESÃO Nº 013/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 11 de Junho de 2021. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social. PEDREIRAS - MA, 11 de Junho de 2021. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA. Secretária Mun. de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210277/2021 - ADESÃO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604001/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J R D BRANDAO EIRELI, CNPJ 23.511.454/0001-22. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 do município de Parnarama/MA. VIGENCIA: 11 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.660,50 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2801.081220020.2.068 Manutenção do Fundo da Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 133.660,50. MODALIDADE: ADESÃO Nº 013/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1° Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 11 de Junho de 2021. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA. Secretária Mun. de Assistência Social. PEDREIRAS - MA, 11 de Junho de 2021. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210372/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO empresa: e a CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 01, MA - 026, Margem Direita -Codó/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.644/0001-00. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para implantação e recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200310 do Município de Codó/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0023 1.090 Construção, abertura, recapeamento e restauração de ruas, avenidas e pavimentação asfáltica; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Marcos Brunieri de Freitas, pela Contratante e a Sr.*. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada. Pedreiras/MA, 26 de maio de 2021. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210285/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nø 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30,740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.740,00. No MODALIDADE: ADESÃO 016/2021, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras MA, 18 de Junho de 2021. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração. PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210286/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: RS 91.210.00 (noventa e um mil, duzentos e dez reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2401.123610012.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de RS 91.210,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 016/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação. PEDREIRAS -MA, 18 de Junho de 2021. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210287/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nø 007/2021 do Município de Tufilándia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 488.660,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 0801.151220002.2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de RS 488.660,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 016/2021. com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Secretário Mun. de Infraestrutura, PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021, MARCOS BRUNIERI DE FREITAS. Secretário Mun. de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210288/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus é câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 67.500,00 MODALIDADE: ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde. PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210289/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nø 007/2021 do Municipio de Tufilândia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 1701.141220002.2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de RS 14.140,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal

nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO, Secretária Municipal da Mulher. PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021. GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO - Secretária Municipal da Mulher.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331/2021. TOMADA DE PRECOS Nº 004/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.063.699/0001-71. OBJETO: Prestação de serviços de reforma e adequação do jardim de infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 402.014,79 (quatrocentos e dois mil quatorze reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo, UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo Municipal da Educação Básica -FUNDEB, PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.027 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, FONTE: 0119000000 - Transferências do FUNDEB - impostos 30%. VIGÊNCIA: 28 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Maria do Amparo Santos Albuquerque, pela Contratante e o Sr.º Emanuel Kennedy Barroso de Oliveira e Silva, pela contratada. Pedreiras (MA), 28 de junho de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque -Secretária Municipal de Educação.



Estado do Maranhão Diário Oficial do Município

SITE www.pedreiras.ma.gov.br

Vanessa dos Prazeres Santos Prefeita Municipal